

**TVR N.º 65, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem 105/2012
Aviso 221/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 790, de 26 de agosto de 2010, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Mensagem nº 105

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 489, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Faria Lemos – MG;
- 2 - Portaria nº 877, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Voluntários ao Desenvolvimento Sustentável do Bico do Papagaio – AVDESBIP, no município de Maurilândia do Tocantins – TO;
- 3 - Portaria nº 878, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, no município de Rio da Conceição – TO;
- 4 - Portaria nº 882, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Moradores de Dois Irmãos do Tocantins, no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;
- 5 - Portaria nº 700, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Espírito Santo, no município de Espírito Santo - RN;
- 6 - Portaria nº 701, de 29 de julho de 2010 – Associação Candioteense de Incentivo à Arte e à Cultura – ACIAC, no município de Candiota - RS;
- 7 - Portaria nº 704, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari – ASRCEV, no município de Barra dos Bugres – MT;
- 8 - Portaria nº 743, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural Comunitária Morumbi, no município de São José dos Campos – SP;
- 9 - Portaria nº 747, de 24 de agosto de 2010 – Associação Beneficente Cultural Rusczak, no município de Rio Negrinho – SC;
- 10 - Portaria nº 748, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos(as) Costureiros(as) do Município de Itabaianinha/SE – ASCOMITA, no município de Itabaianinha – SE;
- 11 - Portaria nº 749, de 24 de agosto de 2010 – Associação Artística e Cultural "Pró-Arte" de Nazaré – Tocantins, no município de Nazaré – TO;
- 12 - Portaria nº 764, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cerejeiras, no município de Cerejeiras – RO;

- 13 - Portaria nº 789, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC, no município de Serafina Corrêa – RS;
- 14 - Portaria nº 790, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, no município de Minas Novas – MG;
- 15 - Portaria nº 916, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, no município de Abreu e Lima – PE;
- 16 - Portaria nº 920, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Social e Turístico de Pau D' arco, no município de Pau D' arco – TO;
- 17 - Portaria nº 922, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul, no município de Diamante do Sul – PR;
- 18 - Portaria nº 923, de 14 de outubro de 2010 – Associação Beneficente de Vereda, no município de Vereda – BA;
- 19 - Portaria nº 925, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, no município de Antônio Cardoso – BA;
- 20 - Portaria nº 926, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Portal do Benfica, no município de Fortaleza – CE;
- 21 - Portaria nº 927, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Cruz Machado, no município de Cruz Machado – PR;
- 22 - Portaria nº 928, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Parque dos Pinhos – ASSCOMPP, no município de Cidreira – RS;
- 23 - Portaria nº 935, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu, no município de Conde – PB;
- 24 - Portaria nº 937, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Juranda, no município de Juranda – PR;
- 25 - Portaria nº 943, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Amigos Pratense, no município de Nova Prata do Iguaçu – PR;
- 26 - Portaria nº 948, de 14 de outubro de 2010 – Associação Pró-Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Passo Fundo – RS;
- 27 - Portaria nº 1.043, de 8 de novembro de 2010 – Associação Fortaleza de São João, no município de Ipujiara – BA;
- 28 - Portaria nº 1.073, de 11 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão – ACBR, no município de Bom Jesus da Penha – MG;
- 29 - Portaria nº 1.078, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Jacuípe FM, no município de São José do Jacuípe – BA;
- 30 - Portaria nº 1.089, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, no município de Vila Nova do Piauí – PI;
- 31 - Portaria nº 1.094, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM, no município de Lamarão – BA;

32 - Portaria nº 1.158, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição de Almeida, no município de Conceição de Almeida – BA;

33 - Portaria nº 1.167, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí – ACODESMI, no município de Miraguaí – RS;

34 - Portaria nº 1.186, de 24 de novembro de 2010 – Clube dos Pais do Granja Verde, no município de Betim – MG;

35 - Portaria nº 1.226, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Mampituba, no município de Mampituba – RS;

36 - Portaria nº 1.231, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Caseirense, no município de Caseiros – RS;

37 - Portaria nº 1.234, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense – ARCOL, no município de Chapadão do Lageado – SC;

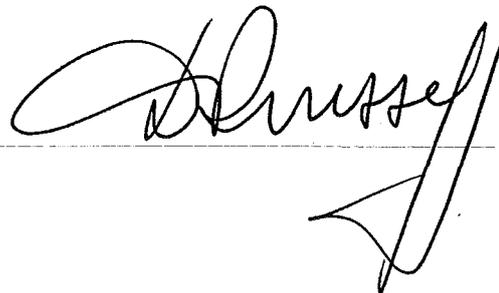
38 - Portaria nº 1.274, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Vale do Sol, no município de Vale do Sol – RS;

39 - Portaria nº 1.374, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Serra do Camará, no município de São Miguel – RN;

40 - Portaria nº 1.375, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Barreto FM, no município de Bento Fernandes – RN; e

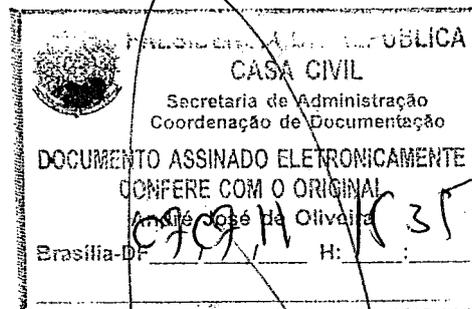
41 - Portaria nº 1.386, de 22 de dezembro de 2010 – Associação dos Amigos Bocainenses, no município de Bocaina de Minas – MG.

Brasília, 23 de março de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Alves', is written over a horizontal dashed line.

Port. 790/10

JAG



EM nº. 295/2011 - MC

Brasília, 14 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas**, no Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.038705/2003, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Coordenação de Documentação

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL

Ante José de Oliveira
Brasília-DF Nº: 1135

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

| | |
|-----------------------|-------------|
| PUBLICADO NO DIÁRIO | |
| OFICIAL DE | 30 / 8 / 10 |
| Página: 80 | Seção: 1 |
| ANOTADO POR: R. R. R. | |

PORTARIA Nº 790 DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.038.705/2003 e do PARECER/MC/CONJUR/JSS/Nº 0822 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 207, Centro, no município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17º13'01"S e longitude em 42º35'42"W, utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

E. M. 295 / MC

Aviso nº 22.100 - C. Civil.

Em 26 de março de 2012.

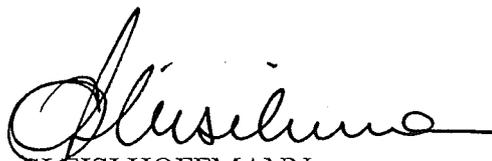
A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 489, 877, 878 e 882, de 2008; 700, 701, 704, 743, 747 a 749, 764, 789, 790, 916, 920, 922, 923, 925 a 928, 935, 937, 943, 948, 1.043, 1.073, 1.078, 1.089, 1.094, 1.158, 1.167, 1.186, 1.226, 1.231, 1.234, 1.274, 1.374, 1.375 e 1.386, de 2010.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

34

M. 4792

TUR 65/2012

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.038705/03

Art. 1º -

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS

Sede: Rua Getúlio Vargas, nº 207 - Centro

Município: MINAS NOVAS

Estado: MINAS GERAIS

. 3º -

Coordenadas: Latitude em 17°13'01"S e Longitude em 42°35'42"W

freqüência: 87,5 Mhz

Número de Volumes: 01

CORAC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010
[Signature]

55003
COMUNICAÇÕES
M
11/11/2003

Demonstração de Interesse por Radcom

Miro Teixeira
Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 038705/2003-17
SCPRT/OILOG/COLOG/CCAD/SPA
11/11/2003-14:51

A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, inscrita no CNPJ N.º 05.940.079/0001-54, no Estado de Minas Gerais cito À Rua: Getúlio Vargas N.º 207 CEP: 39.650-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, mui respeitosamente, á digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua: Getúlio Vargas N.º 207, de coordenadas geográficas. (17)° (15)' (054)" S de latitude W de (042)° (39)' (60)" longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena). 00

Solicita, também, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12 do regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto N.º 2.615, de 03 de junho de 1998.

Nestes termos,
Pede deferimento.

25-11-2003
[Handwritten signature]

Minas Novas/MG, 04 de Novembro de 2003.

[Handwritten signature]
Ailton Carlos Cordeiro
Presidente
CPF: 204.202.346.-91

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

CGSI
Valkíria

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
M. das C. Comu. e Des. Soc.
R. Rui Brás, 100
M. das C. Comu. e Des. Soc.
M. das C. Comu. e Des. Soc.
M. das C. Comu. e Des. Soc.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS

ESTATUTO

ART. 1º - A - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, é uma entidade, sem fins lucrativos, não sendo remunerado seus sócios e dirigentes, fundada em Vinte e Dois de Setembro de dois mil e três, prazo de duração indeterminado, com endereço na Rua: Getúlio Vargas, nº 207, centro, CEP 39.650-000, no Município de Minas Novas, foro e comarca de Minas Novas, Estado de Minas Gerais.

ART. 2º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, é destinada especificamente, a promover o desenvolvimento cultural e artístico no Município de Minas Novas, com os seguintes objetivos:

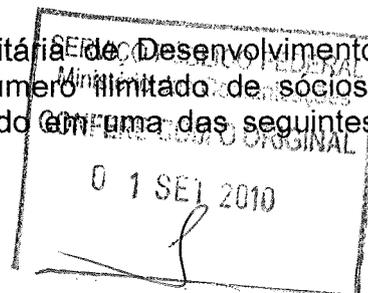
- I - REALIZAR ESTUDOS, CONFERÊNCIAS, PALESTRAS, ATIVIDADES CULTURAIS DE FORMA A APRIMORAR O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE MINASNOVENSE;**
- II - Promover atividades artísticas e culturais no âmbito da comunidade;**
- III - FIRMAR ACORDOS E CONVÊNIOS COM A UNIÃO, ESTADO OU MUNICÍPIO E COM ENTIDADES CONGÊNERES, VISANDO UNIR ESFORÇOS E RECURSOS, PARA UM MAIOR INCENTIVO E PROMOÇÃO AOS OBJETIVOS DA ENTIDADE DE FORMA A ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO CULTURAL.**
- IV - REALIZAR FEIRAS DE LIVROS, EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS E SHOWS CULTURAIS QUE VENHAM A INCENTIVAR A POPULAÇÃO CULTURAL E SOCIALMENTE;**
- V - Conscientizar e sensibilizar as autoridades constituídas quanto a necessidade de reconhecimentos dos valores culturais, históricos e artísticos do Município;**
- VI - Preservar a imagem cultural e histórica do município;**
- VII - INCENTIVAR, PROMOVER E EDITAR A PUBLICAÇÃO DIFUSÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E EDUCACIONAIS;**
- VIII - Promover pelos meios de comunicação, através da imprensa e em especial por intermédio de Programas Radiofônicos, atividades musicais, artísticas, noticiosas, históricas e culturais;**
- IX - Planejar, programar e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela Associação;**
- X - Criar círculos de Estudos para o desenvolvimento do hábito da leitura e do gosto artístico;**
- XI - Execução de serviço de radiodifusão;**

Art. 3º - O quadro social da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, é constituído por número limitado de sócios admitidos após prévia aprovação da Diretoria, e enquadrado em uma das seguintes categorias:

- I - Efetivos**
- II - Honorários**

Parágrafo 1º - Sócios efetivos são todas as pessoas que desejam se associar e que tiverem seu ingresso aprovado pela diretoria da Associação;

Parágrafo 2º - Sócios honorários são todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços em prol da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas e receberam tal honraria por aprovação da Diretoria.



Parágrafo 3º - Os sócios terão direitos de voto, de participarem das chapas para escolha da Diretoria; poderão participar das Assembléias e promoções da Associação de Minas Novas.

Parágrafo 4º - Os sócios terão deveres de zelar pelo patrimônio da Entidade, bem como cuidar dos bens que a Associação vir a adquirir; também os associados deverão colaborar nos eventos promovidos pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas.

Parágrafo 5º - Os sócios contribuirão subsidiariamente, dentro das suas possibilidades, através de mensalidades estipuladas pela Diretoria.

Parágrafo 6º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais da Associação.

Parágrafo 7º - Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberá sempre à brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo 8º - A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração no presente estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes.

Parágrafo 9º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Art. 4º - As Fontes de recursos para sua Manutenção:

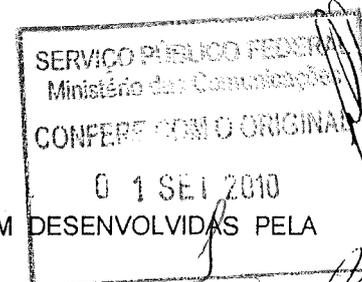
- I - Contribuições de sócios;
- II - Auxílios e subvenções de órgãos públicos;
- III - Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- IV - Campanhas e promoções;
- V - Outras fontes.

Art. 5º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos:

- Presidente
- Vice - Presidente
- Secretário
- Tesoureiro
- Diretor Administrativo

Art. 6º - Compete á Diretoria:

- I - ELABORAR O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO;
- II - Gerir os recursos da Associação no cumprimento de seus objetivos;
- III - Opinar sobre contratos e convênios;
- IV - APRESENTAR BALANCETES E RELATÓRIOS FINANCEIROS, ANUALMENTE, PARA APROVAÇÃO PELA ASSEMBLÉIA GERAL;
- V - No caso de vacância de cargo da Diretoria, reunir-se a em Assembléia Geral para eleger novo Membro;
- VI - Convocar Assembléia Geral por deliberação ou requerimento formulado pela maioria dos seus membros;



Parágrafo Único - Os Diretores não serão remunerados pelos serviços que prestarem à Associação.



Art. 7º - Compete ao Presidente:

- I - Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação;
- II - ASSINAR JUNTAMENTE COM O TESOUREIRO AS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, CHEQUES, BALANÇOS, ETC.
- III - presidir reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Diretoria e Assembléia Geral;
- IV - Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria;
- V - Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação;
- VI - Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação.

Art. 8º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Auxiliar o presidente em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 9º - Compete ao Secretário:

- I - Realizar todos os serviços atinentes ao funcionário da Secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, etc.
- II - Lavrar atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;
- III - Organizar Relatório Anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da Entidade e associados;

Art. 10º - Compete ao Tesoureiro:

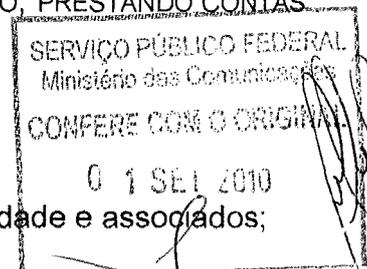
- I - ASSINAR, JUNTO COM O PRESIDENTE, AS OBRIGAÇÕES MERCANTIS, CHEQUES, BALANÇOS E DOCUMENTOS QUE IMPORTEM EM RESPONSABILIDADE FINANCEIRA OU PATRIMONIAL DA ASSOCIAÇÃO;
- II - Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos sócios e demais receitas;
- III - CONTROLAR OS RECURSOS, RECEITAS E DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO, PRESTANDO CONTAS DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS NA ASSEMBLÉIA GERAL ANUAL.

Art. 11 - Compete ao Diretor Administrativo:

- I - Auxiliar na Administração da Associação;
- II - Difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados;

Art. 12º - O órgão máximo e soberano da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas. As Assembléias Gerais, compostas por todos os sócios da entidade quites com a tesouraria e em pleno uso e gozo de seus direitos, reunir-se-á ordinariamente, anualmente, na primeira quinzena de Novembro, para apreciar as contas financeiras, e Extraordinariamente, quando convocado por 1/5 (um quinto) dos associados ou pela maioria dos membros da Diretoria.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, anualmente na primeira quinzena de Novembro, para apreciar as contas financeiras e extraordinárias



quando convocada por 1/5 (um quinto) dos associados ou pela maioria dos membros da Diretoria.



Art. 13º - O mandato da Diretoria é de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

PARÁGRAFO 1º - AS ELEIÇÕES SERÃO REALIZADAS NO ÚLTIMO DOMINGO DE OUTUBRO DE CADA QUATRIÊNIO, DEVENDO AS CHAPAS SER REGISTRADAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADO COM A ANUÊNCIA E REQUERIMENTO FIRMADO POR TODOS OS CANDIDATOS;

Parágrafo 2º - A eleição será realizada por voto secreto, sendo vedado voto por procuração e será realizado em local e horário designado pela Diretoria, podendo participar todos os associados em situações regular perante a tesouraria e com a Associação.

PARÁGRAFO 3º - A DIRETORIA PODERÁ CRIAR DEPARTAMENTO QUE ACHAR CONVENIENTE E NOMEAR QUANTOS DIRETORES OU COORDENADORES REGIONAIS QUE JULGAR NECESSÁRIO.

Parágrafo 4º - A Admissão, Demissão e Exclusão dos Associados somente ocorrerá, através de Assembléia Geral com maioria absoluta, por meio escrutínio. E sua Demissão ou Exclusão, quando comprovada irregularidade em relação aos interesses da Associação e seu bom andamento.

Art. 14º - O Patrimônio da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas será constituído de bens móveis, imóveis, veículo, semoventes e títulos da dívida pública.

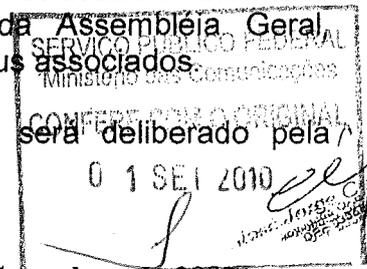
Art 15º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, anualmente na primeira quinzena de Novembro para aprovação das contas e extraordinariamente quando for convocada pela maioria da Diretoria, ou 1/5 (um quinto) de seus associados e no último domingo do mês de Novembro de cada quadriênio, para as eleições da Diretoria.

Art. 16º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, somente poderá ser dissolvida:

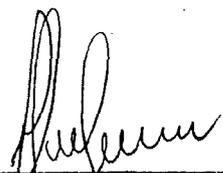
- I - Por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestamente em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim;
- II - O patrimônio da Associação, em caso de dissolução, será doado para entidades filantrópicas, salvo os bens e equipamentos cedidos à Associação em regime de comodato, que voltará automaticamente ao legítimo proprietário.

Art. 17º - O presente estatuto poderá ser alterado ou modificado e reformado parcialmente ou integralmente por ocasião e aprovação da Assembléia Geral atendendo convocação da Diretoria ou de 1/5 (um quinto) de seus associados.

Art. 18º - Os casos omissos do presente estatuto será deliberado pela Assembléia Geral.



Minas Novas/MG, 22 de Setembro de 2003.


Ailton Carlos Cordeiro
Presidente


Marco Antônio Sousa Santos
Secretário

Apresentado (a) e protocolado (a) às fls. 99
do Lv." A" nº 03 sob o nº de ordem 4.922
Registrado (a) às fls. 99 e 302 do Lv. A
Nº 03 sob o nº de ordem 3.098
Minas Novas 15 de Outubro de 2003

Marco Aurélio Mota Pereira
Sub-Oficial Reg. de Tit. e P. de Pessoas Jurídicas



Selo de Fiscalização

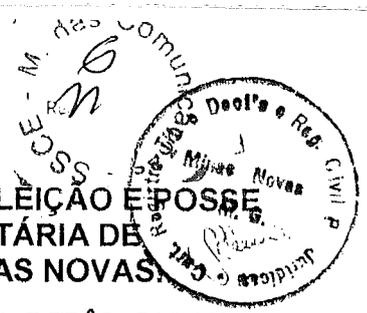


ACA 70842

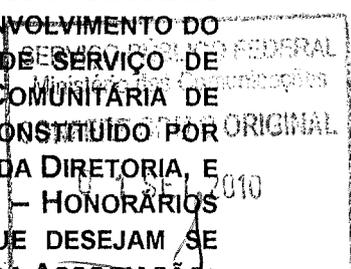
CARTÓRIO REG. TIT. E DOCTAS.
REG. CIVIL PESSOAS JUR.
15 OUT 2003
— TABELIONATO —
MINAS NOVAS / MG

SECRETARIA FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 OUT 2003
8

ATA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS.



AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TRÊS, POR VOLTA DAS DEZ (HORAS) NA CIDADE DE MINAS NOVAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA RUA: GETULIO VARGAS, Nº 207 BAIRRO CENTRO, UM GRUPO DE PESSOAS, COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS, A QUAL SERÁ UMA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVO, CULTURAL E ARTÍSTICO, COM O OBJETIVO DE PROPAGAR OS VALORES DA NOSSA COMUNIDADE. FOI TAMBÉM DISCUTIDO O ESTATUTO SOCIAL DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO, QUE FOI LIDO E APROVADO POR UNANIMIDADE E SEGUE NA INTEGRAL: ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS. ART. 1º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS, É UMA ENTIDADE, SEM FINS LUCRATIVOS, NÃO SENDO REMUNERADO SEUS SÓCIOS E DIRIGENTES, FUNDADA EM VINTE E DOIS DE SETEMBRO DOIS MIL E TRÊS, PRAZO DE DURAÇÃO INDETERMINADO, COM ENDEREÇO À RUA: GETULIO VARGAS Nº 207, BAIRRO CENTRO, CEP 39.650- 000, NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS, FORO E COMARCA DE MINAS NOVAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, ART. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS, É DESTINADA ESPECIFICAMENTE, A PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS, COM OS SEGUINTE OBJETIVOS: I - REALIZAR ESTUDOS, CONFERÊNCIAS, PALESTRAS, ATIVIDADES CULTURAIS DE FORMA A APRIMORAR O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE MINASNOVENSE; II - PROMOVER ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO ÂMBITO DA COMUNIDADE; III - FIRMAR ACORDOS E CONVÊNIOS COM A UNIÃO, ESTADO OU MUNICÍPIO E COM ENTIDADES CONGÊNERES, VISANDO UNIR ESFORÇOS E RECURSOS, PARA UM MAIOR INCENTIVO E PROMOÇÃO AOS OBJETIVOS DA ENTIDADE DE FORMA A ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO CULTURAL. IV - REALIZAR FEIRAS DE LIVROS, EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS E SHOWS CULTURAIS QUE VENHAM A INCENTIVAR A POPULAÇÃO CULTURAL E SOCIALMENTE; V - CONSCIENTIZAR E SENSIBILIZAR AS AUTORIDADES CONSTITUÍDAS QUANTO A NECESSIDADE DE RECONHECIMENTOS DOS VALORES CULTURAIS, HISTÓRICOS E ARTÍSTICOS DO MUNICÍPIO; VI PRESERVAR A IMAGEM CULTURAL E HISTÓRICA DO MUNICÍPIO; VII - INCENTIVAR, PROMOVER E EDITAR A PUBLICAÇÃO DIFUSÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E EDUCACIONAIS; VIII - PROMOVER PELOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, ATRAVÉS DA IMPRENSA E EM ESPECIAL POR INTERMÉDIO DE PROGRAMAS RADIOFÔNICOS, ATIVIDADES MUSICAIS, ARTÍSTICAS, NOTICIOSAS, HISTÓRICAS E CULTURAIS; IX - PLANEJAR, PROGRAMAR E INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NOS EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS PROMOVIDOS PELA ASSOCIAÇÃO; X - CRIAR CÍRCULOS DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO HÁBITO DA LEITURA E DO GOSTO ARTÍSTICO; XI - EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO; ART. 3º - O QUADRO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS, É CONSTITUÍDO POR NÚMERO ILIMITADO DE SÓCIOS, ADMITIDOS APÓS PRÉVIA APROVAÇÃO DA DIRETORIA, E ENQUADRADO EM UMA DAS SEGUINTE CATEGORIAS: I - EFETIVOS II - HONORÁRIOS PARÁGRAFO 1º - SÓCIOS EFETIVOS SÃO TODAS AS PESSOAS QUE DESEJAM SE ASSOCIAR E QUE TIVEREM SEU INGRESSO APROVADO PELA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO; PARÁGRAFO 2º - SÓCIOS HONORÁRIOS SÃO TODOS AQUELES QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTES SERVIÇOS EM PROL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS E RECEBERAM TAL HONRARIA POR APROVAÇÃO DA DIRETORIA. PARÁGRAFO 3º - OS SÓCIOS TERÃO DIREITOS DE VOTO, DE PARTICIPAR DAS CHAPAS PARA ESCOLHA DA DIRETORIA; PODERÃO PARTICIPAR DAS ASSEMBLÉIAS E PROMOÇÕES DA ASSOCIAÇÃO



COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS

PARÁGRAFO 4º - OS SÓCIOS TERÃO DEVERES DE ZELAR PELO PATRIMÔNIO DA ENTIDADE, BEM COMO CUIDAR DOS BENS QUE A ASSOCIAÇÃO VIR A ADQUIRIR; TAMBÉM OS ASSOCIADOS DEVERÃO COLABORAR NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS.

PARÁGRAFO 5º - OS SÓCIOS CONTRIBUIRÃO SUBSIDIARIAMENTE, DENTRO DAS SUAS POSSIBILIDADES, ATRAVÉS DE MENSALIDADES ESTIPULADAS PELA DIRETORIA.

PARÁGRAFO 6º - OS SÓCIOS NÃO RESPONDEM PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO.

PARÁGRAFO 7º - FICA ESTABELECIDO QUE A RESPONSABILIDADE E A ORIENTAÇÃO INTELLECTUAL DA ENTIDADE CABERÁ SEMPRE À BRASILEIROS NATOS OU NATURALIZADOS HÁ MAIS DE DEZ ANOS.

PARÁGRAFO 8º - A ENTIDADE NÃO PODERÁ EFETUAR NENHUMA ALTERAÇÃO NO PRESENTE ESTATUTO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

PARÁGRAFO 9º - O QUADRO DE PESSOAL SERÁ CONSTITUÍDO DE, AO MENOS, 2/3 (DOIS TERÇOS) DE TRABALHADORES BRASILEIROS.

ART. 4º - AS FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO: I - CONTRIBUIÇÕES DE SÓCIOS; II - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS; III - DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS; IV - CAMPANHAS E PROMOÇÕES; V - OUTRAS FONTES.

ART. 5º - A DIRETORIA SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTE CARGOS: PRESIDENTE, VICE - PRESIDENTE, SECRETÁRIO, TESOUREIRO, DIRETOR ADMINISTRATIVO

ART. 6º - COMPETE À DIRETORIA: I - ELABORAR O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO; II - GERIR OS RECURSOS DA ASSOCIAÇÃO NO CUMPRIMENTO DE SEUS OBJETIVOS; III - OPINAR SOBRE CONTRATOS E CONVÊNIOS; IV - APRESENTAR BALANCETES E RELATÓRIOS FINANCEIROS, ANUALMENTE, PARA APROVAÇÃO PELA ASSEMBLÉIA GERAL; V - NO CASO DE VACÂNCIA DE CARGO DA DIRETORIA, REUNIR-SE A EM ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEGER NOVO MEMBRO. VI - CONVOCAR ASSEMBLÉIA GERAL POR DELIBERAÇÃO OU REQUERIMENTO FORMULADO PELA MAIORIA DOS SEUS MEMBROS; PARÁGRAFO ÚNICO - OS DIRETORES NÃO SERÃO REMUNERADOS PELOS SERVIÇOS QUE PRESTAREM À ASSOCIAÇÃO.

ART. 7º - COMPETE AO PRESIDENTE: I - ADMINISTRAR E REPRESENTAR ATIVA OU PASSIVAMENTE, JURIDICAMENTE OU EXTRAJUDICIALMENTE A ASSOCIAÇÃO; II - ASSINAR JUNTAMENTE COM O TESOUREIRO AS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, CHEQUES, BALANÇOS, ETC. III - PRESIDIR REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA DIRETORIA E ASSEMBLÉIA GERAL; IV - CONTRATAR E DEMITIR FUNCIONÁRIOS, APÓS, PARECER E APROVAÇÃO DA DIRETORIA; V - REALIZAR TODOS OS ATOS ATINENTES AO SEU CARGO E AO FIEL CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO; VI - CUMPRIR E DIVULGAR TODOS OS OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO.

ART. 8º - COMPETE AO VICE-PRESIDENTE: I - AUXILIAR O PRESIDENTE EM TODAS AS SUAS COMPETÊNCIAS E SUBSTITUÍ-LO EM SEUS IMPEDIMENTOS.

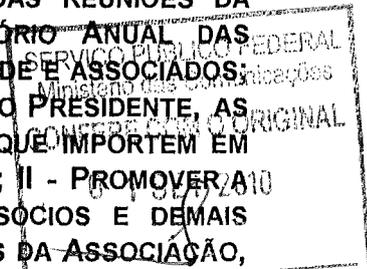
ART. 9º - COMPETE AO SECRETÁRIO; - REALIZAR TODOS OS SERVIÇOS ATINENTES AO FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA, ORGANIZANDO FICHÁRIOS, CADASTRAMENTO DE ASSOCIADOS, ETC. II - LAVRAR ATAS DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E ASSEMBLÉIA GERAL; III - ORGANIZAR RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES E ENCAMINHAR TODA A CORRESPONDÊNCIA DA ENTIDADE E ASSOCIADOS.

ART. 10º - COMPETE AO TESOUREIRO: I - ASSINAR, JUNTO COM O PRESIDENTE, AS OBRIGAÇÕES MERCANTIS, CHEQUES, BALANÇOS E DOCUMENTOS QUE IMPORTEM EM RESPONSABILIDADE FINANCEIRA OU PATRIMONIAL DA ASSOCIAÇÃO; II - PROMOVER A ARRECADAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS E DEMAIS RECEITAS; III - CONTROLAR OS RECURSOS, RECEITAS E DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO, PRESTANDO CONTAS DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS NA ASSEMBLÉIA GERAL ANUAL.

ART. 11- COMPETE AO DIRETOR ADMINISTRATIVO: I AUXILIAR NA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO; II - DIFUNDIR E PROPAGAR OS OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO ENTRE A COMUNIDADE E ASSOCIADOS; ART. 12º - O ÓRGÃO MÁXIMO E SOBERANO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS. AS ASSEMBLÉIA GERAIS, COMPOSTAS POR TODOS OS SÓCIOS DA ENTIDADE



[Handwritten signature]



M. das Comu.
Rubric.
M. G.
Doct's e Reg. U.
3
Atas Novas
M. G.
2010

QUITES COM A TESOUREARIA E EM PLENO USO E GOZO DE SEUS DIREITOS, REUNIR-SE-Á ORDINARIAMENTE, ANUALMENTE, NA PRIMEIRA QUINZENA DE NOVEMBRO, PARA APRECIAR AS CONTAS FINANCEIRAS, E EXTRAORDINARIAMENTE, QUANDO CONVOCADO, POR 1/5 (UM QUINTO) DOS ASSOCIADOS OU PELA MAIORIA DOS MEMBROS DA DIRETORIA. PARÁGRAFO ÚNICO - A ASSEMBLÉIA GERAL REUNIR-SE-Á ORDINARIAMENTE, ANUALMENTE NA PRIMEIRA QUINZENA DE NOVEMBRO, PARA APRECIAR AS CONTAS FINANCEIRAS E EXTRAORDINÁRIAS QUANDO CONVOCADA POR 1/5 (UM QUINTO) DOS ASSOCIADOS OU PELA MAIORIA DOS MEMBROS DA DIRETORIA. ART. 13º - O MANDATO DA DIRETORIA É DE 04 (QUATRO) ANOS, PERMITIDA A REELEIÇÃO. PARÁGRAFO 1º - AS ELEIÇÕES SERÃO REALIZADAS NO ÚLTIMO DOMINGO DE OUTUBRO DE CADA QUATRIÊNIO, DEVENDO AS CHAPAS SER REGISTRADAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADO COM A ANUÊNCIA E REQUERIMENTO FIRMADO POR TODOS OS CANDIDATOS; PARÁGRAFO 2º - A ELEIÇÃO SERÁ REALIZADA POR VOTO SECRETO, SENDO VEDADO VOTO POR PROCURAÇÃO E SERÁ REALIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DESIGNADO PELA DIRETORIA, PODENDO PARTICIPAR TODOS OS ASSOCIADOS EM SITUAÇÕES REGULAR PERANTE A TESOUREARIA E COM A ASSOCIAÇÃO. PARÁGRAFO 3º - A DIRETORIA PODERÁ CRIAR DEPARTAMENTO QUE ACHAR CONVENIENTE E NOMEAR QUANTOS DIRETORES OU COORDENADORES REGIONAIS QUE JULGAR NECESSÁRIO. PARÁGRAFO 4º - A ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS SOMENTE OCORRERÁ, ATRAVÉS DE ASSEMBLÉIA GERAL COM MAIORIA ABSOLUTA, POR MEIO ESCRUTÍNIO. E SUA DEMISSÃO OU EXCLUSÃO, QUANDO COMPROVADA IRREGULARIDADE EM RELAÇÃO AOS INTERESSES DA ASSOCIAÇÃO E SEU BOM ANDAMENTO. ART. 14º - O PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS, SERÁ CONSTITUÍDO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULO, SEMOVENTES E TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA. ART. 15º - A ASSEMBLÉIA GERAL REUNIR-SE-Á ORDINARIAMENTE, ANUALMENTE NA PRIMEIRA QUINZENA DE NOVEMBRO PARA APROVAÇÃO DAS CONTAS E EXTRAORDINARIAMENTE QUANDO FOR CONVOCADA PELA MAIORIA DA DIRETORIA, OU 1/3 (UM TERÇO) DE SEUS ASSOCIADOS E NO ÚLTIMO DOMINGO DO MÊS DE NOVEMBRO DE CADA QUATRIÊNIO, PARA AS ELEIÇÕES DA DIRETORIA. ART. 16º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS, SOMENTE PODERÁ SER DISSOLVIDA: I - POR DECISÃO DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DE SEUS ASSOCIADOS, MANIFESTAMENTE EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, CONVOCADA ESPECIALMENTE PARA ESTE FIM; II - O PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO, EM CASO DE DISSOLUÇÃO, SERÁ DOADO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS, SALVO OS BENS E EQUIPAMENTOS CEDIDOS À ASSOCIAÇÃO EM REGIME DE COMODATO, QUE VOLTARÁ AUTOMATICAMENTE AO LEGÍTIMO PROPRIETÁRIO. ART. 17º - O PRESENTE ESTATUTO PODERÁ SER ALTERADO OU MODIFICADO E REFORMADO PARCIALMENTE OU INTEGRALMENTE POR OCASIÃO E APROVAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL, ATENDENDO CONVOCÇÃO DA DIRETORIA OU DE 1/5 (UM QUINTO) DE SEUS ASSOCIADOS. ART. 18º - OS CASOS OMISSOS DO PRESENTE ESTATUTO SERÁ DELIBERADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL. EM SEGUIDA FOI SUGERIDO QUE ESTA ASSOCIAÇÃO DEVERIA TER A SUA DIRETORIA, A QUAL FOI ESCOLHIDA POR TODOS OS MEMBROS PRESENTES E COLOCADA EM VOTAÇÃO, SENDO ELEITA POR TODOS, E FICOU ASSIM DEFINIDA: PRESIDENTE: AILTON CARLOS CORDEIRO, BRASILEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº M 892538 E CPF Nº 204.202.346-91, RESIDENTE NA RUA. CÔNEGO BARREIRO Nº 205, BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE MINAS NOVAS - MG. VICE-PRESIDENTE; SEBASTIÃO JORGE FERREIRA SANTOS, BRASILEIRO, MOTORISTA, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº MG 2.752.856 E CPF 443.160.036-15, RESIDENTE NA RUA GETÚLIO VARGAS Nº 207 BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE MINAS NOVAS - MG. SECRETÁRIO; MARCO ANTÔNIO SOUSA SANTOS, BRASILEIRO, MICROEMPRESÁRIO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº M 3.890.843 E CPF Nº 668.491.876-00, RESIDENTE NA AV: DELFIM MOREIRA Nº

BRASIL
M. das Comu.
M. G.
2010
ORIGINAL



612, BAIRRO SAUDADE NA CIDADE DE MINAS NOVAS MG. TESOUREIRO; ALEXANDRE CAMARGOS SENA CORDEIRO, BRASILEIRO, ESTUDANTE, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº MG 10835-179 E CPF Nº 045.065.206-88, RESIDENTE NA RUA: CÔNEGO BARREIRO Nº 205, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE MINAS NOVAS - MG. DIRETOR ADMINISTRATIVO; JOSÉ JORGE CÉSAR SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº M 514734 E CPF Nº 035.889.636-34, RESIDENTE NA RUA: PRAÇA DO AMPARO Nº 60, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE MINAS NOVAS -MG. EM SEGUIDA O PRESIDENTE ELEITO AILTON CARLOS CORDEIRO, DEU POSSE AOS DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA , QUE PRESIDIRÁ OS DETINOS DA ASSOCIAÇÃO COMPREENDIDO ENTRE VINTE E DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TRÊS À VINTE E DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E SETE. NADA MAIS A SER TRATADO, EU, MARCO ANTÔNIO SOUSA SANTOS, SECRETÁRIO, LAVREI A PRESENTE ATA. QUE FOI LIDA E ACHADA CONFORME, E VAI POR TODOS ASSINADA (AA). AILTON CARLOS CORDEIRO, SEBASTIÃO JORGE FERREIRA SANTOS, MARCO ANTÔNIO SOUSA SANTOS, ALEXANDRE CAMARGOS SENA CORDEIRO E JOSÉ JORGE CÉSAR SANTOS. DECLARO QUE A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

REGISTRADO

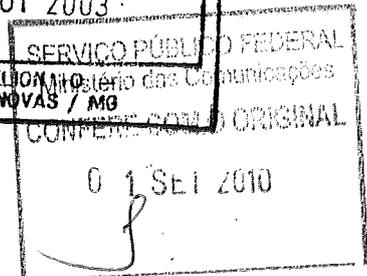
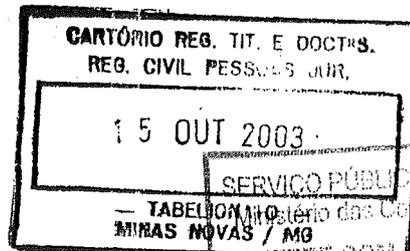
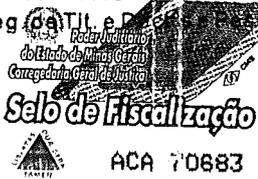
Minas Novas/MG, 22 de Setembro de 2003.

Ailton Carlos Cordeiro
 Presidente

Marco Antônio Sousa Santos
 Secretário

Apresentado (a) e protocolado (a) às fls. 99
 do Lv. "A" nº 03 sob o nº de ordem 4926
 Registrado (a) às fls. 32 e 33 do Lv. A
 Nº 03 sob o nº de ordem 5.097
 Minas Novas 25 de Outubro de 2003

Marco Aurélio Mota Pereira
 Sub-Oficial Reg. de TIT. e P. das Jurídicas





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.940.079/0001-54 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 15/10/2003 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MINAS NOVAS | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO | | | |
| LOGRADOURO RUA GETULIO VARGAS | NÚMERO 207 | COMPLEMENTO -- | |
| CEP 39.660-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO MINAS NOVAS | UF MG |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2003 | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **31/10/2003** às **13:50:45** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
 01 SET 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 5092 /2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de maio de 2004.

Ao Senhor
Ailton Carlos Cordeiro
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE
MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas nº207 - Centro
39650-000 Minas Novas/MG

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

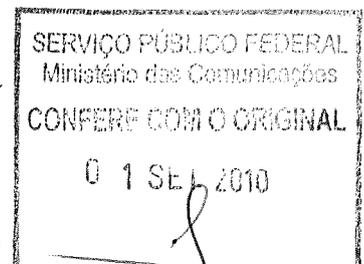
Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS**, na localidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, informamos que seu requerimento **foi cadastrado sob protocolo nº 53000.038705/03.**

Cumpre-nos informar que esta fase é não obrigatória e o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse **conste em nossos registros, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação.**

Por fim comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter **informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.**

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



RadCom Relação de Processos Vizinhos em ordem crescente de distância

14/out/04 11:36

Obs.: Para imprimir assinala Páginas de 1 até 1



| Distância (km) | UF | Localidade | Processo | Aviso de Insc. | Latitude | Longitude | Status | GA ? | Entidade |
|----------------|----|-------------------------|---------------|----------------|----------|-----------|--------|------|---|
| 0,00 | MG | Minas Novas | 5300003870503 | 0 | 17s1554 | 42w3900 | CDI | não | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTIC |
| 7,66 | MG | Turmalina | 5371000033300 | 0 | 17S1708 | 42W4308 | RAQ | | ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO DE TURMALINA |
| 8,17 | MG | Minas Novas | 5371000073099 | 0 | 17S1307 | 42W3525 | CDI | Não | RADIO COMUNITARIA DE MINAS NOVAS |
| 8,17 | MG | Minas Novas | 5371000103601 | 14 | 17S1307 | 42W3525 | ARQ | Não | CENTRO DE CULTURA POPULAR FANADEIRO DE MINAS NOVAS |
| 8,33 | MG | Chapada do Norte | 5300000528103 | 0 | 17s1305 | 42w3520 | CDI | Não | FUNDAÇÃO FRANCISCO ASSIS COSTA |
| 8,40 | MG | Turmalina | 5371000103501 | 14 | 17S1708 | 42W4334 | AUT | Não | RÁDIO COMUNITÁRIA 97 FM |
| 23,88 | MG | Leme do Prado | 5300003965003 | 19 | 17S0302 | 42W3830 | PAA | Não | Associação Comunitária Leme do Prado |
| 39,98 | MG | Berilo | 5371000038601 | 0 | 16s5705 | 42w2759 | CDI | não | ASSOCIAÇÃO RURAL DE ASSISTÊNCIA Á INFÂNCIA |
| 40,00 | MG | Berilo | 5371000018000 | 0 | 16S5706 | 42W2756 | CDI | Não | ASSOCIAÇÃO PATRONATO AGRICOLA E INDUSTRIAL |
| 40,00 | MG | José Goncalves de Minas | 5371000046199 | 7 | 16S5429 | 42W3618 | ARQ | Não | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO GONÇALVENSE |
| 40,38 | MG | Berilo | 5371000122299 | 0 | 16S5655 | 42W2750 | CDI | Não | ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BERILENSE DE RADIODIFUSAO |
| 44,11 | MG | Francisco Badaro | 5371000029701 | 16 | 16S5926 | 42W2102 | EX2 | Não | CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FRANCISCO BADARÓ- |
| 46,17 | MG | Jenipapo de Minas | 5310000032304 | 19 | 17S0456 | 42W1536 | PAA | Não | Acojen - Associação Comunitaria de Jenipapo de Minas |
| 48,15 | MG | Carbonita | 5371000035201 | 16 | 17S3102 | 43W0107 | ARQ | Não | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULO |
| 48,48 | MG | Carbonita | 5371000097899 | 12 | 17S3137 | 43W0054 | EX2 | Não | GRUPO CULTURAL SEMENTE DO VALE - GCSV |
| 49,34 | MG | Capelinha | 5300001766804 | 0 | 17s4121 | 42w3051 | RAQ | não | IGREJA PENTECOSTAL DEUS É PODER |
| 49,91 | MG | Capelinha | 5371000099298 | 1 | 17S4128 | 42W3010 | DEC | Sim | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE DE CAPELINHA DE RADIODIFUSÃO |
| 49,95 | MG | Capelinha | 5371000008099 | 4 | 17S4154 | 42W3136 | ARQ | Sim | ASSOCIAÇÃO DOS MOVIMENTOS POPULARES DE CAPELINHA |

36

21º

53000.038705/03

M. das Comunicações
13
M

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, inscrita no CNPJ sob o nº 05.940.079/0001-54, com sede na Rua: Getulio Vargas nº 207 bairro Centro, na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, CEP: 39.660-000, Telefone OXX (033) 3764- 2002, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituídos e devidamente registrados no órgão competentes, vem, respeitosamente à presença de Vsa. Ex^a., em atendimento ao Aviso 21, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Minas Novas/MG, 06 de Abril de 2006.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE) 55030/2006-13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Nome do representante da entidade: Ailton Carlos Cordeiro
CPF: 204.202.346-91

SEPRODILOGICORLISPOA
23/05/2006-14:35 *sebor*

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

| | Sim | Não |
|--|-----|-----|
| 1 – CÓPIA DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – CNPJ/MF | X | |
| 2 – ESTATUTO SOCIAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO | X | |
| 3 – ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE DEVIDAMENTE REGISTRADA | X | |
| 4 – ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO, DEVIDAMENTE REGISTRADA | X | |
| 5 – RELAÇÃO CONTENDO O NOME DE TODOS OS ASSOCIADOS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS | X | |
| 6 – PROVA DE QUE SEUS DIRETORES SÃO BRASILEIROS NATOS OU NATURALIZADOS HÁ MAIS DE DEZ ANOS | X | |

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

SECEM - M. das Comunicações
 19/09/2010
 M

| | | |
|--|-----|-----|
| 7 - PROVA DE QUE SEUS DIRETORES SÃO MAIORES DE DEZOITO ANOS OU EMANCIPADOS | Sim | Não |
| | | X |

| | | |
|--|-----|-----|
| 8 - DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE DA ENTIDADE | Sim | Não |
| | | X |

| | | |
|---|-----|-----|
| 9 - DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE TODOS OS SEUS DIRIGENTES RESIDEM NA ÁREA DA COMUNIDADE A SER ATENDIDA PELA ESTAÇÃO OU NA ÁREA URBANA DA LOCALIDADE, CONFORME O CASO | Sim | Não |
| | | X |

| | | |
|--|-----|-----|
| 10 - DECLARAÇÃO, ASSINADA POR TODOS OS DIRETORES, COMPROMETENDO-SE AO FIEL CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO | Sim | Não |
| | | X |

| | | |
|---|-----|-----|
| 11 - DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE A ENTIDADE NÃO É EXECUTANTE DE QUALQUER MODALIDADE DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, INCLUSIVE COMUNITÁRIA, OU DE QUALQUER SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO MEDIANTE ASSINATURA, BEM COMO DE QUE A ENTIDADE NÃO TEM COMO INTEGRANTE DE SEU QUADRO DIRETIVO OU DE ASSOCIADOS, PESSOAS QUE, NESSAS CONDIÇÕES, PARTICIPEM DE OUTRA ENTIDADE DETENTORA DE OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE QUALQUER DOS SERVIÇOS MENCIONADOS | Sim | Não |
| | | X |

| | | |
|--|-----|-----|
| 12 - DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, CONSTANDO A DENOMINAÇÃO DE FANTASIA DA EMISSORA, SE HOUVER | Sim | Não |
| | | X |

| | | |
|---|-----|-----|
| 13 - DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE O LOCAL PRETENDIDO PARA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE POSSIBILITA O ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO SUBITEM 18.2.7.1 OU 18.2.7.1.1 DA NORMA COMPLEMENTAR Nº 1/2004 | Sim | Não |
| | | X |

| | | |
|--|-----|-----|
| 14 - DECLARAÇÃO, ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO OU POR REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE, CONFIRMANDO AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS, NA PADRONIZAÇÃO GPS-SAD69 OU WGS 84, E O ENDEREÇO PROPOSTO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE | Sim | Não |
| | | X |

| | | |
|--|-----|-----|
| 15 - DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE A ENTIDADE APRESENTARÁ PROJETO TÉCNICO DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA NORMA COMPLEMENTAR Nº 1/2004 E COM OS DADOS INDICADOS EM SEU REQUERIMENTO, CASO SEJA SELECIONADO | Sim | Não |
| | | X |

| | | |
|--|-----|-----|
| 16 - COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE TAXA RELATIVA ÀS DESPESAS DE CADASTRAMENTO | Sim | Não |
| | | X |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERIR COM O ORIGINAL
 01 Set 2010
 [Assinatura]

SSCE - Nº Fis. 15
 Rubrica M
 Municípios

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

| | | |
|--|-----|-----|
| 1 – MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL CONTENDO O NOME, O NÚMERO DA IDENTIDADE, O ENDEREÇO DO DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA, O CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP) E A ASSINATURA DO DECLARANTE | Sim | Não |
| 1.1 – SOMA DAS MANIFESTAÇÕES INDIVIDUAIS APRESENTADAS | | |

| | | |
|--|-----|-----|
| 2 – MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA, APRESENTADA SOB A FORMA DE ABAIXO-ASSINADO, CONTENDO O NOME, O NÚMERO DA IDENTIDADE, O ENDEREÇO DO DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA, O CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP) E A ASSINATURA DE CADA DECLARANTE | Sim | Não |
| 2.1 – SOMA DAS ASSINATURAS CONSTANTES DAS MANIFESTAÇÕES DE APOIO COLETIVAS, APRESENTADAS SOB A FORMA DE ABAIXO-ASSINADO | X | |

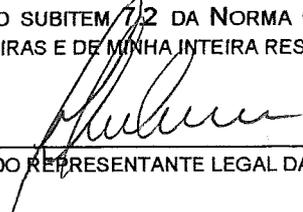
| | | |
|---|-----|-----|
| 3 – MANIFESTAÇÃO DE APOIO APRESENTADAS POR ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E SEDIADAS NA ÁREA PRETENDIDAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CONTENDO A DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA, O ENDEREÇO DA SEDE, O CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP) E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL | Sim | Não |
| 3.1 – SOMA DAS MANIFESTAÇÕES DE APOIO DAS ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS APRESENTADAS | | |

| | | |
|---|-----|-----|
| 4 – MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE COMPROVADA POR MEIO DE ASSINATURAS CONSTANTES DE ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL, CONVOCADA ESPECIALMENTE PARA MANIFESTAR APOIO À INICIATIVA DE REQUERER A AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA | Sim | Não |
| 4.1 – SOMA DAS ASSINATURAS CONSTANTES DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL | | |

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

| | | |
|--|-----|-----|
| CASO EXISTA MAIS DE UMA ENTIDADE CONCORRENTE NA MESMA ÁREA DE SERVIÇO, A REQUERENTE DECLARA QUE CONCORDA EM ASSOCIAR-SE ÀS DEMAIS ENTIDADES. | Sim | Não |
| | | X |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, COMO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE REQUERENTE, PARA FINS DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO RELATIVO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NESTE FORMULÁRIO ESTÁ SENDO APRESENTADA EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA E EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 12 DA NORMA COMPLEMENTAR Nº 1/2004, BEM COMO AS AFIRMAÇÕES FEITAS SÃO VERDADEIRAS E DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE.


 (ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 01 SEP 2010

Endereço para correspondência: Rua Getulio Vargas, 207 na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais.
 CEP: 39.650-000
 Telefone para contato: 0XX-;

PRETENDE INSTALAR O SISTEMA IRRADIANTE DE SUA ESTAÇÃO NA RUA GETULIO VARGAS Nº 207 CENTRO NA CIDADE DE MINAS NOVAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS: (17)º (15)´ (054)ºS DE LATITUDE E (042)º (39)´(60)ºW DE LONGITUDE.

157
4

18/05/2006 - BANCO DO BRASIL - 14:24:40
350814709 0219

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOIRO

=====

| | |
|----------------|------------|
| DATA | 18/05/2006 |
| VALOR DINHEIRO | 20,00 |
| VALOR TOTAL | 20,00 |

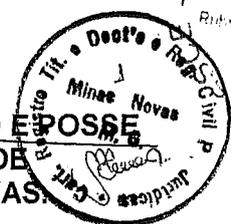
IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.198.815 4
IDENTIFICADOR 2: 05.940.079/0001 54

=====

NR. AUTENTICACAO 9.85E.69C.9BF.72B.93A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010
8

**ATA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE
DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS.**

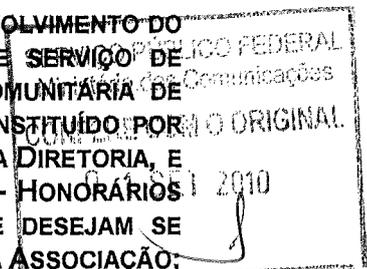


AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TRÊS, POR VOLTA DAS DEZ (HORAS) NA CIDADE DE MINAS NOVAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA RUA: GETULIO VARGAS, Nº 207 BAIRRO CENTRO, UM GRUPO DE PESSOAS, COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS, A QUAL SERÁ UMA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVO, CULTURAL E ARTÍSTICO, COM O OBJETIVO DE PROPAGAR OS VALORES DA NOSSA COMUNIDADE. FOI TAMBÉM DISCUTIDO O ESTATUTO SOCIAL DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO, QUE FOI LIDO E APROVADO POR UNANIMIDADE E SEGUE NA INTEGRALIDADE: ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS. ART. 1º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS, É UMA ENTIDADE, SEM FINS LUCRATIVOS, NÃO SENDO REMUNERADO SEUS SÓCIOS E DIRIGENTES, FUNDADA EM VINTE E DOIS DE SETEMBRO DOIS MIL E TRÊS, PRAZO DE DURAÇÃO INDETERMINADO, COM ENDEREÇO À RUA: GETULIO VARGAS Nº 207, BAIRRO CENTRO, CEP 39.650- 000, NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS, FORO E COMARCA DE MINAS NOVAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, ART. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS, É DESTINADA ESPECIFICAMENTE, A PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS, COM OS SEGUINTE OBJETIVOS: I - REALIZAR ESTUDOS, CONFERÊNCIAS, PALESTRAS, ATIVIDADES CULTURAIS DE FORMA A APRIMORAR O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE MINASNOVENSE; II - PROMOVER ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO ÂMBITO DA COMUNIDADE; III - FIRMAR ACORDOS E CONVÊNIOS COM A UNIÃO, ESTADO OU MUNICÍPIO E COM ENTIDADES CONGÊNERES, VISANDO UNIR ESFORÇOS E RECURSOS, PARA UM MAIOR INCENTIVO E PROMOÇÃO AOS OBJETIVOS DA ENTIDADE DE FORMA A ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO CULTURAL. IV - REALIZAR FEIRAS DE LIVROS, EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS E SHOWS CULTURAIS QUE VENHAM A INCENTIVAR A POPULAÇÃO CULTURAL E SOCIALMENTE; V - CONSCIENTIZAR E SENSIBILIZAR AS AUTORIDADES CONSTITUÍDAS QUANTO A NECESSIDADE DE RECONHECIMENTOS DOS VALORES CULTURAIS, HISTÓRICOS E ARTÍSTICOS DO MUNICÍPIO; VI PRESERVAR A IMAGEM CULTURAL E HISTÓRICA DO MUNICÍPIO; VII - INCENTIVAR, PROMOVER E EDITAR A PUBLICAÇÃO DIFUSÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E EDUCACIONAIS; VIII - PROMOVER PELOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, ATRAVÉS DA IMPRENSA E EM ESPECIAL POR INTERMÉDIO DE PROGRAMAS RADIOFÔNICOS, ATIVIDADES MUSICAIS, ARTÍSTICAS, NOTICIOSAS, HISTÓRICAS E CULTURAIS; IX - PLANEJAR, PROGRAMAR E INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NOS EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS PROMOVIDOS PELA ASSOCIAÇÃO; X - CRIAR CÍRCULOS DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO HÁBITO DA LEITURA E DO GOSTO ARTÍSTICO; XI - EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO; ART. 3º - O QUADRO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS, É CONSTITUÍDO POR NÚMERO ILIMITADO DE SÓCIOS, ADMITIDOS APÓS PRÉVIA APROVAÇÃO DA DIRETORIA, E ENQUADRADO EM UMA DAS SEGUINTE CATEGORIAS: I - EFETIVOS II - HONORÁRIOS PARÁGRAFO 1º - SÓCIOS EFETIVOS SÃO TODAS AS PESSOAS QUE DESEJAM SE ASSOCIAR E QUE TIVEREM SEU INGRESSO APROVADO PELA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO; PARÁGRAFO 2º - SÓCIOS HONORÁRIOS SÃO TODOS AQUELES QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTES SERVIÇOS EM PROL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS E RECEBERAM TAL HONRARIA POR APROVAÇÃO DA DIRETORIA. PARÁGRAFO 3º - OS SÓCIOS TERÃO DIREITOS DE VOTO, DE PARTICIPAR DAS CHAPAS PARA ESCOLHA DA DIRETORIA; PODERÃO PARTICIPAR DAS ASSEMBLÉIAS E PROMOVER A ASSOCIAÇÃO

16/09/2006

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



NOTARIA DA ASSOCIAÇÃO
AV. BRASIL, 6229 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 3223-7883 / 3224-5034

Cascavel, 18 MAIO 2006

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato notarial.

COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS

PARÁGRAFO 4º - OS SÓCIOS TERÃO DEVERES DE ZELAR PELO PATRIMÔNIO DA ENTIDADE, BEM COMO CUIDAR DOS BENS QUE A ASSOCIAÇÃO VIR A ADQUIRIR; TAMBÉM OS ASSOCIADOS DEVERÃO COLABORAR NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS.

PARÁGRAFO 5º - OS SÓCIOS CONTRIBUIRÃO SUBSIDIARIAMENTE, DENTRO DAS SUAS POSSIBILIDADES, ATRAVÉS DE MENSALIDADES ESTIPULADAS PELA DIRETORIA.

PARÁGRAFO 6º - OS SÓCIOS NÃO RESPONDEM PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO.

PARÁGRAFO 7º - FICA ESTABELECIDO QUE A RESPONSABILIDADE E A ORIENTAÇÃO INTELLECTUAL DA ENTIDADE CABERÁ SEMPRE À BRASILEIROS NATOS OU NATURALIZADOS HÁ MAIS DE DEZ ANOS.

PARÁGRAFO 8º - A ENTIDADE NÃO PODERÁ EFETUAR NENHUMA ALTERAÇÃO NO PRESENTE ESTATUTO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

PARÁGRAFO 9º - O QUADRO DE PESSOAL SERÁ CONSTITUÍDO DE, AO MENOS, 2/3 (DOIS TERÇOS) DE TRABALHADORES BRASILEIROS.

ART. 4º - AS FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO: I - CONTRIBUIÇÕES DE SÓCIOS; II - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS; III - DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS; IV - CAMPANHAS E PROMOÇÕES; V - OUTRAS FONTES.

ART. 5º - A DIRETORIA SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTE CARGOS: PRESIDENTE, VICE - PRESIDENTE, SECRETÁRIO, TESOUREIRO, DIRETOR ADMINISTRATIVO

ART. 6º - COMPETE Á DIRETORIA: I - ELABORAR O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO; II - GERIR OS RECURSOS DA ASSOCIAÇÃO NO CUMPRIMENTO DE SEUS OBJETIVOS; III - OPINAR SOBRE CONTRATOS E CONVÊNIOS; IV - APRESENTAR BALANCETES E RELATÓRIOS FINANCEIROS, ANUALMENTE, PARA APROVAÇÃO PELA ASSEMBLÉIA GERAL; V - NO CASO DE VACÂNCIA DE CARGO DA DIRETORIA, REUNIR-SE A EM ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEGER NOVO MEMBRO. VI - CONVOCAR ASSEMBLÉIA GERAL POR DELIBERAÇÃO OU REQUERIMENTO FORMULADO PELA MAIORIA DOS SEUS MEMBROS; PARÁGRAFO ÚNICO - OS DIRETORES NÃO SERÃO REMUNERADOS PELOS SERVIÇOS QUE PRESTAREM À ASSOCIAÇÃO.

ART. 7º - COMPETE AO PRESIDENTE: I - ADMINISTRAR E REPRESENTAR ATIVA OU PASSIVAMENTE, JURIDICAMENTE OU EXTRAJUDICIALMENTE A ASSOCIAÇÃO; II - ASSINAR JUNTAMENTE COM O TESOUREIRO AS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, CHEQUES, BALANÇOS, ETC. III - PRESIDIR REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA DIRETORIA E ASSEMBLÉIA GERAL; IV - CONTRATAR E DEMITIR FUNCIONÁRIOS, APÓS, PARECER E APROVAÇÃO DA DIRETORIA; V - REALIZAR TODOS OS ATOS ATINENTES AO SEU CARGO E AO FIEL CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO; VI - CUMPRIR E DIVULGAR TODOS OS OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO.

ART. 8º - COMPETE AO VICE-PRESIDENTE: I - AUXILIAR O PRESIDENTE EM TODAS AS SUAS COMPETÊNCIAS E SUBSTITUÍ-LO EM SEUS IMPEDIMENTOS.

ART. 9º - COMPETE AO SECRETÁRIO; - REALIZAR TODOS OS SERVIÇOS ATINENTES AO FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA, ORGANIZANDO FICHÁRIOS, CADASTRAMENTO DE ASSOCIADOS, ETC. II - LAVRAR ATAS DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E ASSEMBLÉIA GERAL; III - ORGANIZAR RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES E ENCAMINHAR TODA A CORRESPONDÊNCIA DA ENTIDADE E ASSOCIADOS;

ART. 10º - COMPETE AO TESOUREIRO: I - ASSINAR, JUNTO COM O PRESIDENTE, AS OBRIGAÇÕES MERCANTIS, CHEQUES, BALANÇOS E DOCUMENTOS QUE IMPORTEM EM RESPONSABILIDADE FINANCEIRA OU PATRIMONIAL DA ASSOCIAÇÃO; II - PROMOVER A ARRECADAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS E DE MAIS RECEITAS; III - CONTROLAR OS RECURSOS, RECEITAS E DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO, PRESTANDO CONTAS DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS NA ASSEMBLÉIA GERAL ANUAL.

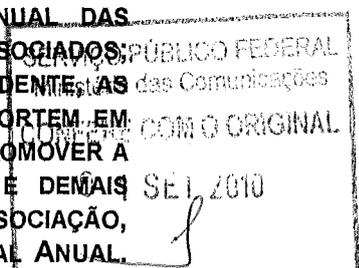
ART. 11- COMPETE AO DIRETOR ADMINISTRATIVO: I AUXILIAR NA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO; II - DIFUNDIR E PROPAGAR OS OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO ENTRE A COMUNIDADE E ASSOCIADOS;

ART. 12º - O ÓRGÃO MÁXIMO E SOBERANO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS. AS ASSEMBLÉIA GERAIS, COMPOSTAS POR TODOS OS SÓCIOS DA ENTIDADE



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



1º NOTARIADO MION
AV. BRASIL, 8228 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 3223-7863 / 3224-5034

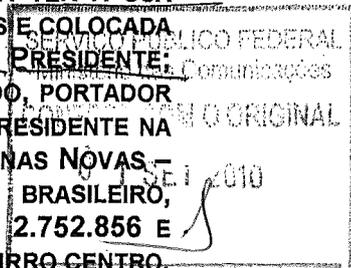
Cascavel, 18 MAIO 2006

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade



QUITES COM A TESOUREARIA E EM PLENO USO E GOZO DE SEUS DIREITOS, REUNIR-SE-Á ORDINARIAMENTE, ANUALMENTE, NA PRIMEIRA QUINZENA DE NOVEMBRO, PARA APRECIAR AS CONTAS FINANCEIRAS, E EXTRAORDINARIAMENTE, QUANDO CONVOCADA POR 1/5 (UM QUINTO) DOS ASSOCIADOS OU PELA MAIORIA DOS MEMBROS DA DIRETORIA. PARÁGRAFO ÚNICO - A ASSEMBLÉIA GERAL REUNIR-SE-Á ORDINARIAMENTE, ANUALMENTE NA PRIMEIRA QUINZENA DE NOVEMBRO, PARA APRECIAR AS CONTAS FINANCEIRAS E EXTRAORDINÁRIAS QUANDO CONVOCADA POR 1/5 (UM QUINTO) DOS ASSOCIADOS OU PELA MAIORIA DOS MEMBROS DA DIRETORIA. ART. 13º - O MANDATO DA DIRETORIA É DE 04 (QUATRO) ANOS, PERMITIDA A REELEIÇÃO. PARÁGRAFO 1º - AS ELEIÇÕES SERÃO REALIZADAS NO ÚLTIMO DOMINGO DE OUTUBRO DE CADA QUATRIÊNIO, DEVENDO AS CHAPAS SER REGISTRADAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADO COM A ANUÊNCIA E REQUERIMENTO FIRMADO POR TODOS OS CANDIDATOS; PARÁGRAFO 2º - A ELEIÇÃO SERÁ REALIZADA POR VOTO SECRETO, SENDO VEDADO VOTO POR PROCURAÇÃO E SERÁ REALIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DESIGNADO PELA DIRETORIA, PODENDO PARTICIPAR TODOS OS ASSOCIADOS EM SITUAÇÕES REGULAR PERANTE A TESOUREARIA E COM A ASSOCIAÇÃO. PARÁGRAFO 3º - A DIRETORIA PODERÁ CRIAR DEPARTAMENTO QUE ACHAR CONVENIENTE E NOMEAR QUANTOS DIRETORES OU COORDENADORES REGIONAIS QUE JULGAR NECESSÁRIO. PARÁGRAFO 4º - A ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS SOMENTE OCORRERÁ, ATRAVÉS DE ASSEMBLÉIA GERAL COM MAIORIA ABSOLUTA, POR MEIO ESCRUTÍNIO. E SUA DEMISSÃO OU EXCLUSÃO, QUANDO COMPROVADA IRREGULARIDADE EM RELAÇÃO AOS INTERESSES DA ASSOCIAÇÃO E SEU BOM ANDAMENTO. ART. 14º - O PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS, SERÁ CONSTITUÍDO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULO, SEMOVENTES E TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA. ART. 15º - A ASSEMBLÉIA GERAL REUNIR-SE-Á ORDINARIAMENTE, ANUALMENTE NA PRIMEIRA QUINZENA DE NOVEMBRO PARA APROVAÇÃO DAS CONTAS E EXTRAORDINARIAMENTE QUANDO FOR CONVOCADA PELA MAIORIA DA DIRETORIA, OU 1/3 (UM TERÇO) DE SEUS ASSOCIADOS E NO ÚLTIMO DOMINGO DO MÊS DE NOVEMBRO DE CADA QUATRIÊNIO, PARA AS ELEIÇÕES DA DIRETORIA. ART. 16º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS, SOMENTE PODERÁ SER DISSOLVIDA: I - POR DECISÃO DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DE SEUS ASSOCIADOS, MANIFESTAMENTE EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA ESPECIALMENTE PARA ESTE FIM; II - O PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO, EM CASO DE DISSOLUÇÃO, SERÁ DOADO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS, SALVO OS BENS E EQUIPAMENTOS CEDIDOS À ASSOCIAÇÃO EM REGIME DE COMODATO, QUE VOLTARÁ AUTOMATICAMENTE AO LEGÍTIMO PROPRIETÁRIO. ART. 17º - O PRESENTE ESTATUTO PODERÁ SER ALTERADO OU MODIFICADO E REFORMADO PARCIALMENTE OU INTEGRALMENTE POR OCASIÃO E APROVAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL, ATENDENDO CONVOCAÇÃO DA DIRETORIA OU DE 1/5 (UM QUINTO) DE SEUS ASSOCIADOS. ART. 18º - OS CASOS OMISSOS DO PRESENTE ESTATUTO SERÁ DELIBERADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL. EM SEGUIDA FOI SUGERIDO QUE ESTA ASSOCIAÇÃO DEVERIA TER A SUA DIRETORIA, A QUAL FOI ESCOLHIDA POR TODOS OS MEMBROS PRESENTES E COLOCADA EM VOTAÇÃO, SENDO ELEITA POR TODOS, E FICOU ASSIM DEFINIDA:

PRESIDENTE; AILTON CARLOS CORDEIRO, BRASILEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº M 892538 E CPF Nº 204.202.346-91, RESIDENTE NA RUA. CÔNEGO BARREIRO Nº 205, BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE MINAS NOVAS - MG. **VICE-PRESIDENTE;** SEBASTIÃO JORGE FERREIRA SANTOS, BRASILEIRO, MOTORISTA, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº MG 2.752.856 E CPF 443.160.036-15, RESIDENTE NA RUA GETÚLIO VARGAS Nº 207 BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE MINAS NOVAS - MG. **SECRETÁRIO;** MARCO ANTÔNIO SOUSA SANTOS, BRASILEIRO, MICROEMPRESÁRIO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº M 3.890.843 E CPF Nº 668.491.876-00, RESIDENTE NA AV: DELFIM MOREIRA Nº



1º NOTARIADO MION
 AV. BRASIL, 6228 - CASCAVEL - PR
 FONE/FAX: (45) 3228-7863 / 3224-5034

Cascavel, 10 MAIO 2006

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta

Notário Tit. e Doct. e Reg. Civil
 Minas Novas
 M. O. [assinatura]
 [assinatura]

612, BAIRRO SAUDE NA CIDADE DE MINAS NOVAS MG. TESOUREIRO; ALEXANDRE CAMARGOS SENA CORDEIRO, BRASILEIRO, ESTUDANTE, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº MG 10835-179 E CPF Nº 045.065.206-88, RESIDENTE NA RUA: CÔNEGO BARREIRO Nº 205, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE MINAS NOVAS - MG. DIRETOR ADMINISTRATIVO; JOSÉ JORGE CÉSAR SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº M 514734 E CPF Nº 035.889.636-34, RESIDENTE NA RUA: PRAÇA DO AMPARO Nº 60, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE MINAS NOVAS -MG. EM SEGUIDA O PRESIDENTE ELEITO AILTON CARLOS CORDEIRO, DEU POSSE AOS DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA , QUE PRESIDIRÁ OS DETINOS DA ASSOCIAÇÃO COMPREENDIDO ENTRE VINTE E DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TRÊS À VINTE E DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E SETE. NADA MAIS A SER TRATADO, EU, MARCO ANTÔNIO SOUSA SANTOS, SECRETÁRIO, LAVREI A PRESENTE ATA. QUE FOI LIDA E ACHADA CONFORME, E VAI POR TODOS ASSINADA (AA). AILTON CARLOS CORDEIRO, SEBASTIÃO JORGE FERREIRA SANTOS, MARCO ANTÔNIO SOUSA SANTOS, ALEXANDRE CAMARGOS SENA CORDEIRO E JOSÉ JORGE CÉSAR SANTOS. DECLARO QUE A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

REGISTRADO

[assinatura]
 JOSÉ JORGE CÉSAR SANTOS
 Advogado OAB/MG nº 514734
 CPF 035.889.636-34

Minas Novas/MG, 22 de Setembro de 2003.

[assinatura]
 Ailton Carlos Cordeiro
 Presidente

[assinatura]
 Marco Antônio Sousa Santos
 Secretário

Apresentado (a) e protocolado (a) às fls. 99
 do LV. nº 91 sob o nº de ordem 4926
 Registrado (a) às fls. 31 a 32 do LV. 91
 Nº 03 sob o nº de ordem 5029
 Minas Novas 15 de outubro de 2003

Marco Aurélio Mota Pereira
 Sub-Oficial Reg. Tit. e Doc. e Reg. Civil e P. Jurídicas

Selo de Fiscalização
 ACA 70683

CARTÓRIO REG. TIT. E DOCTRS.
 REG. CIVIL PESSOAS JUR.
 15 OUT 2003
 TABELIONATO
 MINAS NOVAS / MG

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 COM O ORIGINAL
 01 SET 2010

1º NOTARIADO MION
 FUNARPEN
 SELO DE AUTENTICIDADE
 TABELIONATO DE NOTAS
 BNU60397
 18 MAIO 2006
 presente fotocópia é reprodução do documento apresentado na data. Dou fé.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO
DE MINAS NOVAS



ESTATUTO

ART. 1º - A - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, é uma entidade, sem fins lucrativos, não sendo remunerado seus sócios e dirigentes, fundada em Vinte e Dois de Setembro de dois mil e três, prazo de duração indeterminado, com endereço na Rua: Getulio Vargas, nº 207, centro, CEP 39.650-000, no Município de Minas Novas, foro e comarca de Minas Novas, Estado de Minas Gerais.

ART. 2º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, é destinada especificamente, a promover o desenvolvimento cultural e artístico no Município de Minas Novas, com os seguintes objetivos:

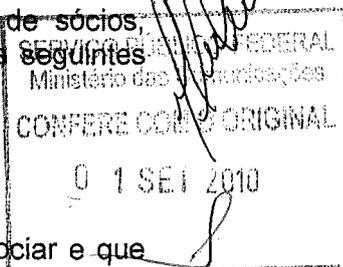
- I - REALIZAR ESTUDOS, CONFERÊNCIAS, PALESTRAS, ATIVIDADES CULTURAIS DE FORMA A APRIMORAR O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE MINASNOVENSE;
- II - Promover atividades artísticas e culturais no âmbito da comunidade;
- III - FIRMAR ACORDOS E CONVÊNIOS COM A UNIÃO, ESTADO OU MUNICÍPIO E COM ENTIDADES CONGÊNERES, VISANDO UNIR ESFORÇOS E RECURSOS, PARA UM MAIOR INCENTIVO E PROMOÇÃO AOS OBJETIVOS DA ENTIDADE DE FORMA A ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO CULTURAL.
- IV - REALIZAR FEIRAS DE LIVROS, EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS E SHOWS CULTURAIS QUE VENHAM A INCENTIVAR A POPULAÇÃO CULTURAL E SOCIALMENTE;
- V - Conscientizar e sensibilizar as autoridades constituídas quanto a necessidade de reconhecimentos dos valores culturais, históricos e artísticos do Município;
- VI - Preservar a imagem cultural e histórica do município;
- VII - INCENTIVAR, PROMOVER E EDITAR A PUBLICAÇÃO DIFUSÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E EDUCACIONAIS;
- VIII - Promover pelos meios de comunicação, através da imprensa e em especial por intermédio de Programas Radiofônicos, atividades musicais, artísticas, noticiosas, históricas e culturais;
- IX - Planejar, programar e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela Associação;
- X - Criar círculos de Estudos para o desenvolvimento do hábito da leitura e do gosto artístico;
- XI - Execução de serviço de radiodifusão;

Art. 3º - O quadro social da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, é constituído por número ilimitado de sócios, admitidos após prévia aprovação da Diretoria, e enquadrado em uma das seguintes categorias:

- I - Efetivos
- II - Honorários

Parágrafo 1º - Sócios efetivos são todas as pessoas que desejam se associar e que tiverem seu ingresso aprovado pela diretoria da Associação;

Parágrafo 2º - Sócios honorários são todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços em prol da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas e receberam tal honraria por aprovação da Diretoria.



1º NOTARIADO MION
AV. BRASIL, 8229 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 3223-7863 / 3224-5034

Cascavel, 18 MAIO 2006

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final



Parágrafo 3º - Os sócios terão direitos de voto, de participarem das chapas para a escolha da Diretoria; poderão participar das Assembléias e promoções da Associação de Minas Novas.

Parágrafo 4º - Os sócios terão deveres de zelar pelo patrimônio da Entidade, bem como cuidar dos bens que a Associação vir a adquirir; também os associados deverão colaborar nos eventos promovidos pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas .

Parágrafo 5º - Os sócios contribuirão subsidiariamente, dentro das suas possibilidades, através de mensalidades estipuladas pela Diretoria.

Parágrafo 6º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais da Associação.

Parágrafo 7º - Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberá sempre à brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo 8º - A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração no presente estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes.

Parágrafo 9º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Art. 4º - As Fontes de recursos para sua Manutenção:

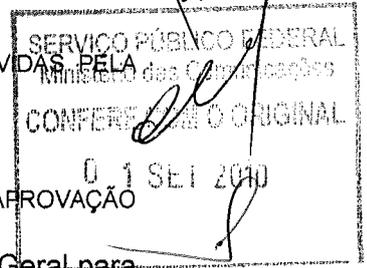
- I - Contribuições de sócios;
- II - Auxílios e subvenções de órgãos públicos;
- III - Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- IV - Campanhas e promoções;
- V - Outras fontes.

Art. 5º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos:

- Presidente
- Vice - Presidente
- Secretário
- Tesoureiro
- Diretor Administrativo

Art. 6º - Compete á Diretoria:

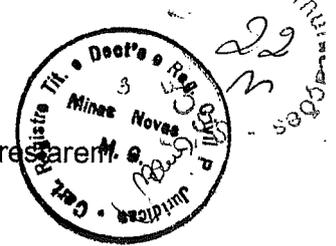
- I - ELABORAR O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO;
- II - Gerir os recursos da Associação no cumprimento de seus objetivos;
- III - Opinar sobre contratos e convênios;
- IV - APRESENTAR BALANCETES E RELATÓRIOS FINANCEIROS, ANUALMENTE, PARA APROVAÇÃO PELA ASSEMBLÉIA GERAL;
- V - No caso de vacância de cargo da Diretoria, reunir-se a em Assembléia Geral para eleger novo Membro;
- VI - Convocar Assembléia Geral por deliberação ou requerimento formulado pela maioria dos seus membros;



1º NOTARIADO MION
AV. BRASIL, 0220 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 3223-7863 / 3224-5034
Cascavel, 18 MAIO 2006

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Parágrafo Único - Os Diretores não serão remunerados pelos serviços que prestarem à Associação.



Art. 7º - Compete ao Presidente:

- I - Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação;
- II - ASSINAR JUNTAMENTE COM O TESOUREIRO AS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, CHEQUES, BALANÇOS, ETC.
- III - presidir reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Diretoria e Assembléia Geral;
- IV - Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria;
- V - Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação;
- VI - Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação.

Art. 8º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Auxiliar o presidente em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 9º - Compete ao Secretário:

- I - Realizar todos os serviços atinentes ao funcionário da Secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, etc.
- II - Lavrar atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;
- III - Organizar Relatório Anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da Entidade e associados;

Art. 10º - Compete ao Tesoureiro:

- I - ASSINAR, JUNTO COM O PRESIDENTE, AS OBRIGAÇÕES MERCANTIS, CHEQUES, BALANÇOS E DOCUMENTOS QUE IMPORTEM EM RESPONSABILIDADE FINANCEIRA OU PATRIMONIAL DA ASSOCIAÇÃO;
- II - Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos sócios e demais receitas;
- III - CONTROLAR OS RECURSOS, RECEITAS E DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO, PRESTANDO CONTAS DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS NA ASSEMBLÉIA GERAL ANUAL.

Art. 11 - Compete ao Diretor Administrativo:

- I - Auxiliar na Administração da Associação;
- II - Difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados;

Art. 12º - O órgão máximo e soberano da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas. As Assembléias Gerais, compostas por todos os sócios da entidade quites com a tesouraria e em pleno uso e gozo de seus direitos, reunir-se-á ordinariamente, anualmente, na primeira quinzena de Novembro, para apreciar as contas financeiras, e Extraordinariamente, quando convocado por 1/5 (um quinto) dos associados ou pela maioria dos membros da Diretoria.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, anualmente na primeira quinzena de Novembro, para apreciar as contas financeiras e Extraordinariamente, quando convocado por 1/5 (um quinto) dos associados ou pela maioria dos membros da Diretoria.

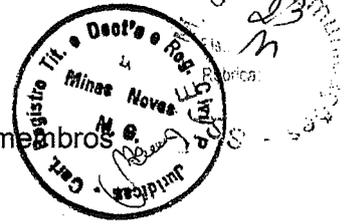
FINANÇAS/RELAÇÃO DE CONTAS
AV. BRASIL, 6229 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 3223-7883 / 3224-5034

Cascavel, 18 MAIO 2006

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final deste ato de prestação de contas.

REGISTRADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COPIA COM O ORIGINAL
19 SET 2010



quando convocada por 1/5 (um quinto) dos associados ou pela maioria dos membros da Diretoria.

Art. 13º - O mandato da Diretoria é de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

PARÁGRAFO 1º - AS ELEIÇÕES SERÃO REALIZADAS NO ÚLTIMO DOMINGO DE OUTUBRO DE CADA QUATRIÊNIO, DEVENDO AS CHAPAS SER REGISTRADAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADO COM A ANUÊNCIA E REQUERIMENTO FIRMADO POR TODOS OS CANDIDATOS;

Parágrafo 2º - A eleição será realizada por voto secreto, sendo vedado voto por procuração e será realizado em local e horário designado pela Diretoria, podendo participar todos os associados em situações regular perante a tesouraria e com a Associação.

PARÁGRAFO 3º - A DIRETORIA PODERÁ CRIAR DEPARTAMENTO QUE ACHAR CONVENIENTE E NOMEAR QUANTOS DIRETORES OU COORDENADORES REGIONAIS QUE JULGAR NECESSÁRIO.

Parágrafo 4º - A Admissão, Demissão e Exclusão dos Associados somente ocorrerá, através de Assembléia Geral com maioria absoluta, por meio escrutínio. E sua Demissão ou Exclusão, quando comprovada irregularidade em relação aos interesses da Associação e seu bom andamento.

Art. 14º - O Patrimônio da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas será constituído de bens móveis, imóveis, veículo, semoventes e títulos da dívida pública.

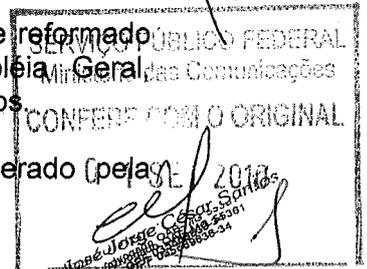
Art. 15º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, anualmente na primeira quinzena de Novembro para aprovação das contas e extraordinariamente quando for convocada pela maioria da Diretoria, ou 1/5 (um quinto) de seus associados e no último domingo do mês de Novembro de cada quadriênio, para as eleições da Diretoria.

Art. 16º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, somente poderá ser dissolvida:

- I - Por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestamente em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim;
- II - O patrimônio da Associação, em caso de dissolução, será doado para entidades filantrópicas, salvo os bens e equipamentos cedidos à Associação em regime de comodato, que voltará automaticamente ao legítimo proprietário.

Art. 17º - O presente estatuto poderá ser alterado ou modificado e reformado parcialmente ou integralmente por ocasião e aprovação da Assembléia Geral atendendo convocação da Diretoria ou de 1/5 (um quinto) de seus associados.

Art. 18º - Os casos omissos do presente estatuto será deliberado pela Assembléia Geral.



1º NOTARIADO DE Minas Novas/MG, 22 de Setembro de 2003.

AV. BRASIL, 6228 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 3223-7863 / 3224-5034

Ailton Carlos Cordeiro
Presidente

Vel. 1/9 MAIO 2006
VERSOS

Marco Antônio Sousa Santos
Secretário

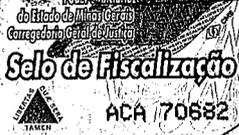


Apresentado (a) e protocolado (a) às fls. 99
do LV. "A" nº 01 sob o nº de ordem 4.928
Registrado (a) às fls. 39 a 39 do LV. "A" nº 01
sob o nº de ordem 3.092

Minas Novas 15 de Outubro de 2003

Marco Aurélio Mota Pereira

Marco Aurélio Mota Pereira
Sub-Oficial Reg. de Tit. e Res. Jurídicas



CARTÓRIO REG. TIT. E DOCTºS.
REG. CIVIL PESSOAS JUR.
15 OUT 2003
— TABELIONATO —
MINAS NOVAS / MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRMAÇÃO COM O ORIGINAL
01 SET 2010

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

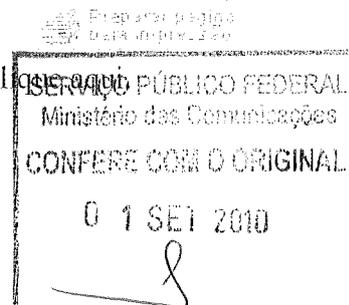
| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.940.079/0001-54 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 15/10/2003 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MINAS NOVAS | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO | | | |
| LOGRADOURO RUA GETULIO VARGAS | NÚMERO 207 | COMPLEMENTO -- | |
| CEP 39.650-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO MINAS NOVAS | UF MG |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **16/05/2006** às **13:50:49** (data e hora de Brasília).

Voltar

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. Atualize sua página





RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS.

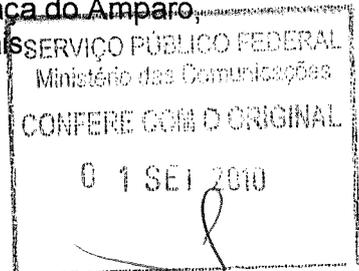
Ailton Carlos Cordeiro, brasileiro, funcionário público, casado, portador da Cédula de Identidade nº M 892538 e CPF 204.202.346-91, residente na Rua: Cônego Barreiro, 205 bairro centro na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais.

Sebastião Jorge Ferreira Santos, brasileiro, motorista, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG 2752856 e CPF: 443.160.036 -15, residente na Rua: Getulio Vargas 207 bairro centro na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais.

Marco Antonio Souza Santos, brasileiro, microempresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº M 3890843 e CPF nº 668.491876-00, residente na Av. Delfim Moreira, 612 bairro Saudade na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais.

Alexandre Camargos Sena Cordeiro, brasileiro, estudante, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG 10835179 e CPF: 045.065.206-88, residente na Rua: Cônego Barreiro, 205 bairro centro, na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais.

José Jorge César Santos, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade nº M 514734 e CPF nº 035.889.636-34, residente na Praça do Amparo, 60, bairro centro, na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais.



(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nº 892.538

REGISTRO DEBEX

Ailton Carlos Cordeiro.

Nome **Odilina Contreiras Amaral.**

Minas Novas, MG, em 11-10-1.955

DATA DO NASCIMENTO

23-07-1.975

DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CARTEL DA MOEDA DO BRASIL

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

26

Polícia de Polícia de Polícia

Polícia de Polícia de Polícia

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

AUTENTICADO

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
DO QUE DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

12 MAIO 2016

José Maria do Rosário - TABELIÃO

Marco Aurélio Mota Pereira
TABELIÃO SUBSTITUTO

Fulvio Mota Pereira

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
RJK 03449

CIC

NASCIMENTO 10.55

INSCRIÇÃO NO CPF 204 202 346 91

CONTRIBUINTE

AILTON CARLOS CORDEIRO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

AUTENTICADO

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DO PAGAMENTO OBRIGATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
DO QUE DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

12 MAIO 2016

José Maria do Rosário - TABELIÃO

Marco Aurélio Mota Pereira
TABELIÃO SUBSTITUTO

Fulvio Mota Pereira

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
RJK 03449

27
M

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-10.835.179 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/07/1996

NOME: ALEXANDRE CAMARGOS SENA CORDEIRO

FILIAÇÃO: AELTON CARLOS CORDEIRO
ROSEBDA MARIA SENA CORDEIRO

NATURALIDADE: BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO: 12/5/1981

ENDEREÇO: RUA ORIGEM NASC. LV-33 FL-295V
MINAS NOVAS-MG

BELO HORIZONTE, MG
PIF-1479 1.VIA

AUTENTICADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1479-6
7130590

POLEGAR DIREITO

Alexandre C. Sena Cordeiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ALEXANDRE CAMARGOS SENA CORDEIRO

Ng de Inscrição: 045065206-88 Data de Nascimento: 12/05/1981

AUTENTICADO

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: Alexandre Camargos Sena Cordeiro
ALEXANDRE CAMARGOS SENA CORDEIRO

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 27/03/98

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
MINAS NOVAS - MG

Está Conforme o Original
Do que dou Fé
Em Testemunha da Verdade.

28 ABR 2006

José Maria do Rosário - TABELIAO
Marco Aurélio Mota Pereira
TABELIAO SUBSTITUTO

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
A.JK 03293

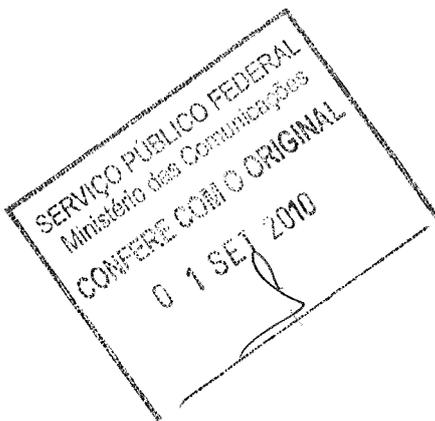
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

01 SET 2010



| | |
|-------------------------------------|---|
| CARTÃO DE NOTAS MINAS NOVAS - MG | Está Conforme o Original Do que dou Fé. <i>M. P.</i> Em Testemunho <i>M. P.</i> da Verdade. |
| | <i>M. P.</i> 2 8 ABR. 2006 |
| | José Maria do Rosário - TABELIÃO |
| | Marco Aurélio Mota Pereira TABELIÃO SUBSTITUTO |
| | Fúlvio Mota Pereira ESCREVENTE |



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-3.890.843 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/91

NOME MARCO ANTONIO SOUSA SANTOS

FILIAÇÃO JOSE JORGE CESAR SANTOS MARIA FLOR DE MAIO SOUZA SANTOS

NATURALIDADE GOUVEIA-MG DATA DE NASCIMENTO 07/03

DOC ORIGEM NASC. LV-16 PL-202 MINAS NOVAS-MG CPF 668491876-00

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO TITULAR

PII-825

1985 Comunicações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

14

PII-825

POLGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE CPF 668491876-00

NOME COMPLETO MARCO ANTONIO SOUSA SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 07.03.67

ASSINATURA DO TITULAR

TERCEIRA VIA A APRESENTAR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

001/1232-7

25-03-86

BANCO DO BRASIL

MINAS NOVAS (MG)

61320/4835

ASSINATURA DO TITULAR

APROVADO POR PORTARIA Nº 10.000/86

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - MINAS NOVAS - MG

Está Conforme o Original Do que dou Fé. Em Testemunho da Verdade.

12 MAIO 2015

José Maria do Rosário - TABELIÃO

Marco Aurélio Mota Pereira TABELIÃO SUBSTITUTO

Salvio Mota Pereira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações

CONFERÊNCIA COM O ORIGINAL

01 SET 2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL MG-2.752.856 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/05/2000

NOME **SEBASTIAO JORGE FERREIRA SANTOS**

FILIAÇÃO **MANOEL FERREIRA DOS SANTOS
CANDIDA MARIA CESAR SANTOS**

NACIONALIDADE **MINAS NOVAS-MG** DATA DE NASCIMENTO **20/1/61**

DOC. ORIGEM **NASC. LV-14A FL-236V
MINAS NOVAS-MG**

PII-1479 *Ass. Rogério C. Cunha*
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Sebastião Jorge Ferreira Santos
ASSINATURA DO TITULAR

SSCA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

comunicado
M
A

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICO-FISCAIS - CIEF

CIEF

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF
160 036 15

NOME COMPLETO
Sebastião Jorge Ferreira Santos -x-x-x-x-x-

DATA DE EMISSÃO
20.01.61

ASSINATURA
Sebastião Jorge Ferreira Santos

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO ATRIBUÍDO

| | | |
|------|--|----------------------------------|
| Data | ARF/Diamantina-MG | D.R.F. CURVELLO SERV. M.G. |
| 04 | <i>[assinatura]</i> | |
| 03 | RODRIGO LUIS DE SOUZA SILVA Ag. Adm. - Falt. - 02.128-1 | |
| 87 | | |

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO APROVADO POR INSCRIÇÃO NORMATIVA DO SIF

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
MINAS NOVAS - MG

Está Conforme o Original
Do que dou Fé
Em Testemunho da Verdade.
Fúlvio Mota Pereira
12 MAIO 2005

José Maria do Rosário - TABELIÃO
Marco Aurélio Mota Pereira
TABELIÃO SUBSTITUTO
Fúlvio Mota Pereira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERIR COM O ORIGINAL

01 SET 2010

CEDELA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO

José Jorge Cesar Santos

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL Nº 514.734

NOME **JOSE JORGE CESAR SANTOS**

Agente Santos e
Gabriela Cesar Santos

Minas Novas (MG) 11/03/1988

NATURALIDADE: Minas Novas (MG) DATA DO NASCIMENTO: 11/06/1973

QAB

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

AUTENTICADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

035889636 34 30/04/79

JOSE JORGE CESAR SANTOS

SEXTA 11/03/38

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

AUTENTICADO

**CAFÉTORIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
MINAS NOVAS - MG**

Está Conforme o Original
Do que dou Fé
Em Testemunho da Verdade.

Fúlvio Mota Pereira
12 MAIO 2006

José Maria do Rosário - TABELIÃO
Marco Aurélio Mota Pereira
TABELIÃO SUBSTITUTO
Fúlvio Mota Pereira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

01 SET 2010

Seção Judiciária
do Estado de Minas Gerais
Cartório de Tabelião

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
A.J. 03443

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



das Comunicações
3
2
1
1955 - 1956

SEBASTIÃO FERNANDES BARBOSA
ESCRIVÃO DO JUÍZO DE PAZ E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Distrito de MINAS NOVAS
Município de MINAS NOVAS
Comarca de MINAS NOVAS

Cartório de Paz
MINAS NOVAS
Minas Gerais

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, sob o N.º 85, a fls. 30 do livro N.º 13 de registro de nascimento, encontra-se assento de JOSÉ JORGE CÉSAR SANTOS

nascido aos 11 de março de 1938 às *.* horas e *.* minutos, nest. a cidade de Minas Novas -

do sexo Masculino de cor Branca, filho legítimo de AGENOR SANTOS

e de Dona GABRIELA CÉSAR SANTOS, naturais desta cidade sendo avós paternos Benedito Camilo dos Santos

e Dona Delfina Santos sendo avós maternos Demosthenes Ferreira César

e Dona Flora Brasileira Fiores César tendo sido declarante O REGISTRANDO

e testemunhas José Guilhermino Ramalho e José Maria do Rosário, naturais desta cidade de Minas Novas -

Observações Foi feito o registro no dia 09/08/1.957.

..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

O referido é verdade e dou fé.

Cartório de Paz, em Minas Novas, aos 23 de Fevereiro de 19 72

D. B. e S.

O OFICIAL,

Sebastião Fernandes Barbosa

AUTENTICADO

OFÍCIO DE NOTARIAS - MG
Está Conforme o Original Do que dou Fé Em Testemunho da Verdade.
José Maria do Rosário - TABELIAO
Aurélio Mota Pereira
12 MAIO 2005
Selo de Fiscalização
A. K. 03444

SERVIÇO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

32
M
S
Municípios

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS MINAS NOVAS-MG

Jose
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Maria da Piedade Mota Barbosa
FEL. SUBSTITUTA



Jose Henrique Mota Barbosa
OFICIAL
Maria da Piedade Mota Barbosa
SUBSTITUTA

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que do livro A Nº 14 Fls. 236v Nº 969
foi feito o assento de nascimento de: // SEBASTIAO JORGE
FERREIRA SANTOS // * * * * *
nascido (a) aos: 20 de Janeiro (01) de 1961
às * : * hs. em Minas Novas-MG. * * * * *
* * * * * Sexo Masculino
Filho de: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS E Da
CÂNDIDA MARIA CÉSAR SANTOS, residentes
nesta cidade de Minas Novas-MG. * * * * *
* * * * *

AUTENTICADO

Avós Paternos: José Cirilo dos Santos
Maria Ferreira de Macedo
Avós Maternos: Agenor Santos
Gabriela César Santos
Foi declarante: O PAI- * * * * *
Registro feito em 1ª de Fevereiro de 1961.
Observações: Não Ha- * * * * *

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
CANTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS MINAS NOVAS-MG.
OFICIAL
Motas Barbosa
Piedade Mota Barbosa Naumana de
FEL. SUBSTITUTA

IMOL R\$15,16
E JUD R\$ 3,07
TOTAL R\$18,23
Abril de 2006.

Maria da Piedade Mota Barbosa
Oficial

Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
TAMEN
ACH 90971

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
MINAS NOVAS - MG
Está Conforme o Original
Do que dou Fé.
Em Testemunho *Juliano* da Verdade.
Juliano Mota Pereira
12 MAIO 2006
José Maria do Rosário - TABELIAO
Marco Aurélio Mota Pereira
TABELIAO SUBSTITUTO
✓ Fulvio Mota Pereira

Selo de Fiscalização
AUTENTICACAO
TAMEN
A.K 03443

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COLEÇÃO das *Municípios*

ESTADO DE



MINAS GERAIS.

José Henrique Mota Barbosa

Escritão do Juízo de Paz e Oficial do Registro Civil

DISTRITO DE MINAS NOVAS
CIDADE DE MINAS NOVAS
COMARCA DE MINAS NOVAS



CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, sob o N.º 2.825, a fls. 202 do livro N.º 16 de registro de nascimento, encontra-se assento de // MARCO ANTONIO SOUSA SANTOS nascido aos 07 de Março de 1.967, às 14:00 horas e 27 minutos, nest em Couveia, deste Estado - do sexo masculino, filho de José Jorge César Santos e de Dona Maria Flor de Melo Sousa Santos, residentes em Minas Novas sendo avós paternos Agemar Santos e Dona Gabriela César Santos sendo avós maternos Rodolfo Gomes de Souza e Dona Rosa Ferreira de Souza tendo sido declarante O Pai - e testemunhas José Maria do Rosário e Heraldo Wilton de Souza, residentes em Minas Novas - MG.

AUTENTICADO
Autenticada

Está Conforme o Original Do que dou Fé. Em Testemunho da Verdade.

Julvio Mota Ruim

12 MAIO 2015

Cartório do 2º Ofício de Notas - Minas Novas - MG

José Maria do Rosário - Tabelião

Marco Aurélio Mota Ruim - Tabelião Substituto

Julvio Mota Ruim - Escrivente

Fiscalização
RJK 03446

Observações Registro feito em 21/Março/1967.//

// // //
// // //

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério dos Correios e Telégrafos
CONF. DO ORIGINAL
1 SET 2010

O referido é verdade e dou fé.

vlf/Minas Novas (MG), 27 de Maio de 1988

D. B. e S.

O OFICIAL,

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO MINAS NOVAS MG
JUDICIAL E NOTAS
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
DOU FÉ.
MINAS NOVAS, 27 DE MAIO DE 1988
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Julvio Mota Ruim
TABELIAO

39
M
SSC

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MINAS NOVAS - MG

José Henrique Mota Barbosa
OFICIAL

Maria da Piedade Mota Barbosa
SUBSTITUTA

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que do livro A Nº 34 Fls. 005v.º Nº 7.843
foi feito o assento de nascimento de: ALEXANDRE CAMARGOS
SENA CORDEIRO *:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
nascido (a) aos: 12 de Maio de 1981
às 9:30 hs. em Belo Horizonte-MG *:*:*:*:*:*:*:*
::*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:* Sexo Masculino
Filho(a) de: AILTON CARLOS CORDEIRO E DA ROSENDA
MARIA SENA CORDEIRO, residentes nesta ci-
dade de Minas Novas-MG. *:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*

Avós Paternos: Odília Cordeiro Amaral
::*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
Avós Maternos: Heli Sena Costa
Maria das Dores Camargos Sena
Foi declarante: O PAI *:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
Registro feito em: 18 de Maio de 1981.
Observações: O Registrado foi emancipado por
outorga Paterna *:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
conforme Escritura Públi-
ca lavrada nas Notas do Cartório do 2º
Ofício d/cidade L.43-Fls.05 *:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*:*
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DO Minas Novas-MG de 10 de Setembro de 2001.
DAS PESSOAS NATURAIS-MINAS NOVAS-MG
José Henrique Mota Barbosa
OFICIAL
Maria da Piedade Mota Barbosa
Esc. Substituta

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - MG
MINAS NOVAS - MG

Está Conforme o Original
Do que dou Fé.
Em Testemunho da Verdade.
José Maria do Rosário
28 ABR. 2005

José Maria do Rosário - TABELIÃO
Marco Aurélio Mota Pereira
TABELIÃO SUBSTITUTO
Fúlvio Mota Pereira
ESCREVENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE MINAS NOVAS

MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS

DISTRITO DE MINAS NOVAS



REGISTRO CIVIL

JOSÉ HENRIQUE MOTA BARBOSA
Oficial do Registro Civil



CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob N.º 923 a fl. 141 do livro N.º B/24, de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 11 de Outubro de 1979, foi realizado o casamento de AILTON CARLOS CORDEIRO COM ROSENDA MARIA CAMARGOS SENA

contraído perante O M. Juiz de Paz Sr. José Ferreira dos Santos e as testemunhas José Eustáquio Cordeiro, Loveralda Maria Cordeiro Maciel José Teles de Azevedo e Sebastiana Pedrelina Camargos, residentes nesta cidade de Minas Novas - MG.

ELE, nascido em Minas Novas - MG, aos 11 de Outubro de 1955, profissão Funcionário Federal, domiciliado em Minas Novas - MG, e residente em Minas Novas - MG, filho de Odília Cordeiro Amaral, residente nesta cidade de Minas Novas - MG.

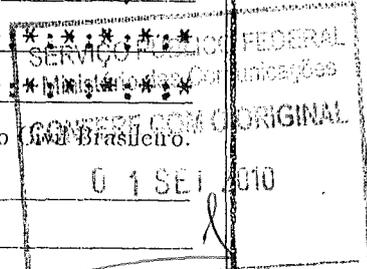
ELA, nascida em Minas Novas - MG, aos 09 de Maio de 1957, profissão Técnica Pedagógica, domiciliado em Minas Novas - MG, e residente em Minas Novas - MG, filha de Heli Sena Costa, já falecido e D.ª Maria das Dores Camargos Sena, residente em Minas Novas - MG, à Rua do Amparo - 32

a qual passou a assinar-se ROSENDA MARIA SENA CORDEIRO

Foram apresentados os documento a que se refere o artigo 180 n.º do Código Civil Brasileiro.

Foi adotado o regime de Comunhão de Bens -

Observações: Nada Consta



O referido é verdade e dou fé.

vlf/Minas Novas, 08 de Maio de 2000

Handwritten signature: José Henrique Mota Barbosa

DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 S NOVAS - MG

Está Conforme o Original
 Do que dou Fé
 Em Testemunho da Verdade.

[Handwritten Signature]
 12 MAIO 2016

José Maria do Rosário - TABELIÃO
 Marco Aurélio Mota Pereira
 TABELIÃO SUBSTITUTO
 Flávio Mota Pereira
 TABELIÃO SUBSTITUTO

Poder Judiciário
 do Estado de Minas Gerais
 Conselho do Tabelião

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 RJK 03447

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 01 SET 2010

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA

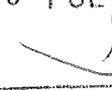
DECLARAÇÃO

EU, Ailton Carlos Cordeiro, brasileiro, funcionário público, casado, portador da Cédula de Identidade nº M 892538 e CPF 204.202.346-91, residente na Rua: Cônego Barreiro, 205 bairro centro na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais. PRESIDENTE DA Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, COM SEDE NA RUA: Getulio Vargas nº 207 bairro centro, na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, CEP: 39.650-000 INSCRITA NO CNPJ.M.F. Nº 5.940.079/0001-54. DECLARO PARA OS EFEITOS LEGAIS, QUE O ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE DA ENTIDADE FICA NÁ RUA: Getulio Vargas nº 207 bairro centro, na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, CEP 39.650-000.

Minas Novas/MG, 10 de Abril de 2006.



Ailton Carlos Cordeiro
Presidente
CPF: 204.202.346-91

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010


37
M

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO

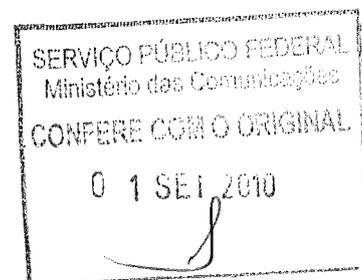
EU, Ailton Carlos Cordeiro, brasileiro, funcionário público, casado, portador da Cédula de Identidade nº M 892538 e CPF 204.202.346-91, residente na Rua: Cônego Barreiro, 205 bairro centro na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais. PRESIDENTE DA Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, COM SEDE NA RUA: Getulio Vargas nº 207 bairro centro, na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, CEP 39.650-000 INSCRITA NO CNPJ.M.F. Nº, 5.940.079/0001-54. DECLARO PARA OS EFEITOS LEGAIS, QUE TODOS OS DIRIGENTES DA ASSOCIAÇÃO, RESIDEM NESTE MUNICÍPIO, OU SEJA, NA ÁREA URBANA DESTA LOCALIDADE.

PARA MAIOR CLAREZAS, FIRMAM A PRESENTE.

Minas Novas/MG, 10 de Abril de 2006.



Ailton Carlos Cordeiro
Presidente
CPF: 204.202.346-91



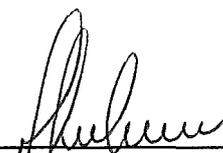
38
m

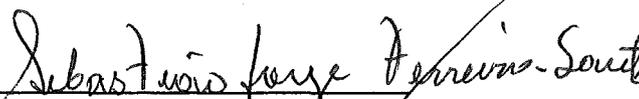
AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO

Nós, MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS, inscrita no CNPJ.M.F. Nº 05.940.079/0001-54, com sede na Rua: Getulio Vargas nº 207 Centro CEP 39.660-000 Na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais. DECLARAMOS PARA OS EFEITOS LEGAIS, QUE NOS COMPROMETEMOS AO FIEL CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Minas Novas/MG, 10 de Abril de 2006.


Ailton Carlos Cordeiro
PRESIDENTE


Sebastião Jorge Ferreira Santos
VICE-PRESIDENTE


Marco Antonio Souza Santos
SECRETARIO


Alexandre Camargos Sena Cordeiro
TESOUREIRO


José Jorge César Santos
DIRETOR ADMINISTRATIVO



SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA.

DECLARAÇÃO

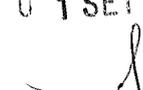
Eu, Ailton Carlos Cordeiro, brasileiro, funcionário público, casado, portador da Cédula de Identidade nº M 892538 e CPF 204.202.346-91, residente na Rua: Cônego Barreiro, 205 bairro centro na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais. PRESIDENTE DA Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, COM SEDE NA RUA: Getulio Vargas nº 207 bairro centro, na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, CEP 39.650-000 INSCRITA NO CNPJ.M.F. Nº, 5.940.079/0001-54. DECLARO PARA OS EFEITOS LEGAIS, QUE ESTA ENTIDADE, NÃO É PRESTADORA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, INCLUSIVE COMUNITÁRIA, OU QUALQUER SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO MEDIANTE ASSINATURA, BEM COMO DE QUE A ENTIDADE NÃO TEM COMO INTEGRANTE DE SEUS QUADROS DE SÓCIOS E DE ADMINISTRADORAS PESSOAS QUE, NESTAS CONDIÇÕES, PARTICIPEM DE OUTRA ENTIDADE DETENTORA DE OUTORGA PARA A EXECUÇÃO DE QUALQUER DOS SERVIÇOS MENCIONADOS. DE ACORDO COM O DISPOSTO NO SUBITEM 7. ALINEA "J" DA NORMA COMPLEMENTAR 01/2004

PARA MAIOR CLAREZAS, FIRMAM A PRESENTE.

Minas Novas/MG, 10 de Abril de 2006.



Ailton Carlos Cordeiro
Presidente
CPF: 204.202.346-91

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010


40
S
M
S
S

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO

Eu, Ailton Carlos Cordeiro, brasileiro, funcionário público, casado, portador da Cédula de Identidade nº M 892538 e CPF 204.202.346-91, residente na Rua: Cônego Barreiro, 205 bairro centro na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais. PRESIDENTE DA Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, COM SEDE NA RUA: Getulio Vargas nº 207 bairro centro, na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, CEP 39.650-000 INSCRITA NO CNPJ.M.F. Nº, 5.940.079/0001-54. DECLARO PARA OS EFEITOS LEGAIS, QUE O NOME DE FANTASIA DA ENTIDADE SERÁ RÁDIO POPULAR DE MINAS NOVAS.

PARA MAIOR CLAREZAS, FIRMAM A PRESENTE.

Minas Novas/MG, 10 de Abril de 2006.



Ailton Carlos Cordeiro
Presidente
CPF: 204.202.346-91

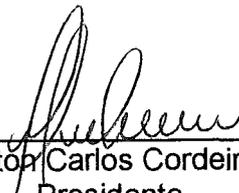


**Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA.**

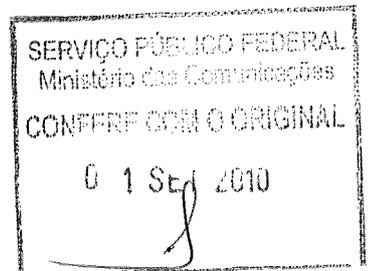
ENVIO ANEXO A ESTE DOCUMENTO, A PLANTA DE ARRUAMENTO DA CIDADE DE FRANCA, ONDE SE ENCONTRA ASSINALADO O LOCAL DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE (ANTENA) PRETENDIDO PELA Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, COM SEDE NA RUA: Getulio Vargas nº 207 bairro centro, na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, CEP 39.650-000 INSCRITA NO CNPJ.M.F. Nº, 5.940.079/0001-54, COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS COM PRECISÃO DE SEGUNDOS, DA SEGUINTE FORMA: (17)° (15)' (054)" S DE LATITUDE, E (042)° (39)' (60)" W DE LONGITUDE, E APRESENTA UM TRAÇADO EM FORMA DE CIRCUNFERÊNCIA, CORRESPONDENTE A UM RAIO DE UM QUILOMETRO, DELIMITANDO A ÁREA ABRANGIDA PELO CONTORNOS DE SERVIÇOS.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Minas Novas/MG, 10 de Abril de 2006.



Ailton Carlos Cordeiro
Presidente
CPF: 204.202.346-91



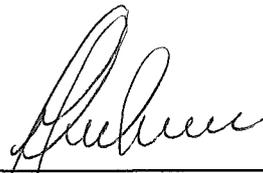
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
43
M
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO

EU, Ailton Carlos Cordeiro, brasileiro, funcionário público, casado, portador da Cédula de Identidade nº M 892538 e CPF 204.202.346-91, residente na Rua: Cônego Barreiro, 205 bairro centro na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais. PRESIDENTE DA Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, COM SEDE NA RUA: Getulio Vargas nº 207 bairro centro, na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, CEP 39.650-000 INSCRITA NO CNPJ.M.F. Nº, 5.940.079/0001-54. DECLARO PARA OS EFEITOS LEGAIS, QUE A ENTIDADE APRESENTARÁ PROJETO TÉCNICO DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA NORMA COMPLEMENTAR Nº 1/2004 E COM OS DADOS INDICADOS EM SEU REQUERIMENTO, CASO SEJA SELECIONADO.

Minas Novas/MG, 10 de Abril de 2006.



Ailton Carlos Cordeiro
Presidente
CPF: 204.202.346-91

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

49
M
SECRETARIA DE CULTURA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO

Nós abaixo- assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar de nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

| NOME | DOCUMENTO |
|-------------------------------------|----------------------|
| Amizis de Sousa Ferreira | M-3.408.224-55P-MG |
| Marco Antônio Silva Nota | M-4.020.726-55P-MG |
| Francisca Gonçalves de Sousa Macedo | 33935491-4 |
| Itamar Sales de Souza | M-2.568.912 |
| Assis de Melo Bastos | MG-13.540.629 |
| Lucylda Furtado de Oliveira Amaral | CPF: 061.065.636-83 |
| Sora Regina Silva | MG: 13.873.199 |
| Estoropiano Gileus de Maciel | MG. 8199776 |
| Jorge Elton Fernandes | MG. 503.762 |
| Francisco de Assis | M-7.617.134 SSP/MG |
| Roberto de Assis | MG. 10637.660 |
| Roberto de Assis | 52134429691 |
| Roberto de Assis | 497.975.906-82 |
| Maria das Graças Nota Pequeno | M-680.633 |
| Maria Tereza Pereira de Almeida | M9-13.407.191 |
| Medeiros Ferreira Silva | MG 10509739 |
| Sergio Luiz da Silva | MG 1753.584 |
| Valdivana Conceição Lima | M9-13.898.083 |
| Jose Romão de Jesus | RG: 9024772 SSP-SP |
| JOVELINO RODRIGUES | S-663952. |
| Raimundo Newton Fernandes | CPF 443.158.136-72 |
| Cristiana Borges de Souza | RG: 3222.415916 SP. |
| Maria da Conceição Fernandes | RG: 4.891.613 SSP/MG |
| ANTONIO APARECIDO LOPES | MG - 0.017.297 |
| ROSA MARIA BARBOSA DA SILVA | M-8.647.766 |
| ROSELI LOPES ROCHA | M+ 226.857 |
| Maria do Carmo Pinheiro | MG 832.162 |
| ROSELI LOPES ROCHA | M2 643465 |
| ROSELI LOPES ROCHA | M3 216460 |
| ROSELI LOPES ROCHA | CPF. 206.274.186-68 |
| Maria de Fatima Fernandes | M.4.892.181 SSP.MG |
| Maria José de Fatima Souza | CPF 510909836-04 |
| Maria das Graças Fernandes | M9-1.464.571 |
| Diego Gabriel da Costa Souza | MG-16.160.415 |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPROVANTE ORIGINAL

1 SET 2010

45
M
SSCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO

Nós abaixo- assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar de nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

| NOME | DOCUMENTO |
|---------------------------------------|----------------------|
| Jorge de Aguiar Fernandes | CPF. 543153876-49 |
| Flávio de Sá Santana | RG. 300345370 |
| Alcides de Sá e Silva | 897688176-15 |
| Alton de Aguiar | CPF. 900.084.726-53 |
| Walter Augusto de Silva | M-5.664.258 |
| Walter de Aguiar | M-5295250 |
| Iranete Ramos de Matos | SP 38455-354-5 |
| Amanda Ramos Silva | MG 15048316 |
| Maíra da Silva Matos | CPF 042.484.356-37 |
| Lyrene Ferreira César Barbosa | 072.793.936-08 |
| José C. Soares Chaves | 149.602.576-8 |
| Francisco José Gonsalves Aguiar | M-8.642.656 |
| Ailene Rodrigues Oliveira | MG-13.358.195 |
| Ulmar Mendes Ferreira | 049776866-67 |
| Jose Pedro Neto Alves | |
| Marina Eliana Feijó | M 1762277 SSP/MG |
| Jose Gonçalves de Souza | M-5.315904 SSP/MG |
| Maria José de Souza | M-8.583.062 |
| Oné Carolina Fernandes e Souza | MG. 14.780.808 |
| Maurício do Rosário Fernandes Marques | M-511.691 |
| Wilson Gomes dos Santos | B. 744.844.0 |
| Maria do Rosário Gales Fernandes | M-6.326.176 |
| Cleas Fomigo Tamalho Coelho | U-3.254.162 / SSP MG |
| Roberto de Aguiar | 32.332.892 X |
| Ailton Aparecido Barbosa | M-5-664.287 |
| Francisco de Assis Gonçalves da Silva | F.A 2307.178 |
| Maria Aparecida Pereira Rocha | MG 12.914.154 |
| Olivia Ferreira Santos Aguiar | M-7.618.259 |
| NOACIA EUSÍANIO SILVA MATOS | CPF. 044.505.556-19 |
| Valdiney Dias de Souza | RG-13.040.859 |
| José Alves de Souza | CPF. 188-023-976-00 |
| Delmário dos Santos | CPF. 467.202.196-34 |
| | M-337.548.966-87 |
| Paulo Roberto de Aguiar | RG. 300345370 |

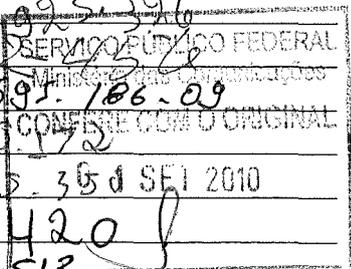
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
1 SEI 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO

Nós abaixo- assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar de nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

| NOME | DOCUMENTO |
|-----------------------------------|-----------------------------|
| Salustiano Rodrigues Faria | CPF 419.207.676-49 |
| Luciana Rodrigues de Souza | RG-MG-13.333.606 |
| Tracyana Rodrigues dos Santos | CPF. 477.131.606-63 |
| Olivia dos Anjos Aguiar | RG M-2.183530 |
| Lara Aguiar da Soares | RG-DEG-13.658.754 |
| João Pedro Pinheiro | RG-22233.390-X |
| Manoel dos Santos da Silva | CPF 981569736-34 |
| Jose Luis da Silva | SS.667.202 |
| Rita Maria da Costa | MGU 249361. |
| Amélia | 004.094.119-11 |
| Ap. Rosângela Ferreira dos Santos | CPF 075.107.636-81 |
| Angela Aparecida Ferreira Silva | 00681336692 |
| Edna dos Anjos Faria | CPF: 98123660688 |
| Marcelo Fernando Pinheiro | CPF 50.903.336-68 |
| Valdirton Silva Junior | M.1.200262 |
| Alcides Gomes de Faria | M-2.755.387.55P/MG |
| Luiz Edmilson Vianna | M.6.6326.206 |
| Denise Gomes de Almeida | R9-39-463.413-5 |
| Roberto Gomes de Souza | M7-350-071 |
| Elmar Ferreira do Espírito Santo | MG-16852152 |
| Antonio Lima Ferreira | 981760806-91 |
| Agostinho Rodrigues Gomes | 15.723.298 |
| Walter Antunes da Silva | M-7944670 |
| Maria do Carmo dos Santos | MG-19.993.296 |
| Pedro Gomes de Almeida | RG 1.21.2436 |
| Luiz Carlos dos Reis Barbosa | CPF 039.591.186-09 |
| João Carlos Aguiar Silva | MG-14.960.972 |
| Alexandre Santos Barros | M.C. L.O. 005.35 d SEI 2010 |
| João Gomes Ferreira | M 401 420 |
| JOSE MARCELO dos Santos | RG 4 857 513 |
| Alexandre Carlos dos Santos | MG 10835179 |
| Walter Ap. de Almeida | M.338.612 |
| Luciano Carlos de Menezes | |
| Maurício Martins | MG-11.882.406 |



48
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO.

Nós presidentes de Associações Comunitárias e Sindicatos de Minas Novas vimos por meio desta, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004 demonstrar nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas- MG. CNPJ nº 05.940.079.0001 - 54, Com sede à Av. Delfim Moreira, 54 B - centro, que tem interesse em executar o Serviço de Rádio Difusão Comunitária. Nosso apoio a esta iniciativa, resultará em um grande avanço na nossa comunidade que necessita de um veículo de comunicação que venha prestar serviços exclusivamente Comunitários.

Minas Novas, 25 de Abril de 2006,

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Minas Novas - STRMN

CNPJ -20.972.196/ 0001 - 93.

Presidente: José Valter Neto Alves

José Valter Neto Alves [Stamp]

Sindicato Rural de Minas Novas - SRMN

CNPJ- 16.887.234/0001 - 32

Presidente : José Coelho Júnior

José Coelho Júnior [Stamp]

Confederação das Associações Comunitárias do Município de Minas Novas - CONFASCON

CNPJ - 02.240.585 / 0001 - 42

Presidente: Antônio Soares Correia

Antônio Soares Correia [Stamp]

União das Mulheres Trabalhadoras de Minas Novas - COOPERATIVA

CNPJ - 21.248.869/ 0001 - 20

Presidente: Maria de Jesus Santos Sena

Maria Jesus Santos Sena [Stamp]

Associação Comunitária Unidos do Córrego da Helena - ACUCH

CNPJ -03.203.422 / 52

Presidente: Artur Mendes Ferreira

Artur Mendes Ferreira [Stamp]

Associação quilombola dos Posseiros da Comunidade de Quilombo

CNPJ- 01.598.288/0001- 00

Presidente: Marciano Soares de Souza

Marciano Soares de Souza [Stamp]

Associação Comunitária do Córrego do Areião

CNPJ - 05.094.240 /0001 - 16

Presidente: Rosângela Ferreira Mendes

Rosângela Ferreira Mendes [Stamp]

Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Região de Pimenteira

CNPJ - 02.362. 236/ 0001 - 12

Presidente: Corina Ferreira da Cruz

Corina Ferreira da Cruz [Stamp]

Associação Quilombola de Macuco, Mata Dois, Pinheiro e Gravatá - APROMPIG

CNPJ - 01.254.518 / 0001 - 14

Presidente: Geraldo Fernandes Barrosos

Geraldo Fernandes Barrosos [Stamp]

Associação dos Agricultores Unidos de Lagoa Grande

CNPJ- 01.103.772 /0001 - 11

Presidente: José Cláudio Alecrim

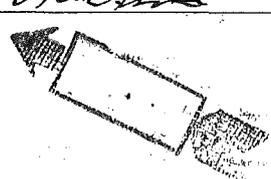
José Cláudio Alecrim

SERVICÓ FEDERAL DE RECEITAS
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

RECONHEÇO A FIRMA INDICADA
POR SEMELHANÇA DE
ROSÂNGELA FERREIRA MENDES, ARTUR
MENDES FERREIRA -

MINAS NOVAS 11/05/06

Em Testemunho da Verdade



RECONHEÇO A FIRMA RETROINDICADA
POR SEMELHANÇA DE JOSÉ
VALTER NETO ALVES JOSÉ COELHO
SUNDR E ANTONIO SOARES CORREIA

MINAS NOVAS 09/05/06

Em Testemunho _____ da Verdade

O TABELIÃO _____
Inocêncio Nepomuceno Leite
Tabelião Interino
Tabelionato 1º Ofício de Notas



RECONHEÇO A FIRMA RETROINDICADA
POR SEMELHANÇA DE GERALDO
FERNANDES BARROSO

MINAS NOVAS 09/05/06

Em Testemunho _____ da Verdade

O TABELIÃO _____
Inocêncio Nepomuceno Leite
Tabelião Interino
Tabelionato 1º Ofício de Notas



RECONHEÇO A FIRMA RETROINDICADA
POR SEMELHANÇA DE JOSÉ CLAUDIO ALE-
CRIM

MINAS NOVAS 10/05/06

Em Testemunho _____ da Verdade

O TABELIÃO _____



RECONHEÇO A FIRMA RETROINDICADA
POR SEMELHANÇA DE
MARCIANO SOARES
DE SOUSA

MINAS NOVAS 10/05/06

Em Testemunho _____ da Verdade

O TABELIÃO _____

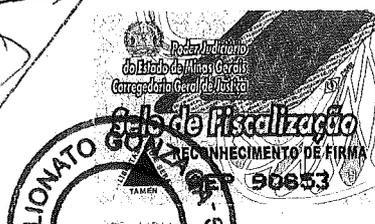


RECONHEÇO A FIRMA INDICADA
POR SEMELHANÇA DE MARIA
JESUS SANTOS SENA E CORINA
FERREIRA DA CRUZ OLIVEIRA

MINAS NOVAS 10/05/06

Em Testemunho _____ da Verdade

O TABELIÃO _____



Associação Comunitária dos Amigos Unidos do Bairro Dom Bosco
CNPJ – 01.786.312/0001 – 35
Presidente: Luiz Cordeiro de Souza

Associação Quilombola dos Moradores e Produtores da Comunidade de Cabeceiras
CNPJ – 05.895.887 /0001 – 47
Presidente: João Ferreira dos Santos

Associação de Recuperação e Proteção Ambiental de Minas Novas – ARPAMN
CNPJ – 07.557.733 / 0001 – 70
Presidente: Magton Geraldo Camargos Souza

Associação da Guarda Mirim de Minas Novas
CNPJ –
Presidente: José Carlos Sena Chagas

RECONHEÇO A FIRMA INDICADA
POR SEMELHANÇA DE
MAGTON GERALDO CAMARGOS
SOUSA E JOSÉ CARLOS SENA CHAGAS

MINAS NOVAS 09 / 05 / 06

Em Testemunho da Verdade

O TABELIÃO Inocencio Nepomuceno Leite
Tabelião Interino
Tabelionato 1º Ofício de Notas

RECONHEÇO A FIRMA INDICADA POR
AUTENTICIDADE DE JOÃO
FERREIRA DOS SANTOS - LUIZ
CORDEIRO DE SOUZA

MINAS NOVAS 10 / 05 / 06

Em Testemunho da Verdade

O TABELIÃO Inocencio Nepomuceno Leite
Tabelião Interino
Tabelionato 1º Ofício de Notas



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

50

Identificação do Processo

Número: 53000.038705/03 Localidade/UF: Minas Novas/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS
 Aviso: ^{NOVAS}21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

| COORDENADAS | | |
|-------------|--------------|----------|
| | Proposta (A) | IBGE (B) |
| Latitude: | 17S1554 | 17S1307 |
| Longitude | 42W4000 | 42W3525 |

| DISTÂNCIA | |
|----------------------|------|
| Distância A:B (IBGE) | 9.61 |

| Processo | | |
|--------------------------|---|--------|
| 1. | Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
| 2. | Endereço da Antena Proposta | |
| Rua Getúlio Vargas nº207 | | |
| 2.1. | Endereço do Studio | |
| 3. | Relação de concorrentes (d <= 4000 m) | |
| 4. | Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m) | |
| 5. | Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal | VIÁVEL |
| 6. | A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? | Não |
| 7. | Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. | |
| 8. | Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98? | |
| 9. | A área urbana da localidade é <= 3,5 km? | |
| 10. | Endereço da Sede Administrativa da Emissora | |
| 11. | Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? | Sim |
| 12. | Conclusão da Análise | |

Tecnicamente viável. Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas m, n e o, porém há a necessidade de correção das coordenadas geográficas.
 ****Tem concorrente arquivado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 01 SET 2006

Arthur Corrêa Rocha



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.038705/03

LOCALIDADE: Minas Novas - MG

ENTIDADE: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas

Aviso : 21º Publicação no DOU do dia 22/05/2006 - Prazo expirou em: 06/07/2006

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

(X) está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente selecionada na área que está apta a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 30 de novembro de 2006.



Vilma Alvarenga Fanis
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1368009
SERAC/CORAC/DEOC/SC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

S.S. das Comunicações
 Fls. 52
 Rubrica:

Identificação do Processo

Número: 53000.038705/03 Localidade/UF: Minas Novas/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS
 Aviso: NOVAS 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

| Processo | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|---|-------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|------------|------------------------|----------------|------------|-----|-----|-----|---------------------------------|----------------|-----------------|-----|-----|-----|----------------------------|----------------|------------|-----|-----|-----|-----------------------------------|----------------|------------|-----|-----|-----|
| 1. | A Entidade é uma: Associação | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2. | Requerimento de Solicitação? Sim | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| (fls 01) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3. | A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? Não Não consta dentre seus objetivos. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4. | O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? Sim A Ata de Fundação e Eleição datada em 02/09/03 (fls 16) e o Estatuto Social (fls 20 a 23) encontram-se devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5. | Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? Sim | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 6. | Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? Não se Aplica A Entidade não se situa em faixa de fronteira. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 7. | Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com ralo menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou Sim (fls 44 a 48) contendo manifestações válidas. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 8. | Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? Sim (fls 40) "Rádio Popular de Minas Novas" | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 9. | Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? Sim (fls 37) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 10. | Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? Sim (fls 39) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 11. | Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? Sim (fls 24) nº 05.940.079/0001-54 - Ativa | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 12. | Quadro Diretivo da Associação ou Fundação Mandato: 04 anos/art. 13 Validade: 22/09/2007 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do Dirigente</th> <th>CPF</th> <th>Cargo</th> <th>Majoridade / Emancipação</th> <th>Nacionalidade</th> <th>Declaracao</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Allton Carlos Cordeiro</td> <td>204.202.346-91</td> <td>Presidente</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Sebastião Jorge Ferreira Santos</td> <td>443.160.036-15</td> <td>Vice Presidente</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Marco Antônio Sousa Santos</td> <td>668.491.876-00</td> <td>Secretário</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Alexandre Camargos Serra Cordeiro</td> <td>045.065.206-88</td> <td>Tesoureiro</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> </tbody> </table> | Nome do Dirigente | CPF | Cargo | Majoridade / Emancipação | Nacionalidade | Declaracao | Allton Carlos Cordeiro | 204.202.346-91 | Presidente | Sim | Sim | Sim | Sebastião Jorge Ferreira Santos | 443.160.036-15 | Vice Presidente | Sim | Sim | Sim | Marco Antônio Sousa Santos | 668.491.876-00 | Secretário | Sim | Sim | Sim | Alexandre Camargos Serra Cordeiro | 045.065.206-88 | Tesoureiro | Sim | Sim | Sim |
| Nome do Dirigente | CPF | Cargo | Majoridade / Emancipação | Nacionalidade | Declaracao | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Allton Carlos Cordeiro | 204.202.346-91 | Presidente | Sim | Sim | Sim | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Sebastião Jorge Ferreira Santos | 443.160.036-15 | Vice Presidente | Sim | Sim | Sim | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Marco Antônio Sousa Santos | 668.491.876-00 | Secretário | Sim | Sim | Sim | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Alexandre Camargos Serra Cordeiro | 045.065.206-88 | Tesoureiro | Sim | Sim | Sim | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 Sim
 CONFERIR CAMPO ORIGINAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

M. das Comunicações
 Fls: 53
 Rubrica: *[assinatura]*
 SCS

Identificação do Processo

Número: 53000.038705/03 Localidade/UF: Minas Novas/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS
 Aviso: ^{NOVAS}21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

| Nome do Dirigente | CPF | Cargo | Majoridade / Emancipação | Nacionalidade | Declaracao |
|-------------------------|----------------|------------------------|--------------------------|---------------|------------|
| José Jorge César Santos | 035.889.636-34 | Diretor Administrativo | Sim | Sim | Sim |

Fiel cumprimento das normas (fls 38)
 Sede (fls 36) Rua Getúlio Vargas, nº 207 - Centro
 Relação dos associados (não)
 Declaração de que a Entidade não possui vínculos (não)
 comprovante de depósito da taxa (fls 15A)

13. Conclusão da Análise

A Entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- 1) Manifestações de apoio;
- 2) cópia do Estatuto Social, constando as alterações abaixo elencadas:
 - inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária" e as finalidades do Serviço de Radcom"
 - adequação dos artigos que tratam dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados;
 - adequação dos artigos referentes à Assembléia Geral;
 - inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados"
 - adequação do Parágrafo 6º do art. 3º para que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraidas pela Entidade"
 - inclusão de dispositivo que determine qua a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades insstitucionais;
 - indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos;
 - substituir no art. 3º e Parágrafos 1º e 2º do mesmo art. os termos "após prévia aprovação da Diretoria" por "após prévia aprovação da Assembléia Geral"
- 3) cópia da Ata de Eleição dos atuais dirigentes da Entidade;
- 4) relação contendo o nome de todos os associados;
- 5) declaração de que a Entidade não possui vínculos de subordinação.

É o relatório.
 À Consideração Superior.

[assinatura]

 Vilma Alvarenga Fanis
 (Analista)
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 Mat. 1368009
 SERAC/CORAC/DEOC/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 01 SET 2010



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 7809 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de dezembro de 2006.

Ao Senhor

AILTON CARLOS CORDEIRO

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas
Rua Getúlio Vargas, nº 207, Centro
39650-000 - Minas Novas - MG

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.038705/03, na localidade de Minas Novas / MG, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

Na declaração em atendimento ao subitem 7.1, alínea “n” a Requerente apresentou a Rua Getúlio Vargas, nº 207, Centro com as coordenadas geográficas: 17 S ° 15’ 54” , 42° W 40’ 00” , como sendo o local para a instalação do sistema irradiante.

Tais coordenadas geográficas foram confirmadas em atenção ao documento sob protocolo nº 53000.038705/03, porém, com a realização de alguns cálculos, encontramos uma divergência de 9,61 km das coordenadas geográficas publicadas no Aviso.

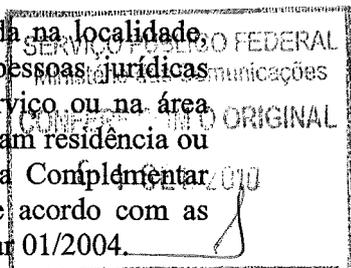
Após definir as coordenadas geográficas reais, apresentar:

nova declaração, assinada por profissional habilitado, informando as coordenadas geográficas reais, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “n” da Norma Complementar n.º 01/2004;

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) Considerando que esta entidade é a única requerente habilitada na localidade, deverá encaminhar manifestação de apoio à sua iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004. Saliente-se que a requerente deverá juntar manifestações válidas, de acordo com as determinações dos subitens 7.2.4 e alíneas e 9.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004.

Obs: Todas as apresentadas encontram-se incompletas. / OK 10 70 a 80



S.S.C.E.M. das Comunicações
Fls. 54
Rubrica:

b) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:** /OK ps 65.

1) substituir no art. 3º e Parágrafos 1º e 2º do mesmo artigo os termos "após prévia aprovação da Diretoria" por "após prévia aprovação da Assembléia Geral"; /OK ps 65.

2) inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária", as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998; /OK ps 65.

3) adequação dos artigos que tratam dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados, trate dos direitos e deveres dos associados; assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; assegure a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; /OK ps 65.

4) adequação dos artigos referentes à Assembléia Geral para que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, ou seja, o Estatuto deverá indicar: "que as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim"; "o quorum mínimo para as Assembléias; "os critérios de eleição dos administradores; "que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos; /OK ps 65 e 66.

5) inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados; /OK ps 65.

6) adequação do Parágrafo 6º do art. 3º para que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade"; /OK ps 65.

7) inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais; /OK ps 65.

8) indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, del que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial; /OK ps 65.

RECEBIDO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01/08/2010

Min. das Comunicações
Fls. 55
Rubrica: [assinatura]

c) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 5º do Estatuto Social, tendo em vista que mais de 50% dos membros pertencem à família "Santos" gerando vínculo familiar, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004; *OK 70*

d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004; *OK 75*

e) documento assinado pelo representante legal da Entidade, declarando que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra Entidade, mediante compromissos e/ ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais; *OK 72*

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

[Assinatura]
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Interina

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 07809

/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 20 de dezembro de 2006.

Ao Senhor

AILTON CARLOS CORDEIRO

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas

Rua Getúlio Vargas, nº 207, Centro

39650-000 - Minas Novas - MG

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.038705/03, na localidade de **Minas Novas / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

Na declaração em atendimento ao subitem 7.1, alínea "n" a Requerente apresentou a **Rua Getúlio Vargas, nº 207, Centro**, com as coordenadas geográficas: **17º 15' 54" S / 42º 40' 00" W**, como sendo o local para a instalação do sistema irradiante.

Tais coordenadas geográficas foram confirmadas em atenção ao documento sob protocolo nº 53000.038705/03, porém, as mesmas continuam incorretas, visto estar a **9,61 km**, das coordenadas do IBGE, portanto, fora do centro municipal.

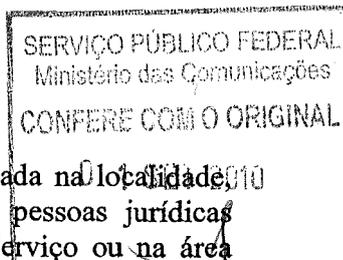
Diante das divergências das informações, pede-se que a Requerente defina quais são as coordenadas geográficas reais do local de instalação do sistema irradiante. Devendo atentar ao disposto no subitem 5.2, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

Após definir as coordenadas geográficas reais, apresentar:

a) **nova** declaração, **assinada por profissional habilitado**, informando as coordenadas geográficas reais, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "n" da Norma Complementar n.º 01/2004;

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) Considerando que esta entidade é a única requerente habilitada na localidade deverá encaminhar manifestação de apoio à sua iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área



SSCE-MC
Rubrica: 57
Comunicações

urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004. Saliente-se que a requerente deverá juntar manifestações válidas, de acordo com as determinações dos subitens 7.2.4 e alíneas e 9.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004.

Obs: Todas as apresentadas encontram-se incompletas.

b) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

1) substituir no art. 3º e Parágrafos 1º e 2º do mesmo artigo os termos "após prévia aprovação da Diretoria" por "após prévia aprovação da Assembléia Geral";

2) inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária", as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998;

3) adequação dos artigos que tratam dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados, trate dos direitos e deveres dos associados; assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; assegure a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

4) adequação dos artigos referentes à Assembléia Geral para que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, ou seja, o Estatuto deverá indicar: "que as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim"; "o quorum mínimo para as Assembléias; "os critérios de eleição dos administradores; "que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos;

5) inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

6) adequação do Parágrafo 6º do art. 3º para que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade";

7) inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;

SERVIÇO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

Comunicações
Rubrica: 58

8) indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

c) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 5º do Estatuto Social, tendo em vista que mais de 50% dos membros pertencem à família "Santos" gerando vínculo familiar, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

e) documento assinado pelo representante legal da Entidade, declarando que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra Entidade, mediante compromissos e/ ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Interina

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

21º ERIB



SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 07809 de 20 de Dezembro de 2006.

Processo nº 53000038705/03
Local: Minas Novas UF:MG.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 011573/2007-18

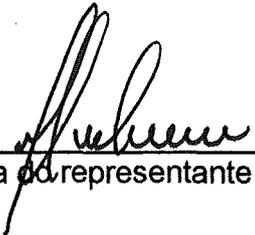
SEPRO/DILOG/COLOG/COPL/SEPOA/SE

15/02/2007-16:01

Setor

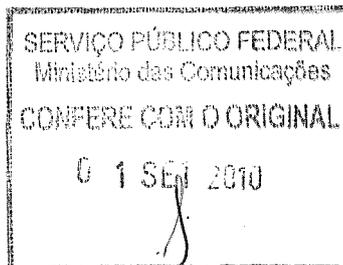
Em atenção ao ofício acima indicado e relativo a solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, solicitam prorrogação de prazo por mais 30 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Minas Novas/MG 06 de Fevereiro de 2007.


Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Ailton Carlos Cordeiro
CPF: 204.202.346-91

Endereço para correspondência: Rua: Getulio Vargas, 207 - Centro CEP: 39.650-000.
Minas Novas, Minas Gerais.





SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 07809 de 20 de Dezembro de 2006

Processo nº: 530000387/05/03

Local: Minas Novas UF:MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

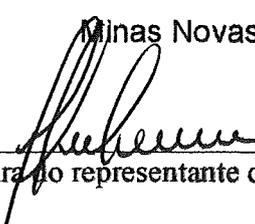
53000 0 15860/2007-39

SEPRO/DILO/COLOQ/COBRL/SPQA/SE
13/03/2007-16:27 SEDOP

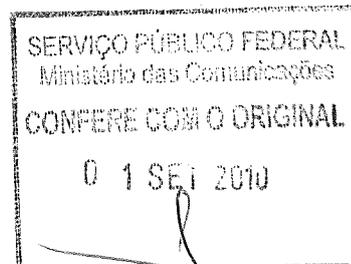
Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, comunica que estou encaminhando anexo:

- a) Alteração do Estatuto
- b) Declarações
- c) Coordenadas Geográficas
- d) Relação dos Sócios
- e) Manifestação de Apoio
- f) Cópia Autenticada RG e CPF dos Novos Diretores

Minas Novas/MG 23 de Fevereiro de 2007.


Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Ailton Carlos Cordeiro
CPF: 204.202.346-91





Endereço para correspondência: Rua: Getulio Vargas, 207 - Centro CEP: 39.650-000.
Minas Novas, Minas Gerais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

Associação M. das Comunicações
Fls: 62
Rubrica: [assinatura]

Ilmo. Sr. (a)
Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Comarca de Minas Novas, Estado de Minas Gerais.

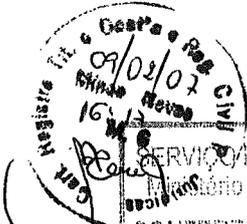
A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas fundada em 22/09/2003, com sede na Rua: Getulio Vargas, 207 – Centro Minas Novas Minas Gerais, CEP: 39.650-000 prazo de duração indeterminado, Município de Minas Novas, foro e comarca de Minas Novas, Estados de Minas Gerais, representadas por seu presidente, Ailton Carlos Cordeiro, brasileiro, funcionário público, casado, portador da Cédula de Identidade nº M 892538 e CPF 204.202.346-91, residente na Rua: Cônego Barreiro, 205 bairro centro na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais. Vem, a presença de Vossa Senhoria, REQUERER o registro da alteração do Estatuto, Ata, conforme documentos em anexos.

Termos em que;
Pede deferimento

Minas Novas/MG, 06 de Fevereiro de 2007.


Ailton Carlos Cordeiro
PRESIDENTE.

Declaro em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MINAS NOVAS.

Acrescenta se Artigos e Parágrafos

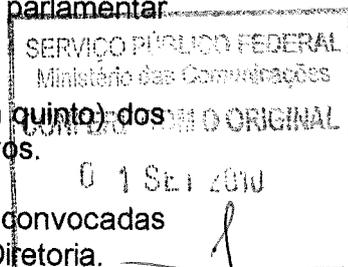
ART. 1º - A - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, é uma entidade, sem fins Lucrativos não sendo remunerado seus associados e dirigentes, fundada em vinte e dois de Setembro de dois mil e três, duração indeterminado, com endereço na Rua: Getulio Vargas, nº 207 Bairro: Centro, CEP 39.650-000 no Município de Minas Novas, foro e comarca de Minas Novas, Estado de Minas Gerais.

Art 2º - Muda-se a redação para Execução de Serviço de Radiodifusão por Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art 3º - Muda-se a redação do **Parágrafo 1º e 2º** após previa Autorização da Diretoria por, após prévia aprovação da Assembléia Geral. Acrescenta-se no mesmo Artigo. **Parágrafo 10º** Fica estabelecido que o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, o ingresso, como associado de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancia deliberativas existentes. **Parágrafo 11º** Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados. **Parágrafo 12º** Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade. **Parágrafo 13º** A receita da Entidade será utilizada única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais. **Parágrafo 14º** Fica estabelecido e a orientação intelectual da entidade caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 anos, e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º - Acrescenta-se o **Parágrafo 5º**. Será Assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

Art. 15º Acrescenta-se **Parágrafo Único**: As Assembléias poderão ser convocadas por 1/5 (um quinto) dos associados ou pela maioria dos membros da Diretoria.





PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MINAS NOVAS.

Acrescenta se Artigos e Parágrafos

ART. 1º - A - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, é uma entidade, sem fins Lucrativos não sendo remunerado seus associados e dirigentes, fundada em vinte e dois de Setembro de dois mil e três, duração indeterminado, com endereço na Rua: Getulio Vargas, nº 207 Bairro: Centro, CEP 39 650-000 no Município de Minas Novas, foro e comarca de Minas Novas, Estado de Minas Gerais.

Art 2º - Muda-se a redação para Execução de Serviço de Radiodifusão por Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art 3º - Muda-se a redação do Parágrafo 1º e 2º após previa Autorização da Diretoria por, após prévia aprovação da Assembléia Geral. Acrescenta-se no mesmo Artigo. **Parágrafo 10º Fica estabelecido que o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, o ingresso, como associado de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancia deliberativas existentes. **Parágrafo 11º** Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados. **Parágrafo 12º** Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade. **Parágrafo 13º** A receita da Entidade será utilizada única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais. **Parágrafo 14º** Fica estabelecido e a orientação intelectual da entidade caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 anos, e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.**

Art. 13º - Acrescenta-se o Parágrafo 5º. Será Assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

Art. 15º Acrescenta-se Parágrafo Único: As Assembléias poderão ser convocadas por 1/5 (um quinto) dos associados ou pela maioria dos membros da Diretoria.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERIR COM O ORIGINAL

1 SET 2003



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E MUDANÇA DE DIRETORES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS.

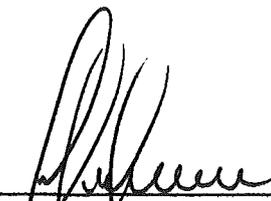
Às dezessete horas do dia seis de Fevereiro de dois mil e sete, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária em sua sede na Rua: Getulio Vargas n° 207 centro, na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais. O Presidente da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas o Sr. Ailton Carlos Cordeiro presidiu a Assembléia Geral Extraordinária, auxiliado pelo Secretário Sr. Marco Antonio Souza Santos às dezessete horas e trinta minutos, na segunda chamada, pois na primeira chamada, às dezessete horas, não houve quorum suficiente. A Assembléia Geral Extraordinária foi convocada com a finalidade de aprovar Alteração do **ESTATUTO SOCIAL E MUDANÇA DE DIRETORES**. Da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas** e para secretariá-lo, o Sr. Marco Antonio Souza Santos Secretário, o Sr. Presidente deu inicio aos trabalhos procedendo à leitura da ordem do dia: Após a leitura da ordem do dia, o Sr. Presidente deu inicio a leitura do Estatuto Artigo por Artigo. Após a leitura foi sugerida correção e alteração nos Artigos e dispositivos, a saber: Fazendo uso da palavra a Sr. Presidente Ailton Carlos Cordeiro expressou em carácter extra desta reunião com seus diretores e membros de um modo geral e para citar a todos que o Estatuto da Associação será revisado e passará por uma reforma parcial. E aproveitado se desta Reunião fizeram-se mudanças no quadro diretivo, a saber, Ato continuo ao **Art 2°** - Muda-se a redação para Execução de Serviço de Radiodifusão por Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. **Art 3°** - Muda-se a redação do **Parágrafo 1° e 2°** após previa Autorização da Diretoria por, após prévia aprovação da Assembléia Geral. Acresenta-se no mesmo Artigo. **Parágrafo 10°** Fica estabelecido que o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, o ingresso, como associado de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancia deliberativas existentes. **Parágrafo 11°** Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados. **Parágrafo 12°** Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade. **Parágrafo 13°** A receita da Entidade será utilizada única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais. **Parágrafo 14°** Fica estabelecido e a orientação intelectual da entidade caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 anos, e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

SEI 2010

S.S.C.C. M. das Comunicações
Fl: 68
Rubrica:

Art. 13° - Acrescenta-se o **Parágrafo 5°**. Será Assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos. **Art. 15°** Acrescenta-se **Parágrafo Único**: As Assembléias poderão ser convocadas por 1/5 (um quinto) dos associados ou pela maioria dos membros da Diretoria. **Art. 19°** - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, somente poderá fazer alterações em seu Estatuto inclusive no tocante a administração sendo exigido o voto concorde de (2/3) dois terços dos presentes à assembléia extraordinária especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 um terço nas convocações seguintes. Após as respectivas alterações no Estatuto. O Presidente, Sr. Ailton Carlos Cordeiro, pediu a atenção e agradecendo a presença de todos e pautando o assunto que dera origem a esta reunião, disse que o Sr. Sebastião Jorge Ferreira Santos Vice – Presidente, gostaria de fazer um comunicado, e em seguida o Presidente passou a palavra ao Sr. Sebastião Jorge Ferreira Santos o qual agradeceu a todos quantos estiveram reunidos no respectivo local, quando da eleição da Diretoria os quais votaram em eleição em meu nome para este cargo. Por motivo de sobre carga de trabalhos, torno-me impedido de exercer mais esta honrada função, o qual pede afastamento deste cargo, e se despediu e o mesmo fez o Sr. Alexandre Camargos Sena Cordeiro Tesoureiro e o Sr. José Jorge César Santos Diretor Administrativo. Devolveram palavra ao Presidente Sr. Ailton Carlos Cordeiro, o qual passou a descrever então a abertura das inscrições de candidatos a eleição dos cargos em vacância. Verificando o registro dos candidatos para preenchimento dos cargos em vacância, ou seja, para Vice – Presidente Sr. Giuliano Geraldo Fernandes, brasileiro, casado, microempresário, CPF n.726.215.406-00 – Cédula de Identidade n. M-5.619.198-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Betânea, 94 – Bairro Dom Bosco – Minas Novas/MG. CEP 39.650.000, para Tesoureira Sra. Kelly Vieira Costa, brasileira, solteira, microempresária, CPF n.048 614 276-06 e C. de Identidade n. MG.12.405.299, residente na Rua Frederico Roxo, 161 – Bairro Beca, Minas Novas/MG. E para Diretora Administrativa, Maria de Fátima Lopes, brasileira, casada, professora, CPF n. 572 990 486-04 e C. de Identidade n. M-3.861.967SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Cedro, 206 – Bairro Becã, Minas Novas/MG. Por proposição do plenário dispensou-se o processo normal de votação, sendo os candidatos acima eleitos por aclamação, ficando oficialmente os mesmos eleitos e empossados. Nada mais contendo da pauta, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim. Marco Antonio Souza Santos Secretário Geral, Ailton Carlos Cordeiro, Presidente e pelos demais membros da diretoria, após sua leitura.

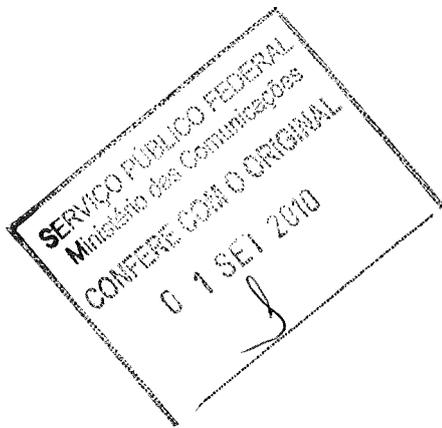

Ailton Carlos Cordeiro
Presidente.

Minas Novas/MG 06 de Fevereiro de 2007


Marco Antonio Souza Santos
Secretario.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Minas Novas/MG das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
1 SET 2010

Reconheço a(s) firma(s) Petio de Ailton
Carlos Cordeiro e Marco Antonio
Souza Santos — — — Dou fé
 Minas Novas 09 de Fevereiro de 2007.
 Em testemunho da da Verdade
Jose Maria do Rosario
 José Maria do Rosário - Tabelião
 Marco Aurélio Mota Pereira - Tab. Substituto
 Fúlvio Mota Pereira - Escrevente



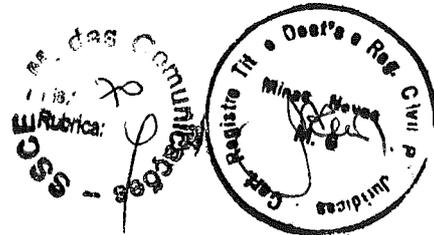


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E MUDANÇA DE DIRETORES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS.

Às dezessete horas do dia seis de Fevereiro de dois mil e sete, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária em sua sede na Rua: Getulio Vargas nº 207 centro, na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais. O Presidente da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas o Sr. Ailton Carlos Cordeiro presidiu a Assembléia Geral Extraordinária, auxiliado pelo Secretário Sr. Marco Antonio Souza Santos às dezessete horas e trinta minutos, na segunda chamada, pois na primeira chamada, às dezessete horas, não houve quorum suficiente. A Assembléia Geral Extraordinária foi convocada com a finalidade de aprovar Alteração do **ESTATUTO SOCIAL E MUDANÇA DE DIRETORES**. Da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas e para secretariá-lo, o Sr. Marco Antonio Souza Santos Secretário, o Sr. Presidente deu inicio aos trabalhos procedendo à leitura da ordem do dia: Após a leitura da ordem do dia, o Sr. Presidente deu inicio a leitura do Estatuto Artigo por Artigo. Após a leitura foi sugerida correção e alteração nos Artigos e dispositivos, a saber: Fazendo uso da palavra a Sr. Presidente Ailton Carlos Cordeiro expressou em caráter extra desta reunião com seus diretores e membros de um modo geral e para citar a todos que o Estatuto da Associação será revisado e passará por uma reforma social. E aproveitado se desta Reunião fizeram-se mudanças no qual o diretivo, a saber, Ato continuo ao **Art 2º** - Muda-se a redação para Execução de Serviço de Radiodifusão por Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. **Art 3º** - Muda-se a redação do **Parágrafo 1º e 2º** após previa Autorização da Diretoria por, após prévia aprovação da Assembléia Geral. Acresenta-se no mesmo Artigo. **Parágrafo 10º** Fica estabelecido que o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, o ingresso, como associado de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancia deliberativas existentes. **Parágrafo 11º** Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados. **Parágrafo 12º** Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade. **Parágrafo 13º** A receita da Entidade será utilizada única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais. **Parágrafo 14º** Fica estabelecido e a orientação intelectual da entidade caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 anos, e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

REGISTRADO

REPUBLICO FEDERAL
Serviço de Comunicações
ORIGINAL
15 SET 2010



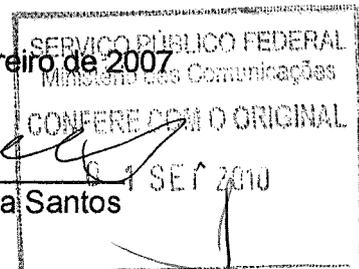
Art. 13° - Acrescenta-se o **Parágrafo 5°**. Será Assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos. **Art. 15°** Acrescenta-se **Parágrafo Único**: As Assembléias poderão ser convocadas por 1/5 (um quinto) dos associados ou pela maioria dos membros da Diretoria. **Art. 19°** - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, somente poderá fazer alterações em seu Estatuto inclusive no tocante a administração sendo exigido o voto concorde de (2/3) dois terços dos presentes à assembléia extraordinária especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 um terço nas convocações seguintes. Após as respectivas alterações no Estatuto. O Presidente, Sr. Ailton Carlos Cordeiro, pediu a atenção e agradecendo a presença de todos e pautando o assunto que dera origem a esta reunião, disse que o Sr. Sebastião Jorge Ferreira Santos Vice – Presidente, gostaria de fazer um comunicado, e em seguida o Presidente passou a palavra ao Sr. Sebastião Jorge Ferreira Santos o qual agradeceu a todos quantos estiveram reunidos no respectivo local, quando da eleição da Diretoria os quais votaram em eleição em meu nome para este cargo. Por motivo de sobre carga de trabalhos, tomo-me impedido de exercer mais esta honrada função, o qual pede afastamento deste cargo, e se despediu e o mesmo fez o Sr. Alexandre Camargos Sena Cordeiro Tesoureiro e o Sr. José Jorge César Santos Diretor Administrativo. Devolveram palavra ao Presidente Sr. Ailton Carlos Cordeiro, o qual passou a descrever então a abertura das inscrições de candidatos a eleição dos cargos em vacância. Verificando o registro dos candidatos para preenchimento dos cargos em vacância, ou seja, para vice – Presidente Sr. Giuliano Geraldo Fernandes, brasileiro, casado, microempresário, CPF n.726.215.406-00 – Cédula de Identidade n. M-5.619.198-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Betânea, 94 – Bairro Dom Bosco – Minas Novas/MG. CEP 39.650.000, para Tesoureira Sra. Kelly Vieira Costa, brasileira, solteira, microempresária, CPF n.048 614 276-06 e C. de Identidade n. MG.12.405.299, residente na Rua Frederico Roxo, 161 – Bairro Beca, Minas Novas/MG. E para Diretora Administrativa, Maria de Fátima Lopes, brasileira, casada, professora, CPF n. 572 990 486-04 e C. de Identidade n. M-3.861.967SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Cedro, 206 – Bairro Becã, Minas Novas/MG. Por proposição do plenário dispensou-se o processo normal de votação, sendo os candidatos acima eleitos por aclamação, ficando oficialmente os mesmos eleitos e empossados. Nada mais contendo da pauta, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim. Marco Antonio Souza Santos Secretário Geral, Ailton Carlos Cordeiro, Presidente e pelos demais membros da diretoria, após sua leitura.

REGISTRADO


 Ailton Carlos Cordeiro
 Presidente.

Minas Novas/MG 06 de Fevereiro de 2007.


 Marco Antonio Souza Santos
 Secretario.





Apresentado (a) e protocolado (a) às fls. 118
 do Lv. "A" nº 1 sob o nº de ordem 6210
 Registrado (a) às fls. 270 a 270 v do Lv. "A"
 Nº 3 sob o nº de ordem 9851

Minas Novas 23 de fevereiro de 2007.

Marco Aurélio Mota Pereira

Marco Aurélio Mota Pereira
 Sub-Oficial Reg. de Tit. e Doct^{os} e Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO REG. TIT. E DOCT^{os}
 REG. CIVIL PESSOA JUR.

23 FEV 2007

TABELION
 MINAS NOVAS / MG



2007.02.23

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 COMPRE CON ORIGINAL
 01 SET 2007



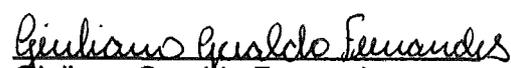
AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO

Nós, MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS, inscrita no CNPJ.M.F. Nº 05.940.079/0001-54, com sede na Rua: Getulio Vargas nº 207 Centro CEP 39.660-000 Na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais. DECLARAMOS PARA OS EFEITOS LEGAIS, QUE NOS COMPROMETEMOS AO FIEL CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Minas Novas/MG, 23 de Fevereiro de 2007.

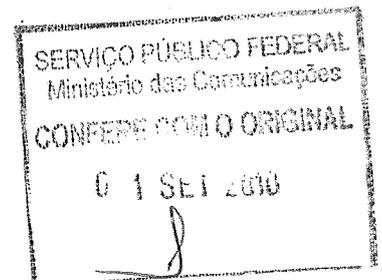

Ailton Carlos Cordeiro
PRESIDENTE


Giuliano Geraldo Fernandes
VICE-PRESIDENTE


Marco Antonio Souza Santos
SECRETARIO


Kelly Vieira Costa
TESOUREIRA


Maria de Fátima Lopes
DIRETORA ADMINISTRATIVA



M. das Comunicações
- Fis. 72
- Rubrica:
- 88353

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO

8

Eu, Ailton Carlos Cordeiro, brasileiro, funcionário público, casado, portador da Cédula de Identidade nº M 892538 e CPF 204.202.346-91, residente na Rua: Cônego Barreiro, 205 bairro centro na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais. PRESIDENTE DA Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, COM SEDE NA RUA: Getulio Vargas nº 207 bairro centro, na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, CEP 39.650-000 INSCRITA NO CNPJ.M.F. Nº, 5.940.079/0001-54. DECLARO QUE A ENTIDADE REQUERENTE NÃO POSSUI QUALQUER VÍNCULO DE SUBORDINAÇÃO COM OUTRA ENTIDADE, MEDIANTE COMPROMISSO E/ OU RELAÇÕES FINANCEIRAS, FAMILIARES, RELIGIOSAS, POLITICO-PARTIDÁRIAS OU COMERCIAIS.

Minas Novas/MG, 23 de Fevereiro de 2007.



Ailton Carlos Cordeiro
Presidente
CPF: 204.202.346-91

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010



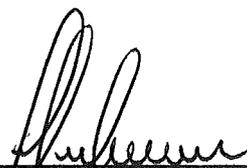

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO

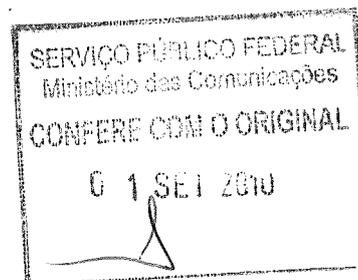
EU, Ailton Carlos Cordeiro, brasileiro, funcionário público, casado, portador da Cédula de Identidade nº M 892538 e CPF 204.202.346-91, residente na Rua: Cônego Barreiro, 205 bairro centro na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais. PRESIDENTE DA Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, COM SEDE NA RUA: Getulio Vargas nº 207 bairro centro, na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, CEP 39.650-000 INSCRITA NO CNPJ.M.F. Nº, 5.940.079/0001-54. DECLARO PARA OS EFEITOS LEGAIS, QUE O NOME DE FANTASIA DA ENTIDADE SERÁ: **Rádio Comunitária Minasnovense.**

PARA MAIOR CLAREZA, FIRMAM A PRESENTE.

Minas Novas/MG, 23 de Fevereiro de 2007.



Ailton Carlos Cordeiro
Presidente
CPF: 204.202.346-91





RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS.

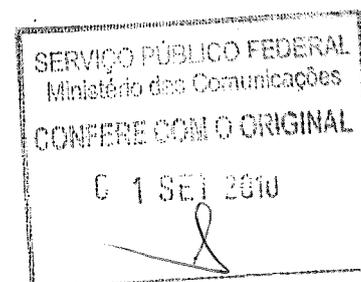
Ailton Carlos Cordeiro, brasileiro, funcionário público, casado, portador da Cédula de Identidade nº M 892538 e CPF 204.202.346-91, residente na Rua: Cônego Barreiro, 205 bairro centro na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais.

Giuliano Geraldo Fernandes, brasileiro, casado, microempresário, CPF n.726.215.406-00 – Cédula de Identidade n. M-5.619.198-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Betânia, 94 – Bairro Dom Bosco – Minas Novas, Estado de Minas Gerais.

Marco Antonio Souza Santos, brasileiro, microempresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº M 3890843 e CPF nº 668.491876-00, residente na Av. Delfim Moreira, 612 bairro Saudade na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais.

Kelly Vieira Costa, brasileira, solteira, microempresária, CPF n.048 614 276-06 e C. de Identidade n. MG.12.405.299, residente na Rua Frederico Roxo, 161 – Bairro Beca, Minas Novas, Estado de Minas Gerais

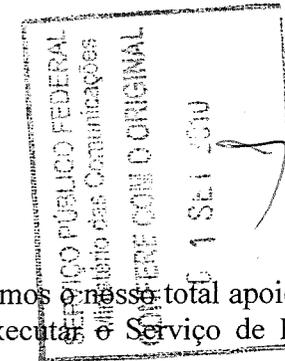
Maria de Fátima Lopes, brasileira, casada, professora, CPF n. 572 990 486-04 e C. de Identidade n. M-3.861.967SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Cedro, 206 – Bairro Becã, Minas Novas, Estado de Minas Gerais.





ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)



Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO / CEP | ASSINATURA |
|----|-----------------------------------|------------------|--|-------------------------|
| 01 | ARTUR RODRIGUES DESOZA | RG 10604261 | R. DA VIGÉNTIA, MARIO SILVA 58 | [Handwritten Signature] |
| 02 | FABRÍCIO DO AMORIM R. LOPES | RG 2128168 | R. DA VIGÉNTIA, MARIO SILVA 58 | [Handwritten Signature] |
| 03 | RUBEN RAIMUNDO CUNHA | RG 16195910 | R. DA VIGÉNTIA, MARIO SILVA 58 | [Handwritten Signature] |
| 04 | SILVANA BATISTA FREIRE | RG 15824664 | AV. ANTÔNIO CARLOS 412 | [Handwritten Signature] |
| 05 | ELIANTO LOPES DE ARAÚJO | RG 273221081 | AV. 09 DE MARÇO 186 | [Handwritten Signature] |
| 06 | JOSE ALVES PEREIRA | RG 1218588 | AV. SENECA 410 | [Handwritten Signature] |
| 07 | JOSÉ ROBERTO F. LIMA | RG 4.6356226 | R. DA VIGÉNTIA, MARIO SILVA 58 | [Handwritten Signature] |
| 08 | RENATO BENTO DA SILVA | RG 40.934.2730 | AV. HELENA 89 | [Handwritten Signature] |
| 09 | VIVIANE ALVES MACHADO | RG 15884256 | BUNATI CEP 39650-000 | [Handwritten Signature] |
| 10 | ELIANTO LOPES DE ARAÚJO | RG 273221081 | R. DA VIGÉNTIA, MARIO SILVA 58 | [Handwritten Signature] |
| 11 | WALTER CUSTODIO DE CASTRO JUNIOR | RG 116750850 | RUA SEBASTIÃO LENE DO PRADO Nº 67 - CENTRO | [Handwritten Signature] |
| 12 | Rosângela Bessa Loureiro Pinheiro | RG 113556602 | Rua Costa Mota 84 CEP 39650-000 | [Handwritten Signature] |
| 13 | CLEYTON MARZIO ALECRIM | RG 11.8.775.047 | Waldemar Cesar Santos - 147 | [Handwritten Signature] |
| 14 | Sidney Fernandes Batista | RG 116.1100494 | Artur Lins de Vasconcelos - 217 | [Handwritten Signature] |
| 15 | VALÉRIE DE ARAÚJO | RG 360424344 | AV. SENECA 410 | [Handwritten Signature] |
| 16 | Messias Ventura Torres | RG 113843546 | Rua Getúlio Vargas 217 | [Handwritten Signature] |
| 17 | Luiz de Souza Lima Filho | RG 47759631634 | R. Sebastião Lene do Prado 111 | [Handwritten Signature] |
| 18 | Elisio Felipe da Silva | RG 116.15.144980 | RUA COSTA MOTA CEP 39650-000 | [Handwritten Signature] |
| 19 | MARCOS DOS SANTOS REZENDE | RG 11.12.850497 | RUA COSTA MOTA 144 | [Handwritten Signature] |
| 20 | Gabriel Gomes de Oliveira Filho | RG 116.11.515837 | Rua Nove de Março 426 | [Handwritten Signature] |

[Handwritten Signature]

das Cód.
Fls. 77
Rubrica: SSS

REPÚBLICA FEDERAL
Ministério das Comunicações
SEI 2010
COM O ORIGINAL

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO / CEP | ASSINATURA |
|----|-----------------------------------|----------------|--|-------------|
| 21 | Maura Tereza Martins | MG-11882706 | Rua 09 de março 173 - cep: 39650-000 | M Martins |
| 22 | Patrícia Aparecida G. da Silva | MG-30273249 | AV. DELFIM MOREIRA 677 - CEP: 39650-000 | P Silva |
| 23 | Yanátia Lopes de Sousa | MG-15.183.238 | Rua Betânia, 115. CEP. 39.650.000 | Y Sousa |
| 24 | Ciane Femeny Fernandes | MG-16029944 | Travessa Major Benício CEP 39.650.000 | C Fernandes |
| 25 | Myriam Elia Barbosa Chagas Abreu | M2-829.037 | Rua Frederico Roxo, 198 cep: 39.650-000 | M Chagas |
| 26 | Valéria Maria Sousa Santos Araújo | MG-059.364 | Rua Frederico Roxo, 232 CEP: 39.650-000 | V Santos |
| 27 | Márcio Coma de Araújo | M-6534375 | RUA FREDERICO ROXO, 232 CEP: 39650-000 | M Araújo |
| 28 | Dener Abarenço Freire | MG-12.832.284 | R. João André, 57 CEP: 39.650-000 | D Freire |
| 29 | Luiz Carlos Thues de Sousa | MG-15457.488 | R. Jacaranda. 89 CEP. 39.650-00 | L Sousa |
| 30 | Luciana Ferrreira de Sousa | MG-13.155.981 | R. Washington Costa 91 cep. 39650-000 | L Sousa |
| 31 | João Gomes de Sousa | MG 10.402493 | Rua do Amparo, 60 centro cep: 39.650000 | J Sousa |
| 32 | Claudio Rizzato de Barros | M 7226 057 | PRACA DO AMPARO, 04 - CENTRO CEP 39650-000 | C Barros |
| 33 | Janeke Machado Ferreira | M 540 698-4 SP | Praca do Amparo, 04 centro cep 39650-00 | J Ferreira |
| 34 | JORGÊ ELMO FERREIRAS | M2503762 MG | Praca do Amparo, 45 CEP 39650000 | J Ferreira |
| 35 | João Bonizete Pinheiro Nogueira | M-4180607 | Rua 09 de março 460 - CEP 39650000 | J Nogueira |
| 36 | Marcelo Pinheiro de Barros | MG-11763531 | Rua 09 de março nº 436 CEP 39650000 | M Barros |
| 37 | Maria das Graças Mota Figueiró | M-633.680 | Rua Cel. João André, 97 - CEP 39.650.000 | M Figueiró |
| 38 | Nádia Maria Pinheiro Facil | M 2.1996.544 | Rua João Benedito Fernandes 252 - CEP 39650000 | N Facil |
| 39 | Valdira Cordeiro Lima | MG-13898000 | R. Betânia nº 75 B. Dom Bosco. cep. 39650000 | V Lima |
| 40 | Cléusa dos Reis Abreu | M.2.183.530 | R. Nove de Março - 36. Boa Vista. 39650000 | C Abreu |
| 41 | Jonatan Edmarso Vieira de Castro | MG-6.326.206 | R. José Vieira da Silva. 130 - 39.650-000 | J Castro |
| 42 | Mosco Antônio Silva Neto | M-4.020.726 | AV. PANAMERICANA, 71 - 39.650-000 | M Silva |
| 43 | Alexsandro dos Santos | MG-13.540.689 | Rua Beale, 141 - 3 Saúde - 39.650-000 | A Santos |
| 44 | Ailton Aparecido Barbosa | M.5.664.287 | Rua Mucunã, 73 CEP 39650000 | A Barbosa |
| 45 | Ramundo Renato Ferraes | M.2753071 | PRACA DO AMPARO 69 CEP 39650000 | R Ferraes |
| 46 | Guiliana Borges de Sousa | M 32224591-6 | Praca do Amparo 69 CEP 39650-000 | G Sousa |
| 47 | José Carlos Lima Cruz | MG-3108.904 | Rua Cleonir Machado 88 39650.000 | J Cruz |

Handwritten signature

das Comunicações
 N.º 78
 Rubrica:

REPUBLICA FEDERAL
 das Comunicações
 ORIGINAL
 2000

| N.º | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO / CEP | ASSINATURA |
|-----|----------------------------------|----------------|--|--------------|
| 48 | MUNICIO BARBOSA CHAGAS | 802139-MG | RUA DO AMPARO, 48A - 39650000 | [Assinatura] |
| 49 | JOÃO ALEX DOS SANTOS | MG12.876782 | RUA ELPIRÍO DA COSTA, 17 - 39650000 | [Assinatura] |
| 50 | JULIO ANTONIO ROCHA | M-5.862.032 | Rua Nove de Março, 308 - 39.650-000 | [Assinatura] |
| 51 | PÂNDIDA MARIA DO A. ROCHA | M-4.278.438 | Rua Nove de Março, 308 - 39.650-000 | [Assinatura] |
| 52 | Sônia da Conceição G. M. Barbosa | M-6.326.208-MG | Rua Vicente Máximo, 90 - 39.650.000 | [Assinatura] |
| 53 | Maisa Barbosa Chagas | M.5.285.395.MG | Rua Manoel Costa, 207 - 39.650.000 | [Assinatura] |
| 54 | ELMIR FOMES ROCHA | MG.043197 | PEA 108 e Sedição do Amparo 4-B - 39650000 | [Assinatura] |
| 55 | Silvane FERREIRA CESAR | MG15035969 | RUA CEDRO, 39 - BECÁ 39650000 | [Assinatura] |
| 56 | ELZA LIMA PEREIRA | MG16668907 | RUA VICENTE DE AURORA, 157 39650000 | [Assinatura] |
| 57 | Elma Maria Gomes de Castro | MG.9.333.156 | Rua Manoel Costa 292-39650000 | [Assinatura] |
| 58 | Janaína Pinto dos Santos | MG 11401303 | Rua Chapada do Norte n.º 287 - 39650000 | [Assinatura] |
| 59 | Juanete Lemos de Matos | 38.455.567-5SP | Rua Bahia n.º 345 Dam Roca 39650000 | [Assinatura] |
| 60 | Waldo Leopoldo | MS295950 | RUA DO AMPARO n.º 16 end. 39650000 | [Assinatura] |
| 61 | Jimene Ferreira César | MG-12.433.637 | R. Cedro n.º 165 Bairro: Becan. 39650.000 | [Assinatura] |
| 62 | Naupia Eld Jilka Matos | MG-12912156 | Rv: Waldemar Soares Gomes 198 39630000 | [Assinatura] |
| 63 | Valéria Nogueira Pereira | MG-10.920.516 | Rua Piradentes 60 39.650-000 | [Assinatura] |
| 64 | JOSIENE PIRES MACEDO | MG-13.614.558 | Rua do Ouro 67 cp 39.650.000 | [Assinatura] |
| 65 | Amilton Gonçalves SENA CESAR | M-1384350-MG | RUA BOGEM FERREIRA, 77 39650000 | [Assinatura] |
| 66 | JOSE CHAGAS JUNIOR | M-5.286.230-MG | RUA MANOEL COSTA, 262 39650000 | [Assinatura] |
| 67 | CATARINA SOUSA CHAGAS | MG14139135 | RUA MANOEL COSTA, 262 39650000 | [Assinatura] |
| 68 | ROSEMI JOSE FERRAZ | 36.181844-0 SP | RUA MAJOR BENÍCIO, 146 39650000 | [Assinatura] |
| 69 | GENALDO FERREIRA DE OLIVEIRA | 30087563-0 SP | RUA LENO DO PRADO, 432 39650000 | [Assinatura] |
| 70 | Maria Jose de Sousa | M8643446-MG | RUA PRINCIPAL, 48 39650000 | [Assinatura] |
| 71 | JOSE ANTONIO L. CUNHA | M2183527 | Rua Leno do Prado 136 39650.000 | [Assinatura] |
| 72 | Arlete de Fatima Barbosa | M.5.285.778 | Rua Frederico Rêgo, 48 - 39650.000 | [Assinatura] |
| 73 | Walter D. Lemos Coelho | M15580598 | R: São Pedro, 135 - Saudade - 39650-000 | [Assinatura] |
| 74 | Veralva Barbosa Silva | M-5999738 | R: St Vicente Máximo 69 - Becá 39650 | [Assinatura] |

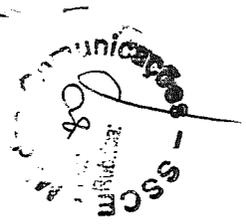
[Assinatura]

das Comunicações
 Nº 79
 1993

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Instituto das Comunicações
 ORIGINAL
 1 SET 2010

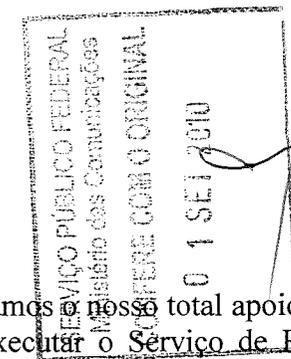
| | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO / CEP | ASSINATURA |
|-----|----------------------------------|-----------------------|--|------------|
| | ANA APARECIDA PEREIRA DIAS | MG. 7.172.761 SSP/MG | RUA CAPELINHA, 30 A CEP. 39.650.000 | |
| 76 | DILSON DA SILVA MACHADO | 25230.329.558 P.88 | RUA CEDRO, 122 - BECAN CEP. 39.650.000 | |
| 77 | ADÃO MARCOS SILVA SANTOS | MG. 127.392 SSP/MG | RUA MANOEL COSTA 383 - BECAN CEP. 39.650.000 | |
| 78 | ROSEANEIA SOARES SILVA | MG. 15.526.496 SSP/MG | RUA SÃO PEDRO 296 - SAUBADE CEP. 39.650.000 | |
| 79 | ADÃO CARLI LOPES DA SILVA | MG. 11.453.859 SSP/MG | RUA DA BAERA 251 - SAOGONCALO CEP. 39.650.000 | |
| 80 | RAIMUNDO CELSO BASTO | MG. 7.218.899 SSP/MG | RUA 250 ANOS, 180 - SAUBADE CEP. 39.650.000 | |
| 81 | ELVES LEITON SOARES BARBOSA | MG. 11.181.548 SSP/MG | RUA DAS FLORES, 90 - FE COUTINHO CEP. 39.650.000 | |
| 82 | ARMANDO GOMES BARBOSA | MG. 12.180.199 SSP/MG | RUA CORTA MAO 86 - CENTRO CEP. 39.650.000 | |
| 83 | JOAQUIM RODRIGUES DE JESUS | MG. 37.297.444 SSP/MG | RUA TRADENTES, 38 - SAUBADE CEP. 39.650.000 | |
| 84 | CÉSAR GOMES DA SILVA | M-2643465 | Av. Waldemar César Santos, 95 | |
| 85 | Luis Niz e Silva | MG. 14.960.157 | Av. Waldemar César Santos, 95 - CEP. 39.650.000 | |
| 86 | MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA NIZ | M2 832162 | Av. Waldemar César Santos, 95 - CEP. 39.650.000 | |
| 87 | Ceraldo Augusto Soier | 2238926 X | Rua Onofre Augusto, 180 - CEP. 39.650.000 | |
| 88 | Augusto Rocha Soier | M3759738 | Rua DOURO 95 - CEP. 39.650.000 | |
| 89 | Claudio José Lenor Santos | MG. 12.811.254 | PNA AGENOR SANTOS, 80 - 39.650.000 | |
| 90 | marcelo Pereira Lenor | RG: 27.356.342.7 | Av. Waldemar César Santos, 147 - 39.650.000 | |
| 91 | ELCIO BENEDITO LUIS COSTA | MG. 11.677.292 | AV. DR. AGOSTINHO, 299 - 39.650.000 | |
| 92 | DÉLIO APARECIDO DOS SANTOS | MG. 10.073.349 | RUA MANOEL COSTA, 53 - 39.650.000 | |
| 93 | IGOR CESAR NIZ E SILVA | MG. 14.960.172 | Av. Waldemar César Santos, 95 - 39.650.000 | |
| 94 | Clemante AMARAL Neto | M4.977.172 | RUA MANOEL COSTA, 348 - CEP. 39.650.000 | |
| 95 | MOACIL ELISÁRIO S. MATOS | M-6.499.598 | AV. WALDEMAR C. SANTOS, 199 - CEP. 39.650.000 | |
| 96 | José Nivaldo FERNANDES BARBOSA | M. 11.457.735 MG | RUA FRANCISCO ADOLO, 294 - CEP. 39.650.000 | |
| 97 | Cláudio Alexandre da Silva Pires | M. 7.693.05 MG | Rua Dr. Agostinho nº 73 - Centro - 39.650.000 | |
| 98 | Ceraldo Augusto Soier | 066992066-15 | JOÃO ANTONIO 264 CENTRO - 39.650.000 | |
| 99 | Osmar Ademilson Gomes | MG-13364555 | R. DOURO nº 70 - 39.650.000 | |
| 100 | Jorge Henrique Martins | MG. 14.533.651 | Rua: Dois de Outubro, 83 - 39.650.000 | |

[Handwritten signature]



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)



Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO / CEP | ASSINATURA |
|----|---------------------------|------------|----------------------------|------------------------|
| 01 | SINDICATO DOS TAB. 2007 | 2007 | RUA 250 ANOS 331-39650-000 | PREZIDENTE |
| 02 | QUAIS ASSALARIADOS | 20972/96/ | | Jose Valtel Neto Alves |
| 03 | E AGRICULTORES FAMILIARES | 001-93 | | |
| 04 | DE MINAS NOVAS | | | |
| 05 | | | | |
| 06 | | | | |
| 07 | | | | |
| 08 | | | | |
| 09 | | | | |
| 10 | | | | |
| 11 | | | | |
| 12 | | | | |
| 13 | | | | |
| 14 | | | | |
| 15 | | | | |
| 16 | | | | |
| 17 | | | | |
| 18 | | | | |
| 19 | | | | |
| 20 | | | | |

PREZIDENTE DO S I R MINAS NOVAS
Jose Valtel Neto Alves
M-0 743-314 CPF 449-812-286-00

Min. das Com. 81
SS - 2007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1479

POLEGAR DIREITO

DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.405.299 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/03/1999

NOME KELLY VIEIRA COSTA

FILIAÇÃO TEODOLINO NASCIMENTO COSTA MARIA GERALDA DA CONCEICAO COSTA

NATURALIDADE MINAS NOVAS-MG DATA DE NASCIMENTO 15/3/1981

DOC ORIGEM NASC. LV-33A FL-189

MINAS NOVAS-MG

048614276-06

DELO HORIZONTE, MG

PTT-1479

DEL. MÁRCIO CARROSO DOMINGOS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

KELLY VIEIRA COSTA

048614276-06

15/03/81

AUTENTICADO

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a cópia por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

KELLY VIEIRA COSTA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 10/03/99

Handwritten signature

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
MINAS NOVAS - MG

Confere com o Original
Do que dou Fé.
Em Testemunho da verdade.

27 FEV. 2007

Jose Maria do Rosário - TABELIÃO

Marco Aurélio Mota Pereira

Selo de Fiscalização
AUTENTICADO
ADA 08593

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

01 SET 2010

| | |
|--|---|
| CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS BIRNAS NOVAS, MG | Confere com o Original Do que dou Fé. Em Testemunho <i>grubier</i> da verdade. <i>Silvio Mota Vieira</i> 27 FEV. 2007 |
| | José Maria do Rosário - TABELIÃO |
| | Marco Aurélio Mota Pereira <small>TABELIÃO SUBSTITUTO</small> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 01 SET 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PL 1 495

IDENTIFICADO

Maria de Fátima Lopes

VALIDADE DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIAL M-3.861.967 DATA DE EMISSÃO 27/07/84

NOME MARIA DE FÁTIMA LOPES

FILIAÇÃO MARIA SANTA LOPES

IDADE MINAS NOVAS - MG

RG ORIGEM R.C. LV-27 FL-920 MINAS NOVAS

CPF 572990486-04

BELO HORIZONTE, MG

01/08/61

Maria de Fátima Lopes

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO 572990486-04

CONTRIBUINTE MARIA DE FÁTIMA LOPES

VALIDO ATÉ 180 DIAS A CONTAR DA DATA DO CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

NASCIMENTO 01/08/1961

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE *Maria de Fátima Lopes*

VALIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

001/1232-1

20: -00, -04

BANCO DO BRASIL

61320/4835

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF 135/80 CIEF - 0.504

[Handwritten Signature]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
MINAS NOVAS, MG

Confere com o Original
Do que dou Fé.
Em Testemunho *[Handwritten Signature]* da verdade.

27 FEV. 2007

José Maria do Rosário - TABELIAO

Marco Aurélio Mota Pereira
TABELIAO S.JBST. TUTO

Falvio Pereira

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ADA 08595

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

01 SET 2007

[Handwritten Signature]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
MIRAS NOVAS - MG

Confere com o Original
Do que dou Fé.
Em Testemunho *João* da verdade.
Marco Aurélio Mota Pereira
27 FEV. 2007

José Maria do Rosário - TABELIAO
Marco Aurélio Mota Pereira
Pereira

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ABA 08596

CONFIRMAÇÃO

CONFIRMAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010



GERALDO AFONSO DO SACRAMENTO
ARLETE ALVES DOS SANTOS

No. REGISTRO: 01522470471
EMISSÃO: 19/10/2005
HABILITAÇÃO: 07/04/1994

OBSERVAÇÕES

Guilherme Geraldo Fernandes

ASSINATURA DO PORTADOR

Eduardo Bettl Menzies
Chefe Detran / MG

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

701310749

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - MG

701310749

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nome: **GUILLIANO GERALDO FERNANDES**

DOC. IDENT.: M5619198
CATHAB: AB

NASCIMENTO: 09/08/1970
VALIDADE: 29/09/2010

CPF: 726.215.406-00

PERMISSÃO: ACC

701310749

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

GUILLIANO GERALDO FERNANDES

GERALDO AFONSO DO SACRAMENTO
ARLETE ALVES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO: 09/08/70

NOVAS-MG

MINAS NOVAS-MG

CPF: 726.215.406-00

Guilherme

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7198 de 29/08/04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

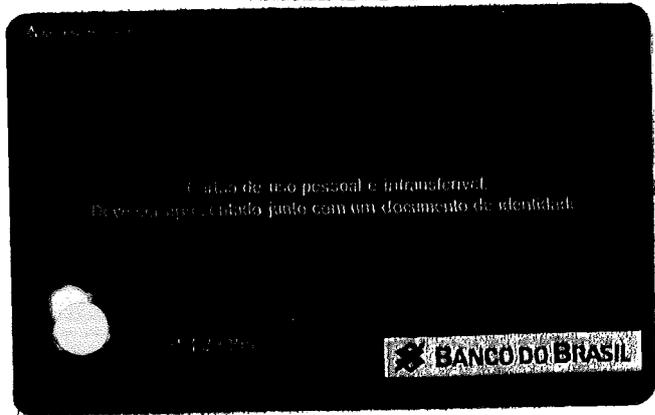
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIRETO

Guilherme Geraldo Fernandes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

726.215.406-00

GUILLIANO GERALDO FERNANDES

09/08/1970

AUTENTICADO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
MINAS NOVAS - MG

Confere com o Original
Do que dou Fé.
Em Testemunho da verdade.

27 FEV. 2007

Guilherme Mota Peretra

José Maria do Rosário - TABELIÃO
Marco Aurélio Mota Peretra
TABELIÃO SUBST. TUTO

Fulano Peretra

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

01 SET 2010

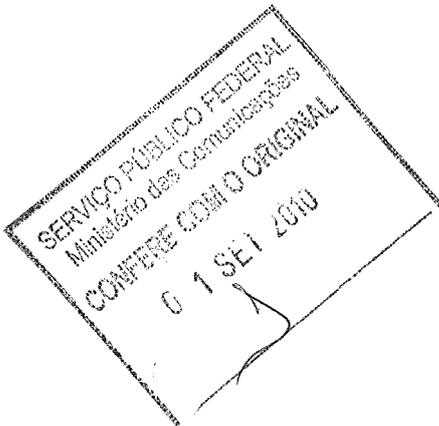


| | |
|--|---|
| CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS MINAS NOVAS - MG | Confere com o Original Do que dou Fé. Em Testemunho <i>Peretra</i> da verdade. <i>Marco Aurélio Mota Peretra</i> 27 FEV. 2007 |
| | <i>José Maria do Rosário - TABELIAO</i> |
| | <i>Marco Aurélio Mota Peretra</i> <small>TABELIAO SUBST. TUTO</small> |
| | <i>Fúlvio Mota Peretra</i> |



CONFIRMADO

CONFIRMADO



M. das Comun.
Fis: 84
M.R. brica: 84
CCS - 8000

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 07809 de 20 de Dezembro de 2006.

Processo nº 53000038705/03
Local: Minas Novas UF:MG.

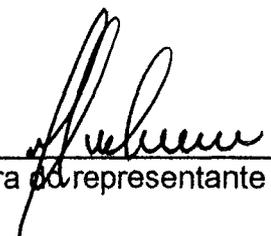
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 011573/2007-18

SEPRO/DILOG/COLOG/COPL/SPDA/SE
15/02/2007-16:01

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, solicitam prorrogação de prazo por mais 30 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Minas Novas/MG 06 de Fevereiro de 2007.


Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Ailton Carlos Cordeiro
CPF: 204.202.346-91

Endereço para correspondência: Rua: Getulio Vargas, 207 - Centro CEP: 39.650-000.
Minas Novas, Minas Gerais.





ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7809 / 106SSR/DOUL - MC de 20 / 11 / 2006

Processo nº 53.000.038.705/03. Localidade: Minas Novas - MG.

Entidade: Assoc. Comunitária de Desenv. Cultural e Artístico de Minas

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações: NÃO Atendeu a solicitação.

Brasília, 18 / 10 / 2006 Engenheiro(a) responsável: [Assinatura]

FANTASIA: (ps 73) SIAPE: Arthur Rocha

Rádio Comunitária 156 3484
Minasnovense?

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (ps 36) - Rua Getúlio Vargas, nº 207 - Centro.

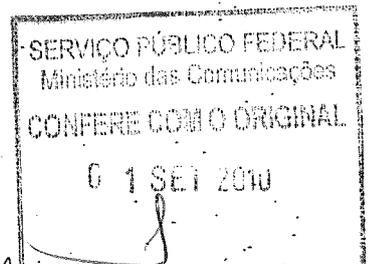
Observações: Processo juridicamente regular e
instruído.

DIRETORIA: (ps 16 e 70) - Ata de 02/09/03 e 06/02/07 - mandato
de 04 anos - válida até 22/09/07 (registrada) - uso.

Denominação - Ata (ps 16)
- Estatuto (ps 20).

CPPJ - (ps 24) - Ativa.

Brasília, 20 / 10 / 2006 Analista responsável: [Assinatura]



DIANE de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1368009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

- Presidente - Alton Carlos Cordeiro BMF
- vice " - Giuliano Bercido Fernandes BMF
- Secretário - Marco Antonio Souza Santos, BMF
- Tesoureiro - Kelly Vieira Costa. BMF
- Dir. Adm - Maria de Fátima Lopes BMF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 1592 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de março de 2007.

Ao Senhor

AILTON CARLOS CORDEIRO

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas

Rua Getúlio Vargas, nº 207 – Centro

39650-000 Minas Novas / MG

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000038705/03, na localidade de **Minas Novas / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

1ª FASE:

A Requerente pode não ter observado a padronização requerida para confirmação das coordenadas geográficas do local pretendido para a instalação de seu sistema irradiante. Sendo assim, há a necessidade de que a Essa faça a ratificação observando:

a) **nova** declaração, assinada por **profissional habilitado**, informando as coordenadas geográficas **reais**, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, **na forma GGº MM' SS” com apenas 02 (dois) dígitos inteiros**, em que tanto os segundos (SS”) da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o **limite máximo de 59”**, bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “n” da Norma Complementar nº 01/2004;



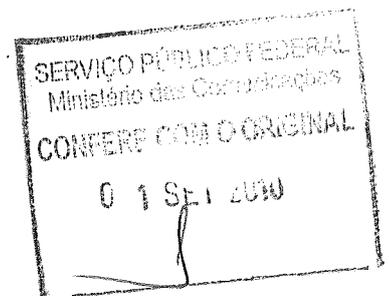
Fls. 27
Rubrica:
M. das Comunicações

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica





Minas Novas, 10 de maio de 2007.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 027846/2007-38

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

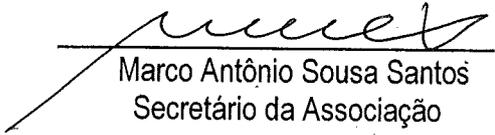
15/05/2007-15:26 *SEBOR*

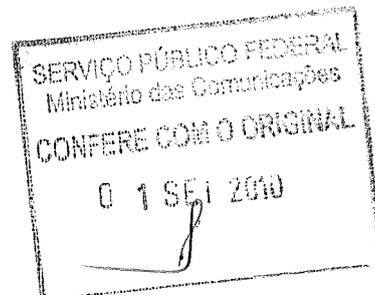
Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 1592
Processo nº 530000387/05/08.
Local Minas Novas UF-MG.

Senhor Diretor de Outorga de Serviços-

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado, relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, estamos encaminhando em anexo uma nova declaração, assinada por profissional habilitado, e ao ensejo, informamos que o endereço para instalação do sistema irradiante, será o mesmo da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, qual seja, Rua Getúlio Vargas, 207- centro - Minas Novas/MG - CEP 39.650.000.

Cordialmente,


Marco Antônio Sousa Santos
Secretário da Associação





AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – BRASÍLIA

PLANTA DE ARRUAMENTO da cidade de Minas Novas/MG, onde se encontra assinalado o local de instalação do sistema irradiante (antena) pretendido pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 207 – centro, na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, CEP 39.650.000 – inscrita no CNPJ/MF nº 5.940.079/0001-54, com as coordenadas geográficas com precisão de segundos, da seguinte forma:

(17° - (13') - (01") S de latitude, e (42°) - (35') - (42") W de longitude, e apresenta um traçado em forma de circunferência, correspondente a um raio de um quilômetro, delimitando a área abrangida pelos contornos de serviços.

Minas Novas, 04 de maio de 2007.


Álvaro Raimundo Barbosa

Álvaro Raimundo Barbosa
Crea 5429 - JD 4^a R.



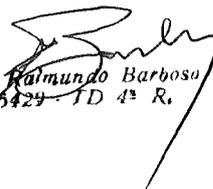


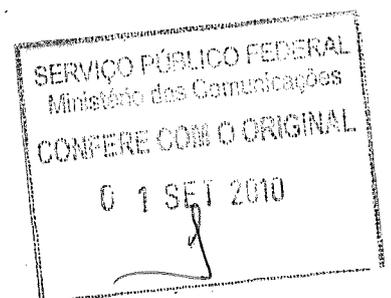
AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – BRASÍLIA

PLANTA DE ARRUAMENTO da cidade de Minas Novas/MG, onde se encontra assinalado o local de instalação do sistema irradiante (antena) pretendido pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 207 – centro, na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, CEP 39.650.000 – inscrita no CNPJ/MF nº 5.940.079/0001-54, com as coordenadas geográficas com precisão de segundos, da seguinte forma:

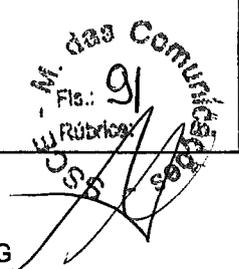
(17°) - (13') - (01'') S de latitude, e (42°) - (35') - (42'') W de longitude, e apresenta um traçado em forma de circunferência, correspondente a um raio de um quilômetro, delimitando a área abrangida pelos contornos de serviços.

Minas Novas, 04 de maio de 2007.


Alvaro Raimundo Barbosa
Crea 5429 - ID 4ª R.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



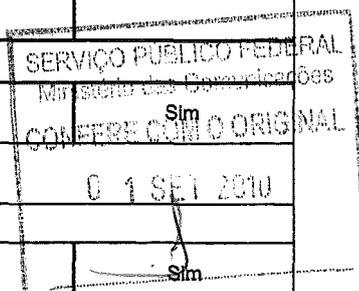
Identificação do Processo

Número: 53000.038705/03 Localidade/UF: Minas Novas/MG
 Entidade: ASSOC. COMUNIT. DE DESENV. CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

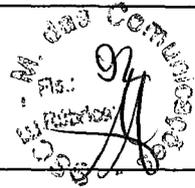
| COORDENADAS | | |
|-------------|--------------|----------|
| | Proposta (A) | IBGE (B) |
| Latitude: | 17S1301 | 17S1307 |
| Longitude | 42W3542 | 42W3525 |

| DISTÂNCIA | |
|---------------------------|------|
| Distância A:B (IBGE) | 0.53 |

| Processo | | | | | | |
|-------------------------|---|-----------------|------------------|--------|-----------|--------|
| 1. | Entregou documentação tempestivamente? | | | | | Sim |
| 2. | Endereço da Antena Proposta | | | | | |
| Rua Getúlio Vargas, 207 | | | | | | |
| 2.1. | Endereço do Studio | | | | | |
| 3. | Relação de concorrentes (d <= 4000 m) | | | | | |
| | Número do Processo | Distância | | Status | | |
| | 53710.000730/99 | 530,00 | | ARQ | | |
| 4. | Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m) | | | | | |
| | Lote | Processo | Município | UF | Distância | Status |
| | 14 | 53710.001036/01 | Minas Novas | MG | 530,00 | ARQ |
| | 20 | 53000.005281/03 | Chapada do Norte | MG | 660,00 | ARQ |
| 5. | Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal | | | | | VIÁVEL |
| 6. | A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? | | | | | Não |
| 7. | Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. | | | | | |
| 8. | Apresenta planta de aruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98? | | | | | |
| 9. | A área urbana da localidade é <= 3,5 km? | | | | | Sim |
| 10. | Endereço da Sede Administrativa da Emissora | | | | | |
| 11. | Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? | | | | | Sim |



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



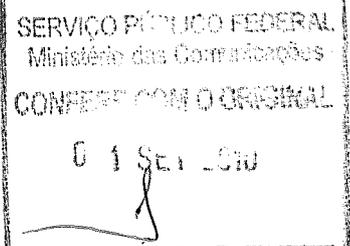
Identificação do Processo

Número: 53000.038705/03 Localidade/UF: Minas Novas/MG
Entidade: ASSOC. COMUNIT. DE DESENV. CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

12. Conclusão da Análise

Entidade está habilitada em primeira análise, já que, com a retificação das coordenadas, dista apenas 530 metros do centro municipal e, foram confirmadas as alneas 'm', 'n' e 'o'. Solicitado projeto técnico.

Arthur Corrêa Rocha
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1592 / 107SSR/DOUL - MC de 30 / 03 / 2007

Processo nº 53.000.038.705/03 Localidade: Minas Novas - MG

Entidade: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (X) arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações: Solicitar Projeto Técnico

Brasília, 18 / 06 / 2007

Engenheiro(a) responsável: [Assinatura]

FANTASIA: (ps 73)

SLAPE: 155 0484

Rádio Comunitária
minasnovense

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (ps 36) Rua Getúlio Vargas, nº 207 - Centro

Observações: Processo juridicamente regular e instruído

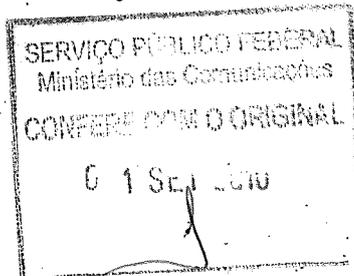
DIRETORIA: (ps 85 e 70) - Ata de 02/09/03 e 06/02/07 - mandato de 04 anos - Válida até 22/09/07 (registrada)

- Ata (ps 16)

Denominação

- Estatuto (ps 20)

CBPS - (ps 24) - Ativa



Brasília, 17 / 10 / 2007

Analista responsável: [Assinatura]

Silvia de Fátima Alvarenga Fante
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

M. das Comunicações
- Fis. 04
- Rubrica: [assinatura]
- SCS

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3234 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de junho de 2007.

Ao Senhor

AILTON CARLOS CORDEIRO

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Gerais,

Rua Getúlio Vargas, n.º 207 - Centro

39650-000/ Minas Novas - MG

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.038705/03, na localidade de Minas Novas - MG, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

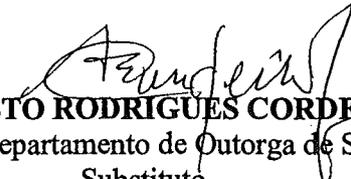
2ª FASE:

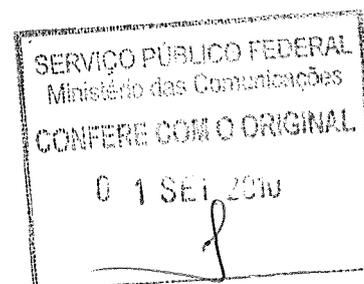
- toda documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o Projeto Técnico.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto



21. Ex 16.

2

SESC - M. das Comunicações
Fls. 95
Rubrica: [assinatura]

Minas Novas, 31 de julho de 2007.

Ao senhor Diretor de Outorga de Serviços.
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar- anexo oeste - sala 300
70044-900 - BRASÍLIA/DF
Assunto: solicitação de Prorrogação de Prazo.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 043507/2007-07

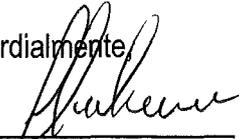
SEAPA/SC

06/08/2007-08:25

Processo nº 53000.038705/03.
Ofício nº 3234.

Em atenção ao ofício acima mencionado, relativo à solicitação de envio de documentos, a fim de complementar o supracitado Processo, para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas/MG, via da presente, vimos solicitar a prorrogação do prazo para a entrega da documentação exigida, a saber, àquela elencada no subitem 12.1 e suas alíneas, da Norma Complementar 01/2004 (Projeto Técnico), conforme se vê expresso na correspondência a nós enviada, por mais trinta (30) dias, à maneira facultada na parte final da sobredita correspondência.

Cordialmente,

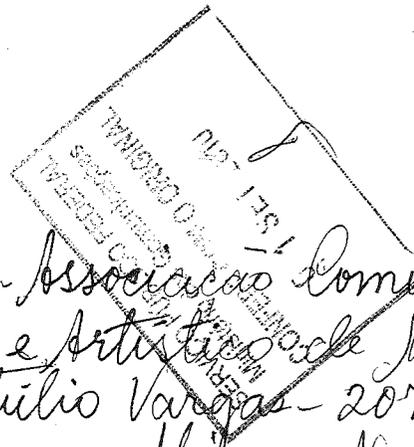


Ailton Carlos Cordeiro

Endereço para correspondência:
Rua Getúlio Vargas, 207 - centro
39.650.000 - MINAS NOVAS/MG.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2007
[assinatura]

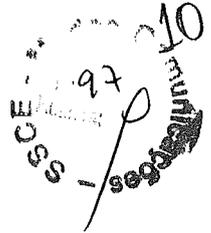
SEBUTR



Remetente Associação Comunitária de Desenvolvimento
Cultural e Artístico de Minas Novas -
Rua Getúlio Vargas - 207 Centro
39650000 - Minas Novas - MG.

21. EXIG.

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS



Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

SEDA

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 3239 de 18 de Junho 2007

Processo nº. 530000387005/03

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 050 135/2007-67

Local: Minas Novas UF: MG

SEPRO/LOG/COLOG/CGRL/SPO

06/09/2007-16:08

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, comunica que esta encaminhando documentos em anexo:

a) Projeto Técnico

Minas Novas/MG, 31 de Agosto de 2007.

Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Ailton Carlos Cordeiro
CPF: 204.202.346-91

Endereço para correspondência: Rua: GETULIO VARGAS Nº 207, CENTRO CEP: 39.650-000, MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS, Estado de Minas Gerais.

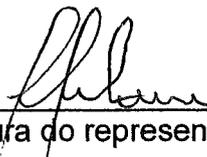


DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

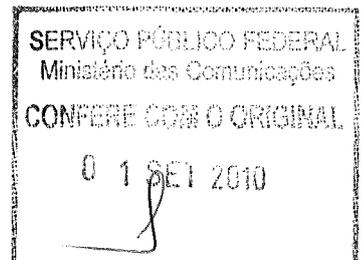
EU, Ailton Carlos Cordeiro, brasileiro, funcionário público, casado, portador da cédula de identidade n° M 892538 SSP/MG e CPF n° 204.202.346-91, residente na Rua: Cônego Barreiro, 205 Bairro centro na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais. PRESIDENTE DA Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, INSCRITA NO CNPJ. M.F. N° 05.940.079/0001-54, COM SEDE NA RUA: GETULIO VARGAS N° 207, CENTRO CEP: 39.650-000 MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS. Declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Minas Novas/MG, 31 de Agosto de 2007.


Assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Rua: GETULIO VARGAS N° 207, CENTRO CEP: 39.650-000, MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS, Estado de Minas Gerais.



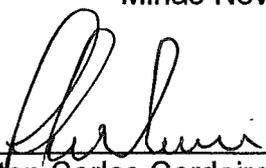


AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA.

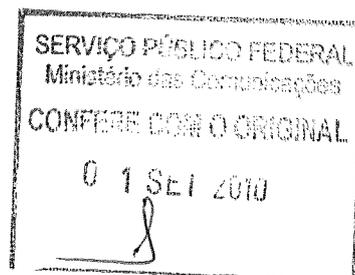
Envio anexo a este documento, a PLANTA DE ARRUAMENTO da Cidade de Minas Novas, onde se encontra assinalado o local de instalação do sistema irradiante (antena) pretendido pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, inscrita no CNPJ n.º 05.940.079/0001-54, com sede na Rua: GETULIO VARGAS N° 207, CENTRO CEP: 39.650-000, MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS, Estado de Minas Gerais, com as coordenadas geográficas com precisão de segundos, da seguinte forma: (17)° (13)'(01)"S de latitude, e (42)° (35)'(42)" W de longitude, e apresenta um traçado em forma de circunferência, correspondente a um raio de um quilometro, delimitando a área abrangida pelo contornos de serviços.

NESTES TERMOS,
P. DEFERIMENTO.

Minas Novas/MG, 31 de Agosto de 2007.



Ailton Carlos Cordeiro
Presidente
CPF: 204.202.346-91





CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Anotação de Responsabilidade Técnica

Lei Federal 6496/77

Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra

ART Nº **3050981048**

ART Vinculada:

ART Substituída:

ART Co-Resp:

Fls. 100
Rubrica: 9998

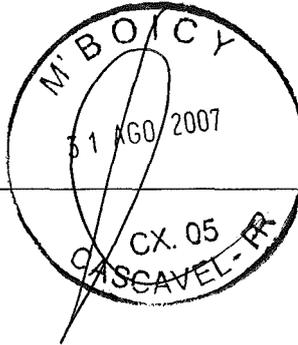
Profissional/Empresa PR-18998/D ENGENHEIRO ELETRICISTA ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA

| | | |
|--------------|--|------------------|
| Contratante | ASS COMUNIT DE DESENV CULT E ARTIST DE MINAS NOVAS | 05940079/0001-54 |
| | RUA GETULIO VARGAS | 207 CENTRO |
| | 39650000 MINAS NOVAS | MG |
| Obra/Serviço | RUA GETULIO VARGAS | 207 |
| | CENTRO | Quadra Lote |
| | 39650000 MINAS NOVAS | MG |

| | | |
|----------------------|------|---|
| Tipo de Contrato | 4 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| Atividade Técnica | 19 | PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO |
| Área de Competência | 2301 | EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES |
| Tipo de Obra/Serviço | 656 | RADIODIFUSÃO |
| Serviços Contratados | 035 | PROJETO |
| | 097 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO |

| | |
|--------------------|---------------|
| Dimensão | 11 |
| Reforma | |
| Dados Compl. | 11 |
| Valor da Obra | R\$ 5.000,00 |
| Valor Serviço | |
| Data Início | 30/08/2007 |
| Data Conclusão | |
| Vlr Taxa a Pagar | R\$ 29,00 |
| Tabela: | VALOR DA OBRA |
| Entidade de Classe | 201 |

ART Nº 3050981048
PR-18998/D
In. 5 Guia C



II. Informações Complementares
PROJETO E INSTALAÇÃO DE RADIOCOMUNITARIA

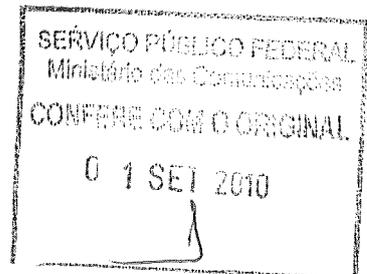
Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

RLS 4.07.01 08/06/2007
Autenticação Mecânica

3º VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

86650000000 9 29007663938 1 40000000000 2 03050981048 4





FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1- SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2- REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MINAS NOVAS

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

05.940.079/0001-54

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

RUA GETULIO VARGAS, 207

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

MINAS NOVAS

UF

MG

CEP

39.650-000

DDD

TELEFONE

RAMAL

FAX

E-MAIL

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO

RUA GETULIO VARGAS, 207

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

MINAS NOVAS

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

MG

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

17 ° 13 ' 01 " S 42 ° 35 ' 42 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

SP - 5025

POTÊNCIA SAÍDA (PT)

25

Watts

CERTIFICAÇÃO

005698-XXX0528

0020030578

7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

GANHO máx (GT)

0,0

d B

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

30

(m)

ALTURA DA TORRE

30

(m)

MODELO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
PT-OdB

ALTITUDE DO LOCAL

CONFERE COM O ORIGINAL
535 (m)

01 SET 2010

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

KMP - RFS BRASIL

COMPRIMENTO (L)

35

(m)

ATENUAÇÃO EM 100m (AL)

4,5

d B

PERDAS NA LINHA (PL)

1,58

d B

MODELO

RGC-213

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)

0,70

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha EF = $10 \frac{(PL)}{10}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP \text{ (dBk)} = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot n) = 10 \log (\underline{0,025} \times \underline{1,0} \times \underline{1,0} \times \underline{0,70}) = -17,569 \text{ dBk}$$

- Pt → POTÊNCIA DO TRANSMISSOR EM KW
- Ght → GANHO DA ANTENA, NO PLANO HORIZONTAL, EM VEZES
- Gvt → GANHO DA ANTENA, NO PLANO VERTICAL, EM VEZES
- n → EFICIÊNCIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO

OBS.: A POTÊNCIA EFETIVA IMEDIATA (ERP) POR EMISSORA DO RADCOM DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 25 WATTS.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E \text{ (dBm)} = 107 + ERP \text{ (dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$$

- ERP → POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA
- d → DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA AO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO (RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO).

$$E \text{ (dBm)} = 107 + (-17,57) - 20 \log(1) \underline{0} = 89,43$$

OBS.: O MÁXIMO VALOR DE INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO SERÁ DE 91 dBm

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

| | | | | | | | | | |
|---|--|------------------|-----------|----------|----------------------|-----------|--|--------|--|
| NOME COMPLETO | | | | | ISAAC ENCISO MENDOZA | | | | |
| REG. CREA | | ENDEREÇO | | | ENDEREÇO | | | BAIRRO | |
| 18.998-D/PR | | RUA PARANÁ, 1117 | | | CENTRO | | | UF | |
| CIDADE | | | | CASCABEL | | PR | | | |
| CEP | | DDD | TELEFONE | | DDD | FAX | | | |
| 85.812-010 | | 45 | 9971-3232 | | | | | | |
| E-MAIL | | | | | | | | | |
| LOCAL | | | | | | | | | |
| CASCABEL | | | | | | DATA | | | |
| | | | | | | 30/8/2007 | | | |
| ASSINATURA | | | | | | | | | |
|  | | | | | | | | | |



PERFIL ALTIMÉTRICO

CLIENTE: ASS COMUNITARIA DE DESENV CULT E ARTIST DE MINAS NOVAS

| | 0 | 500 | 1000 | 1500 | 2000 | 2500 | 3000 | 3500 | MÉDIA |
|--------------------|-----|-----|------|------|------|------|------|------|---------------|
| NORTE | | | | | | | | | |
| 0 ° | 535 | 530 | 560 | 560 | 530 | 580 | 580 | 530 | 550,6 |
| 45 ° | 535 | 500 | 540 | 570 | 600 | 580 | 600 | 580 | 563,1 |
| 90 ° | 535 | 540 | 520 | 530 | 560 | 600 | 560 | 600 | 555,6 |
| 135 ° | 535 | 530 | 560 | 550 | 550 | 570 | 560 | 630 | 560,6 |
| 180 ° | 535 | 480 | 510 | 520 | 520 | 560 | 550 | 580 | 531,9 |
| 225 ° | 535 | 500 | 520 | 560 | 580 | 580 | 620 | 640 | 566,9 |
| 270 ° | 535 | 480 | 550 | 550 | 550 | 600 | 600 | 650 | 564,4 |
| 315 ° | 535 | 520 | 510 | 500 | 500 | 550 | 520 | 560 | 524,4 |
| MÉDIA TOTAL | | | | | | | | | 552,19 |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 01 SET 2010




Cliente: Associação Comunitaria de Desenv Cultural e Artístico de Minas Novas

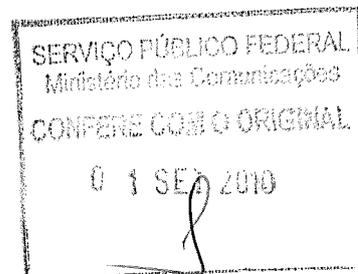


PARECER CONCLUSIVO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 1117, bairro Centro, município de Cascavel/PR, declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de radiodifusão comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 dbm da emissora não fica situado a mais de **um km** de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 30 de Agosto de 2007

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF



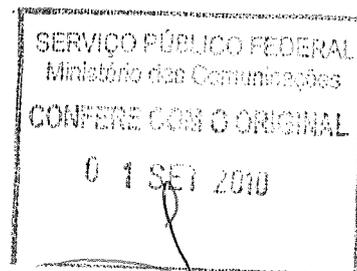
DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 1117, bairro Centro, município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, a inexistência de aeródromo proximo as instalações da referida RadCom, na localidade de **MINAS NOVAS**, Estado do **MINAS GERAIS**.

Cascavel, 30 de Agosto de 2007

Handwritten signature of Isaac Binicio Enciso Mendoza.

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF



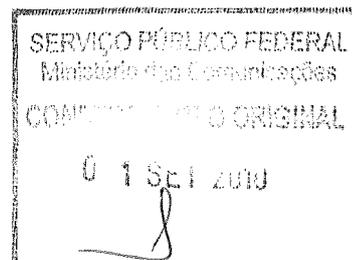
DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 1117, bairro Centro, município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na localidade de **MINAS NOVAS**, Estado do **MINAS GERAIS**, possibilita o atendimento do disposto no **item 18.2.7.1.1** da Norma nº ~~001~~2004 (Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitaria).

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 30 de Agosto de 2007

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF



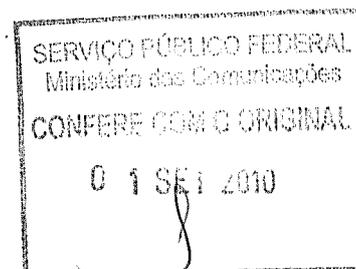
DECLARAÇÃO

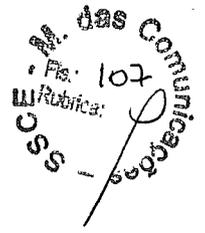
Eu Isaac Binício Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 1117, bairro Centro, município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72 declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de rádio comunitária da Associação Comunitaria de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, sediado na Rua Getulio Vargas, 207, localidade de Minas Novas, Estado do Minas Gerais, de coordenadas geográficas 17º 13' 01" S de latitude 42º 35' 42" W de longitude, não tem desnível maior do que 30 (trinta) metros em relação à cota de qualquer ponto do terreno, no raio de 1 (um) km em torno do local (torre) do sistema irradiante.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 30 de Agosto de 2007

Engº Isaac Binício Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR





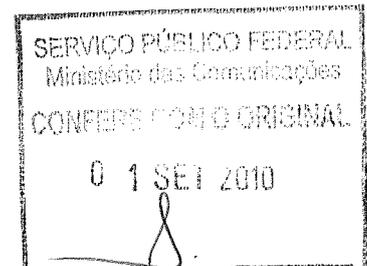
DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que, as emissões provenientes da estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MINAS NOVAS**, do serviço de RADCOM, cuja instalação está proposta para a Rua Jgetulio Vargas, 207, localidade de **MINAS NOVAS**, Estado do **MINAS GERAIS**, utilizando o/a canal/freqüência, 285 (104.9)Mhz, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofreqüência de valores superiores aos estabelecidos na publicação "Guidelines for Limiting to Time-Varying Electric, Magnetic, and Electromagnetic Fields (up to 300 GHz)" da Comissão Internacional para Radiações Não Ionizantes – ICNIRP.

Cascavel , 30 de Agosto de 2007.

Assinatura

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18998-D / PR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3234 /07SSR/DOUL -MC de 18 /06 /2007.

Processo nº 53.000.038705/03. Localidade: Minas Novas - MG.

Entidade: Associação Comunitária de Desporto Cultural e Artístico de Minas Novas

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (X) arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- () Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, 1 /200 Analista responsável: _____

FANTASIA: (ps 73) SIAPE: _____

Rádios Comunitária
minasnovensei,

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente.
- () Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (ps 36) - Rua Getúlio Vargas, nº 207 - Centro.

Observações:

Processo juridicamente regular e
instruído.

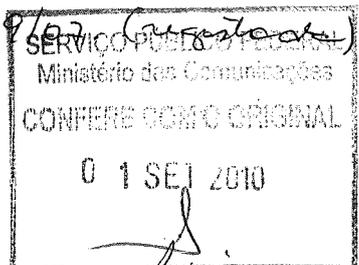
DIRETORIA: (ps 85 e 70) - Ata de 02/09/03 e 06/02/07 -
mandato de 04 anos - válida até 22/09/07

denominacao - Ata (ps 16)
- Estatuto (ps 20)

CNPJ - (ps 24) - At. 22

Brasília, 14 /09/2007

Analista responsável: _____



Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
SIAPE: _____
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1386009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Min. das Comunicações
Rubrica: 109

Ofício nº 5463 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 21 de setembro de 2007.

Ao Senhor
AILTON CARLOS CORDEIRO
Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural
Rua Getúlio Vargas, n.º 207 - Centro
39650-000/ Minas Novas - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.038705/03, na localidade de **Minas Novas - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2ª FASE:

a) planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar a **Rua Getúlio Vargas, n.º 207**, indicando na forma GG°MM'SS", as seguintes coordenadas geográficas: **17°S 13' 01" e 42°W 35'42"**, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ, o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

b) diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

c) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária. **Atenção: este documento não foi apresentado.**

FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

Min. das Comunicações
Fls. 110
Rubrica:

- cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 5º do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 02 anos, relativo à última diretoria, expirará aos 22/09/2007, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

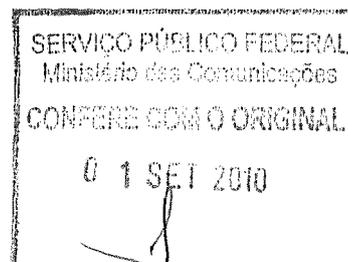
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO



A Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 5463 de 21 de Outubro 2007.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000.038705/03

53000 065350/2007-62

Processo nº 530000387005/03

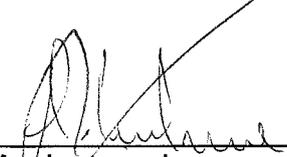
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

Local: Minas Novas UF: MG

26/11/2007-09:51 *SEBOP*

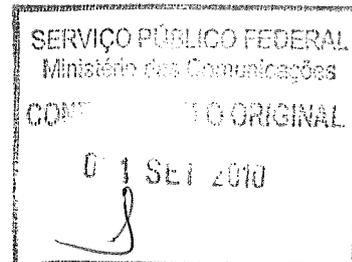
Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, solicitam prorrogação de prazo por mais 30 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Minas Novas/MG, 16 de Novembro de 2007.


Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Ailton Carlos Cordeiro
CPF: 204.202.346-91

Endereço para correspondência: Rua: Getulio Vargas, 207 Centro
CEP: 39.650-000
Minas Novas , Minas Gerais



SF Free System
Assessoria & Consultoria Ltda.

8486

88888888

Ao
Ministério das Comunicações
Protocolo Geral, Explanada dos Ministérios
Bloco "R" Sala 57
CEP: 70.044-900
Brasília - DF.

REC
SEÇÃO LAMINAR

Rua Sete de Setembro, 3034 - Fone: (45) 222-8200 - Fone/Fax: (45) 3035-7889 - CEP 85801-140 - Cascavel - Paraná
www.freesystemassessoria.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

4407198
0304154
07432841
17196273

090
R\$ 00,90
MF02299
BRASIL correios

CARLOS GOMES
1611
2007
CASCAVEL-PR

SSCM
Ministério das Comunicações

REM: Free System
Rua: Jatobá, 434 Jardim Cidade Verde
CEP: 85.807-676
Cascavel -PR.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010



SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 5463 de 21 de Outubro de 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Processo nº: 530000387005/03

53000 070004/2007-04

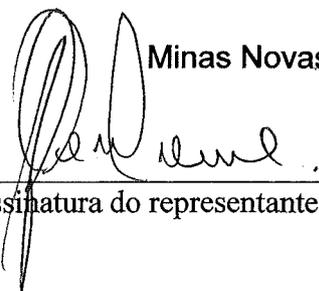
Local: Minas Novas UF: MG

SEPROD/LOG/COLOG/CGRL/SPO
20/12/2007-09:19

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, comunica que estou encaminhando anexo:

- a) Planta de Arruamento
- b) Diagrama de Irradiação Horizontal
- c) ART
- d) Ata Eleição Nova Diretoria

Minas Novas/MG 12 de Novembro de 2007.


Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Ailton Carlos Cordeiro
CPF: 204.202.346-91

Endereço para correspondência: Rua: Getulio Vargas, 207 - Centro CEP: 39.650-000.
Minas Novas, Minas Gerais.



M. das Comunicações
Fls.: 113
Rubrica: *P*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010
J

M. das Comunicações
Fls: 114
Rubrica:
SSS -

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
BOICY SERV. POSTAIS FRANQUIA LTDA
16900214 - ACF B BOICY
RUA PARANA 3136
CASCAVEL - PR - 85810-971
CNPJ: 34.028.316/4455-71 - IE: ISENTA
DATA: 31/08/2007 HORARIO: 13:58
OPERADOR 032 - NADINE
ATENDIMENTO NUMERO: 0025

COMPROVANTE DO CLIENTE
CONTAS ART DREA

VALOR: 29,00

Ce: 8665000000029007663938400000000003050981048
ANOTAÇÕES:

TOTAL: 1 29,00

| | |
|----------------|-------|
| VALOR A PAGAR | 29,00 |
| VALOR RECEBIDO | 29,00 |
| TROCO | 0,00 |

QUALQUER INFORMACAO LIGUE - 0800 570 0100 -
NOSSO NUMERO: 45 3222-4455

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Anotação de Responsabilidade Técnica

Lei Federal 6496/77

2º VIA - PROFISSIONAL

Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra

ART Nº **3050981048**

ART Vinculada:
ART Substituída:
ART Co-Resp:

Fls. 115
C.R. das Comun. 115

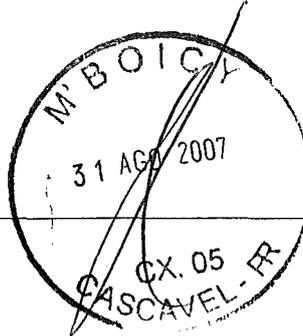
Profissional/Empresa ENGENHEIRO ELETRICISTA
PR-18998/D ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA

| | | |
|--------------|--|------------------|
| Contratante | ASS COMUNIT DE DESENV CULT E ARTIST DE MINAS NOVAS | 05940079/0001-54 |
| | RUA GETULIO VARGAS | 207 CENTRO |
| | 39650000 MINAS NOVAS | MG |
| Obra/Serviço | RUA GETULIO VARGAS | 207 |
| | CENTRO | Quadra Lote |
| | 39650000 MINAS NOVAS | MG |

| | | |
|----------------------|------|---|
| Tipo de Contrato | 4 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| Atividade Técnica | 19 | PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO |
| Área de Competência | 2301 | EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES |
| Tipo de Obra/Serviço | 656 | RADIODIFUSÃO |
| Serviços Contratados | 035 | PROJETO |
| | 097 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO |

| | |
|--------------------|---------------|
| Dimensão | 11 |
| Reforma | |
| Dados Compl. | 11 |
| Valor da Obra | R\$ 5.000,00 |
| Valor Serviço | |
| Data Início | 30/08/2007 |
| Data Conclusão | |
| Vlr Taxa a Pagar | R\$ 29,00 |
| Tabela: | VALOR DA OBRA |
| Entidade de Classe | 201 |

ART Nº
3050981048
PR-18998/D
5 Guia C



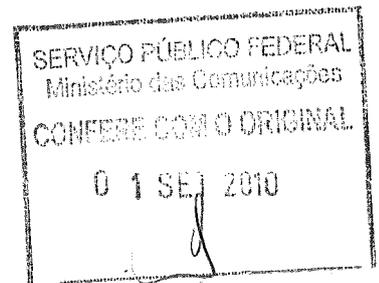
Inscrições Complementares
PROJETO E INSTALAÇÃO DE RADIOCOMUNITARIA

x

RLS 4.07.01 08/06/2007
Autenticação Mecânica

2º VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

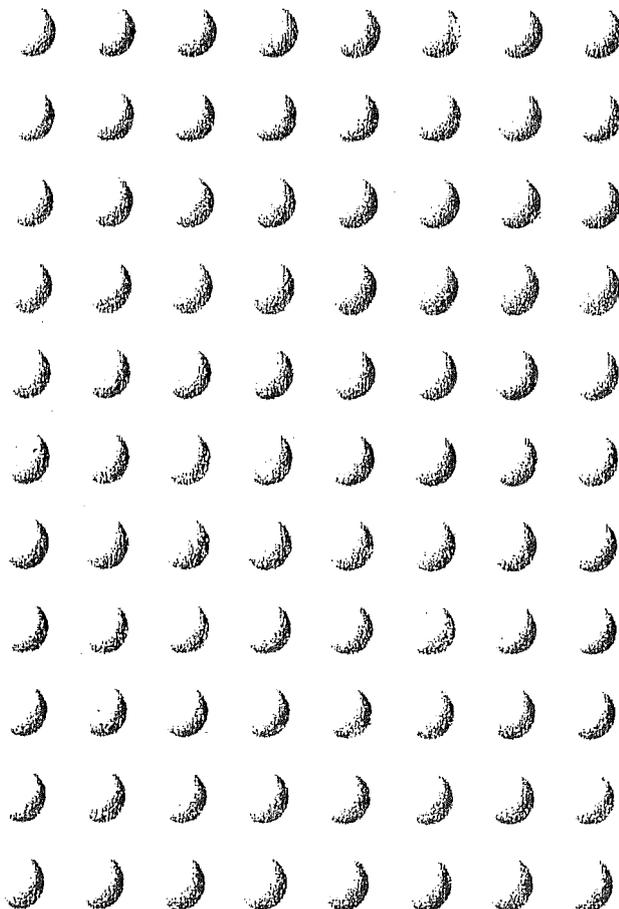
8665000000 9 29007663938 1 4000000000 2 03050981048 4



PT/0dB

ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

Laudo Técnico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010
[Handwritten Signature]

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 175
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3471 - 1071
www.teletronix.com.br



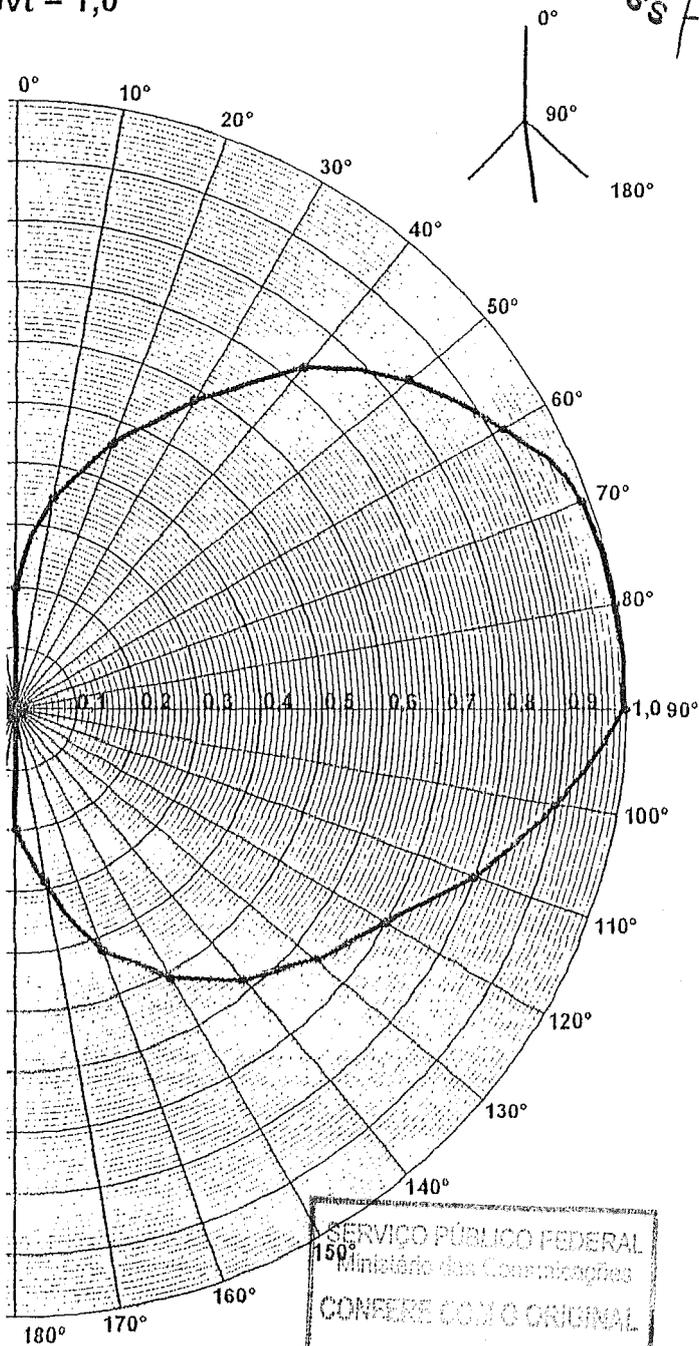
AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 175, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

S.S. C. M. das Comunicações
Fls. 17
Rubrica:



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 1 de 02

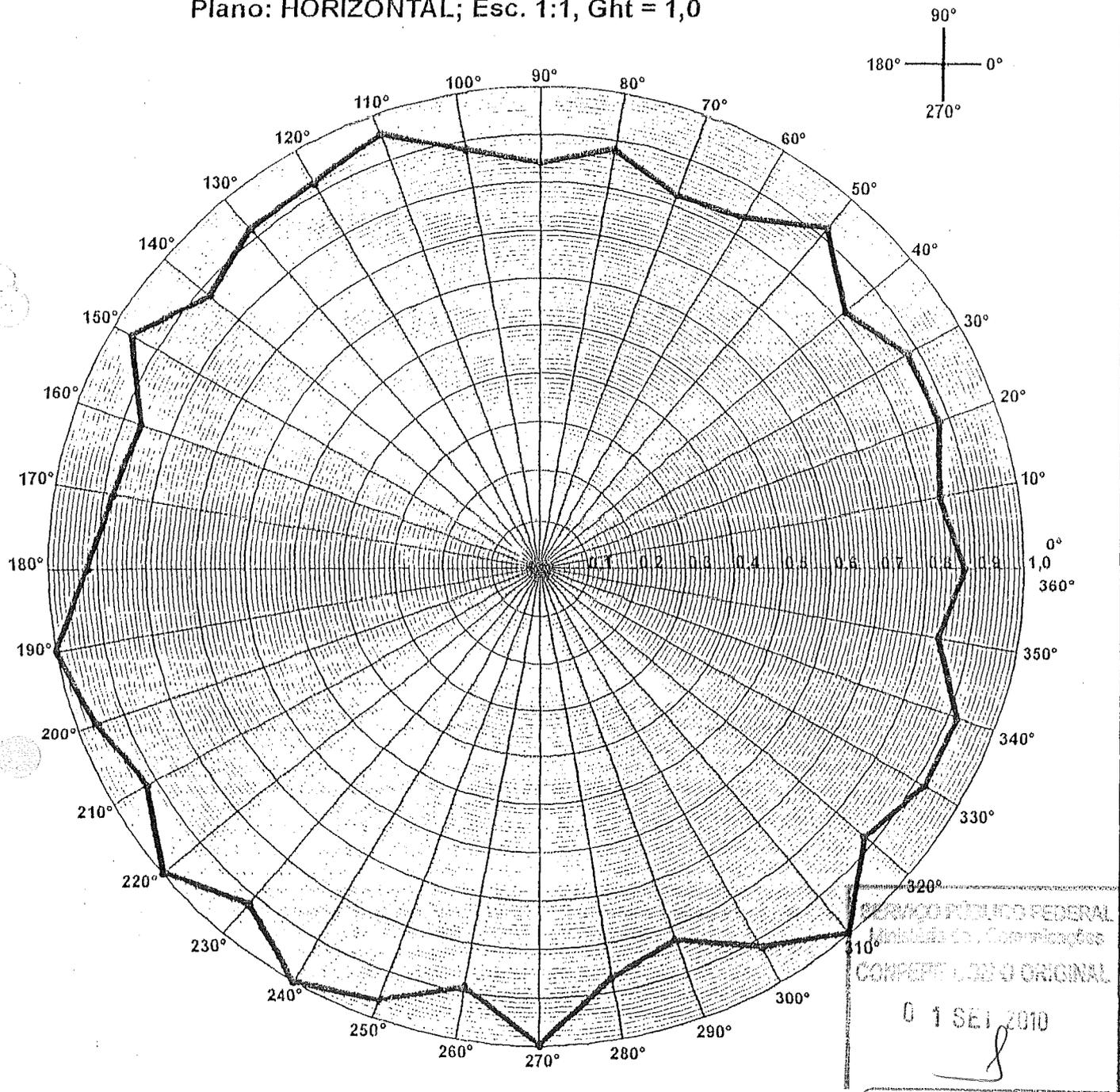
Com. das Comunicações
Fls. 113



AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 175, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)
Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp. Téc:
Eng: Rogério Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 02 de 02

Antena plano terra 0 dB

S.S.C. M. das Comunicações
 - Fib. 119
 Rubrica: /

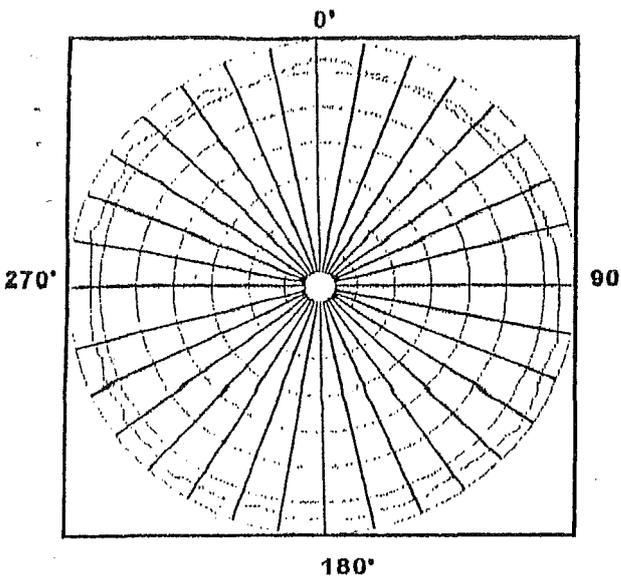
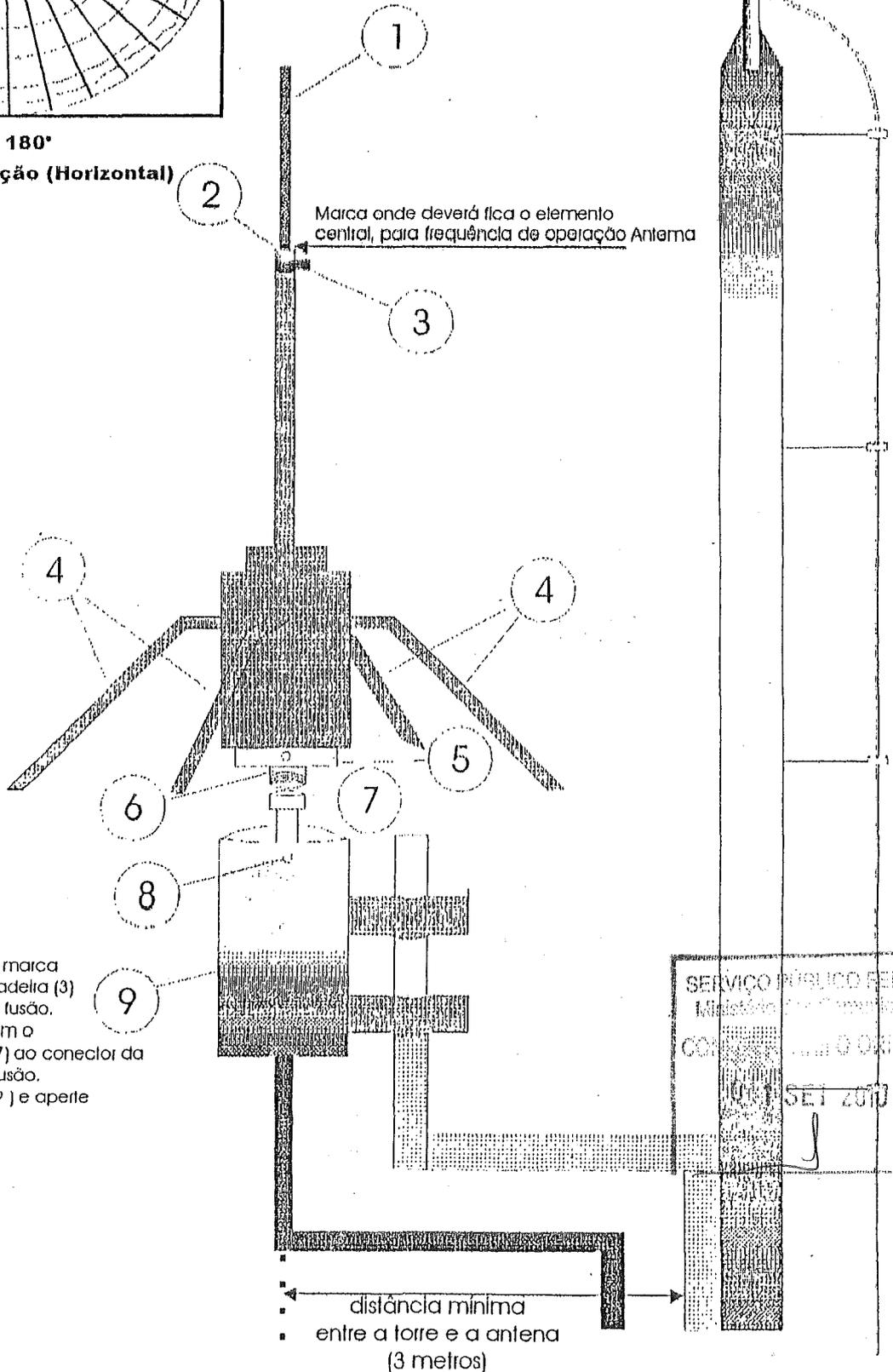


Diagrama de Irradiação (Horizontal)

Pára Ráios →



Marca onde deverá ficar o elemento central, para frequência de operação Antena

INSTALAÇÃO

1. Monte o elemento irradiante (1) até a marca (2); aperte bem o parafuso da braçadeira (3) e vede esta junção com fita de alta fusão.
 2. Monte os refletores (4) de acordo com o desenho, conecte o cabo RG 213 (7) ao conector da antena (6) e vede com fita de alta fusão.
 3. Fixe a base da antena ao suporte (9) e aperte o parafuso (8).

distância mínima entre a torre e a antena (3 metros)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 COM. 119 ORIGINAL
 01 SET 2013

S.S.C.

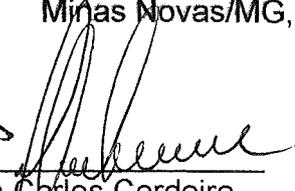
CE-M. das Minas
129

Ilmo. Sr.
Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Comarca de Minas Novas, Estado de Minas Gerais.

A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas fundada em 22/09/2003, com sede na Rua Getulio Vargas, nº 207 centro Minas Novas/MG, CEP: 39.650-000 PRAZO DE DURAÇÃO INDETERMINADO, Município de Minas Novas, foro e comarca de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, Sr. Ailton Carlos Cordeiro, brasileiro funcionário público, casado portador da Cédula de Identidade nº M 892538 e CPF nº 204.202.346-91, residente na Rua: Cônego Barreiro nº 205 bairro centro na cidade de Minas Novas/MG VEM, A PRESENÇA DE VOSSA SENHORIA, REQUERER O REGISTRO DO ESTATUTO, ATA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXOS.

Termos em que;
Pede deferimento

Minas Novas/MG, 24 de Outubro de 2007.


Ailton Carlos Cordeiro
PRESIDENTE.

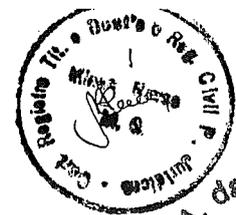
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

Reconheço a(s) firma(s) depois de lida
Carlos Cordeiro
Minas Novas, 31 de outubro de 2007
Em testemunho da Verdade
João Maria do Rosário - Tabelião
Marco Aurélio Mota Pereira - Tab. Substituto
Fúlvio Mota Pereira - Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE
E ANEXOS
Av. Waldemar César Santos, 53
FONE: (33) 3764-1402
José Maria do Rosário - TABELIÃO
Marco Aurélio Mota Pereira
TABELIÃO SUBSTITUTO
Fúlvio Mota Pereira
ESCREVENTE
MINAS NOVAS-MG

Salvo de fiscalizado
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AJP 86626

CÓPIA FIEL DA ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS.



S.S.C. - M. das Comunicações
Fis.: 21
Rubrica:

Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro de dois mil e sete, por volta das dez (Horas) na cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, na Rua Getulio Vargas, nº 207 centro. Foi instalada a Primeira Assembléia Ordinária da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural Artístico de Minas Novas/MG, onde foram deliberadas, conforme lista de presença que antecedem esta Ata, a seguinte pauta: Eleição da Nova Diretoria para o período 2007 a 2011, nos termos do Estatuto Social desta associação desta associação; a) posse dos membros eleitos. Por proposta do Tesoureiro (a) Sra. Kelly Vieira Costa foi apresentada à chapa única. Encabeçada pelo Secretário Sr. Marco Antônio Souza Santos Determinou que o Presidente da Associação que se fizesse à verificação e confrontação dos nomes propostos pela chapa única com os arquivos de associados e se encontram em dia com suas obrigações com esta associação, tendo, portanto, condições de votar e serem votados. O Presidente da Assembléia, Sr. Ailton Carlos Cordeiro, Determinou a seguir, que fosse feita a votação em aberto e construiu a estes que poderiam na forma estatutária, votar, ou excluir e substituir o nome de algum dos indicados por outro que julgasse mais apto para o desempenho das funções e atribuições dos cargos. Por determinação do Presidente informei aos associados presentes que em seguida seria iniciada a /votação, por voto em aberto. Transcorrida e realizada a votação, foram apurados os votos, foi reeleita, por unanimidade, a seguinte Diretoria **Presidente** Sr. Ailton Carlos Cordeiro, brasileiro funcionário público, casado portador da Cédula de Identidade nº M 892538 e CPF nº 204.202.346-91, residente na Rua: Cônego Barreiro nº 205 bairro centro na cidade de Minas Novas/MG; **Vice - Presidente** Sr. Giuliano Geraldo Fernandes, brasileiro, casado, microempresário, CPF n.726.215.406-00 - Cédula de Identidade n. M-5. 619.198-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Betânea, 94 - Bairro Dom Bosco - Minas Novas/MG, para **Secretário Sr. Marco Antonio Souza Santos**, brasileiro, microempresário, solteiro, portador da Cédula de identidade nº M 3.890.843 e CPF nº 668.491.876-00, residente na Av: Delfim Moreira nº612 bairro Saudade na cidade de Minas Novas/MG e para **Tesoureiro (a)** Sra. Kelly Vieira Costa, brasileira, solteira, microempresária, CPF n.048 614 276-06 e Cédula de Identidade n. MG. 12.405.299, residente na Rua Frederico Roxo, 161 - Bairro Beca, Minas Novas/MG. E para **Diretora Administrativa** Maria de Fátima Lopes, brasileira, casada, professora, CPF n. 572 990 486-04 e C. de Identidade n. M-3. 861.967SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Cedro, 206 - Bairro Beca, Minas Novas/MG. Depois de apurados os eleitos, o Presidente deu-lhes imediata posse, para suas respectivas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém mais desejou usá-la, o Presidente suspendeu a seção pelo tempo necessário para a lavatura de

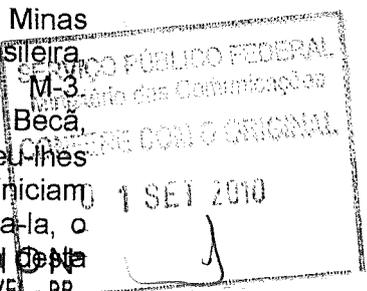
REGISTRADO

Handwritten signatures and initials on the left margin.

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863 / 2101-7869

Cascavel, 13 DEZ. 2007

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.





ata, o que eu fiz como Secretário, Marco Antonio Souza Santos rubriquei e vai por todos assinada. Minas Novas/MG, vinte e quatro de Outubro de dois mil e sete.

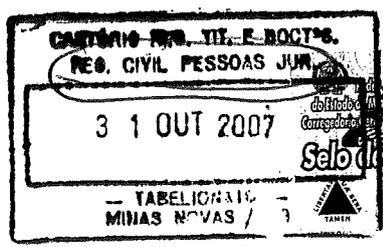
Presidente: *Flávia*
Vice-Presidente: *[Signature]*
Secretário: *[Signature]*
Tesoureiro: *[Signature]*
Diretora Administrativa: *Maria de Látima Lopes e Vieira*



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO
Cópia anexada de fls. 46ª a 47ª do Lv. A
José Maria do Rosário, Táb. Subst.
Marco Aurélio Mota Pereira, Táb. Subst.
31 de Outubro de 2007
JOSE MARIA DO ROSARIO - Tabelião
MARCO AURELIO MOTA PEREIRA - Táb. Subst.



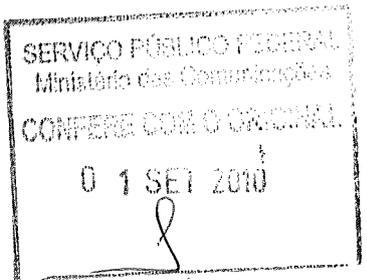
Registrado (a) às fls. 46ª a 47ª do Lv. A
Nº 13 sob o nº de ordem 4051
Minas Novas 31 de Outubro de 2007
 José Maria do Rosário
Oficial Reg. de Tit. e Doctºs e Pessoas Jurídicas
 Marco Aurélio Mota Pereira
Sub-Oficial Reg. de Tit. e Doctºs e Pessoas Jurídicas



1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (16) 3333-1699

Cascavel, 1

A presente cópia é verdadeira e fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.



C.C. das Comunicações
 - R. 123
 Rubrica:

SERVIÇO PÉLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 01 SET 2010



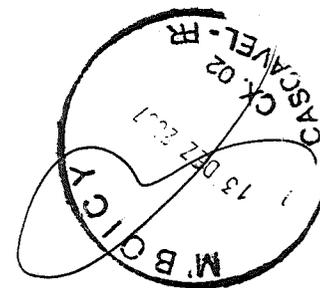
Ao
 Ministério das Comunicações
 Protocolo Geral, Explanada dos Ministérios
 Bloco "R" Sala 57
 CEP: 70.044-900
 Brasília – DF.

A/C
 Helen Landim

M'BOICY
 13 DE 2007
 REGISTRADO URGENTE
 REGISTERED PRIORITY
 VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
 1 1 4 4 5 7 0 1 4 BR

3-08103
 0008155
 09649788
 16542048
 M'BOICY
 1312
 2007
 R\$ 04,70
 MF01993
 BRASIL CORREIOS

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE Cópia ORIGINAL
01 SET 2010
L



REM: Free System
Rua: Jatobá, 434 Jardim Cidade Verde.
CEP: 85.807-676
Cascavel – PR.

Min. das Comunicações
Fls. 124
Assessoria
CASS - SESP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5463 /07SSR/DOUL -MC de 21/109/2007

Processo nº 53.000.038.705/03. Localidade: Minas Novas - MG.

Entidade: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (X) arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (X) Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
- (X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- () Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações: Solicitado correção do nome do
TX

Brasília, 24/11/2008 Analista responsável: [Assinatura]

FANTASIA: (ps 73)
Associação Comunitária
Minasnovense

SIAPF: [Assinatura]
Corteia Rocha
Analista de Serviços
CORAC/DEOC/SC-140

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente.
- () Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (ps 36) - Rua Getúlio Vargas, nº 207 - Centro

Observações: Processo juridicamente regular e
instruído

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

DIRETORIA: (ps 85) Ata de reunião datada de 24/10/2010
mandato de 04 anos - válida até 24/10/11 - (registrada) (ps 121)

Denominação - Ata (ps 16)
- Estatuto (ps 20)

CNPJ (ps 24) - Ativa

Brasília, 31/11/2007 Analista responsável: [Assinatura]

[Assinatura]
Sílvia de Fátima Alencara Farias
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1368009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

SSCE - M. das Comunicações
Fl.: 125
Pública: - 9932

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 0320 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de janeiro de 2008.

Ao Senhor (a)
AILTON CARLOS CORDEIRO
Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural:
Rua Getúlio Vargas, nº 207 - Centro
39650-000 Minas Novas / MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor (a) Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.038705/03, na localidade de Minas Novas / MG, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá estar retificado:

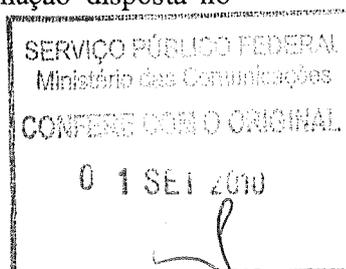
O item 7 - TRANSMISSOR - indicando um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informar fabricante e modelo, de acordo com o disposto no subitem 14.3.1 da Norma 02/98 - alterado pela Portaria nº 83 de 19/07/1999;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO,
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto



21º EXIG

03

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS



Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº. 0320 de 25 de Janeiro de 2008.

BRASÍLIA - DF

53000 006812/2008-91

Processo nº. 53000038705/03

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

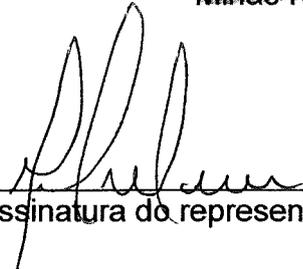
Local: Minas Novas UF: MG

20/02/2008-15:47 *SEBOR*

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS**, comunica que estou encaminhando anexo:

a) Formulário de Informação Técnica

Minas Novas/MG, 12 de Fevereiro de 2008.

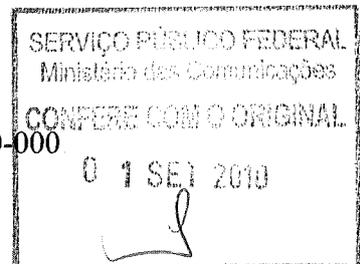


Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Ailton Carlos Cordeiro

CPF: 204.202.346-96

Endereço para correspondência: Rua Getulio Vargas, 207 Centro CEP: 39.650-000
Minas Novas, Minas Gerais



das Comunicações
127

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1- SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2- REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MINAS NOVAS

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

05.940.079/0001-54

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

RUA GETULIO VARGAS, 207

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

MINAS NOVAS

UF

MG

CEP

39.650-000

DDD

TELEFONE

RAMAL

FAX

E-MAIL

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO

RUA GETULIO VARGAS, 207

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

MINAS NOVAS

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

MG

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

17 ° 13 ' 01 " S

42 ° 35 ' 42 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

SP - 5025

POTÊNCIA SAÍDA (PT)

25

Watts

CERTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

M005698-XXX0528

CONFERIR COM O ORIGINAL

7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

GANHO máx (GT)

0,0

d B

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

30

(m)

ALTURA DA TORRE

30

(m)

MODELO

PT-0dB

ALTITUDE DO LOCAL

535

(m)

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

KMP - RFS BRASIL

COMPRIMENTO (L)

35

(m)

ATENUAÇÃO EM 100m (AL)

4,5

d B

PERDAS NA LINHA (PL)

1,58

d B

MODELO

RGC-213

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)

0,70

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha EF = $\frac{10}{PL}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP \text{ (dBk)} = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot n) = 10 \log (\underline{0,025} \times \underline{1,0} \times \underline{1,0} \times \underline{0,70}) = \underline{-17,569} \text{ dBk}$$

Pt → POTÊNCIA DO TRANSMISSOR EM KW

Ght → GANHO DA ANTENA, NO PLANO HORIZONTAL, EM VEZES

Gvt → GANHO DA ANTENA, NO PLANO VERTICAL, EM VEZES

n → EFICIÊNCIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO

OBS.: A POTÊNCIA EFETIVA IMEDIATA (ERP) POR EMISSORA DO RADCOM DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 25 WATTS.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E \text{ (dBm)} = 107 + ERP \text{ (dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP → POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

d → DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA AO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO (RAIOS DA ÁREA DE SERVIÇO).

$$E \text{ (dBm)} = 107 + \underline{(-17,57)} - 20 \log(1) \underline{0} = \underline{89,43}$$

OBS.: O MÁXIMO VALOR DE INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO SERÁ DE 91 dBm

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE



12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO ISAAC ENCISO MENDOZA

REG. CREA 18.998-D/PR ENDEREÇO RUA PARANÁ, 1117

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) CENTRO BAIRRO CENTRO

CIDADE CASCADEL UF PR

CEP 85.812-010 DDD 45 TELEFONE 9971-3232 DDD FAX

E-MAIL

LOCAL CASCADEL DATA 30/8/2007

ASSINATURA Isaac

das Comunicações

SF Free System

Assessoria & Consultoria Ltda.

Ao
Ministério das Comunicações
Protocolo Geral, Explanada dos Ministérios
Bloco "R" Sala 57
CEP: 70.044-900
Brasília - DF.

ATC
HELEN LAVOIM

Rua Sete de Setembro, 3034 - Fone: (45) 222-8200 - F. e/Fax: (45) 3035-7889 - CEP 85801-140 - Cascavel - Paraná
www.freesystemassessoria.com.br

5902199
3512156
08402924
19235699
1302
2008
MFOZZ99
BRASIL CORREIOS



R\$ 203,50

38

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRME COM O ORIGINAL
01/SEJ/2010

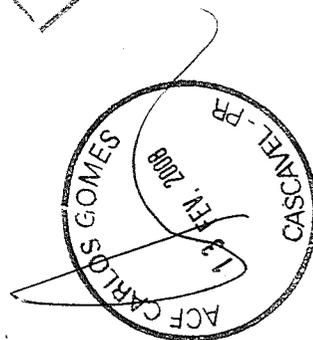
75403028
CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
EV. 2008
ACF CARLOS GOMES
CASCAVEL - PR

| AR | PESO (WEIGHT) (kg) | VALOR DECLARADO / INSURED VALUE |
|--------------------------|--------------------|---------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | 0,15 | |

RC 1 4 9 6 6 1 4 3 5 BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COMO ORIGINAL
01 SEI 2010
L



REM: Free System
Rua: Jatobá, 434 Jardim Cidade Verde
Cascavel-Pr.
CEP: 85.807-676

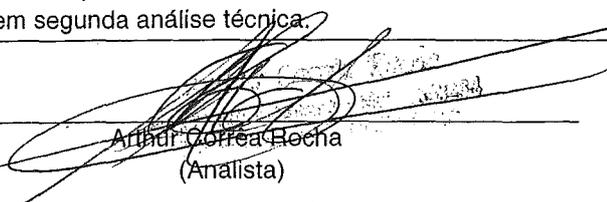
129

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.038705/03 Localidade/UF: Minas Novas/MG
 Entidade: ASSOC. COMUNIT. DE DESENV. CULTURAL E ARTÍSTICO DE MINAS NOVAS
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

| Processo | | |
|---|---|---|
| 1. | Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
| 2. | Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? | Sim |
| 3. | Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? | a. Sim b. Sim |
| 4. | Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) | Sim |
| 5. | Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) | Sim |
| 6. | Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) | Sim |
| 7. | Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) | Sim |
| 8. | Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora | Sim |
| 9. | Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) | Sim |
| 10. | Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu? | Sim |
| a. Ganho Máximo: 0,0 | | b. Fabricante: AUAD CORRÊA |
| c. Modelo: PT0dB | | SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM ORIGINAL 01 SET 2010 |
| 11. | Altura da antena em relação ao solo <= 30m? | |
| Altura: 30,00 | | |
| 12. | Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)? | Sim |
| 13. | O transmissor está certificado? | Sim |
| a. Fabricante: AUAD CORRÊA EQUIPAMENTOS | | b. Modelo: SP 5025 |
| c. Categoria: 2H | | d. Certificado: 005698-xxx0528 |
| 14. | Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu? | Sim |
| 15. | As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço? | Não |
| 16. Conclusão da Análise | | |
| Entidade apresentou justificativas necessárias para o esclarecimento do subitem 15 desta análise; cumpriu todas exigências necessárias para instrução em segunda análise técnica. | | |


 Arthur Correia Rocha
 (Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 0320 /OCSSR/DOUL -MC de 25/01/2008

Processo nº 5300.03705/03 Localidade: MINAS NOVAS/MG

Entidade: Ass. Com. de Desenvolvimento Cultural de Minas Novas

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- () Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- (X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Nota ao Serviço de Radiodifusão
Comun. FANTASIA

Brasília, 01/04/2008

Analista responsável:

FANTASIA:

SIAPE: 1353484

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
- () Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE:

Observações:

vide folha 108

DIRETORIA:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

Brasília, 03/04/2008

Analista responsável:

Vilma de Fátima Albuquerque Farias
SIAPE: 1366009
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0103/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

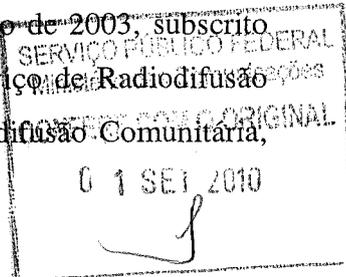
REFERÊNCIA: Processo nº 53000.038705/03,
protocolizado em 11 de novembro de 2003.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária de
Desenvolvimento Cultural e Artístico de
Minas Novas município de Minas Novas,
Estado de Minas Gerais.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, inscrita no CNPJ sob o número **05.940.079/0001-54**, no Estado de Minas Gerais, com sede na **Rua Getúlio Vargas, nº 207 - Centro**, no município de Minas Novas, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 04 de novembro de 2003, assinado por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.



2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 22/05/2006** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

CC - M. das Comunicações
Fl.: 132
Rubrica:

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 02 entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Rádio Comunitária de Minas Novas – Processo nº 53710.000730/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “**Rádio Comunitária de Minas Novas**” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 5394/06, datado de 12 de setembro de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Centro de Cultura Popular Fanadeiro de Minas Novas – Processo nº 53710.001036/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 12/11/01 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização tendo o **Centro de Cultura Popular Fanadeiro de Minas Novas atendido a esta convocação**. Em decorrência da análise inicialmente efetuada nos autos de seu processo constataram-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício nº 6281/03 de 30/06/03, AR Postal em 14/07/03. Ocorre que esta Entidade deixou de encaminhar a documentação exigida no citado ofício, ocorrendo a perda do prazo por decurso do tempo restando comprovada a sua falta de interesse processual, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 10575/03, datado de 06 de novembro de 2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

DEPARTAMENTO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

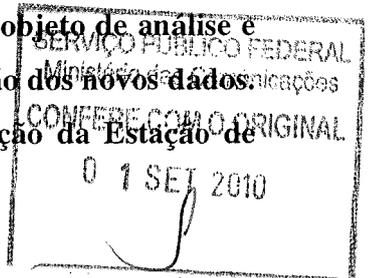
II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 207, no município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 17°15'54"S de latitude e 42°40'00"W de longitude..

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas confirmadas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 50, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.** Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Rdcom, houve justificativa às folhas 129.



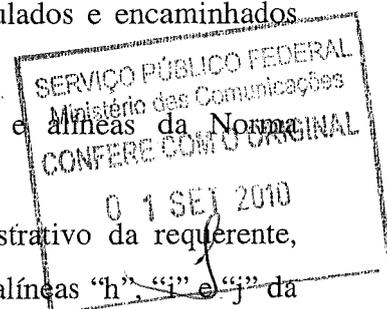
7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “c”, “d”, da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa e declaração de que a Entidade não possui vínculos de subordinação, tendo sido solicitada a

apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 94 a 127).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls. 127, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 129. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 127, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;



SSCM - M. das Comunicações
Fls. 135
Rubrica

III - CONCLUSÃO

10. O **Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas;

- quadro diretivo

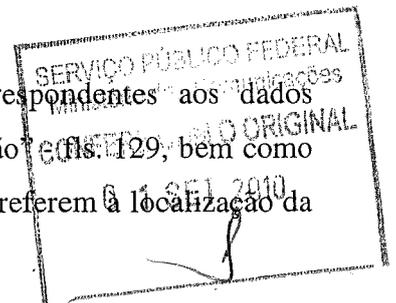
| NOME DO DIRIGENTE | CARGO |
|----------------------------|------------------------|
| Ailton Carlos Cordeiro | Presidente |
| Giuliano Geraldo Fernandes | Vice Presidente |
| Marco Antônio Souza Santos | Secretário |
| Kelly Vieira Costa | Tesoureiro |
| Maria de Fátima Lopes | Diretor Administrativo |

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Getúlio Vargas, nº 207 - Centro, município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais;

- coordenadas geográficas

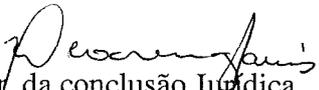
17°13'01" de latitude e 42°35'42" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" e fls. 129, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 127 que se referem à localização da estação.

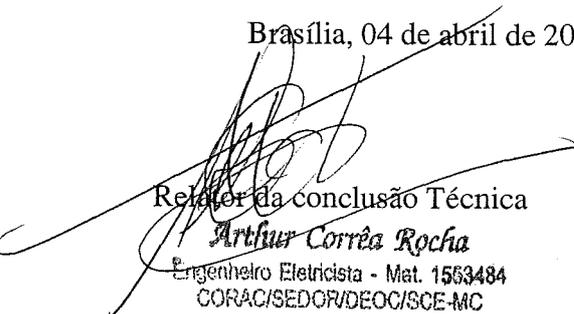


11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53000.038705/03**, de 11 de novembro de 2003.

5

Brasília, 04 de abril de 2008.


Relator da conclusão Jurídica
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC


Relator da conclusão Técnica
Arthur Corrêa Rocha
Engenheiro Eletricista - Mat. 1563484
CORAC/SEDCR/DEOC/SCE-MC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 04 de abril de 2008.


ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

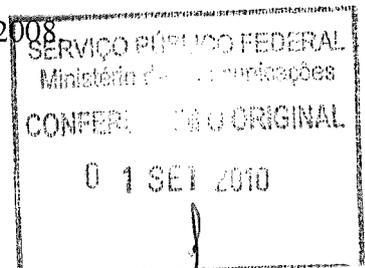
Brasília, 04 de abril de 2008.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0103/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 04 de abril de 2008.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



M. das Comun. - SCS
Fls.: 137
Rubrica: [assinatura]

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

| | |
|---|--------|
| MUNICÍPIO: MINAS NOVAS | UF: MG |
| ENTIDADE SELECIONADA: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas | |
| Nº DO PROCESSO: 53000.038705/03 | |
| Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004. | |

CONCORRENTES

| |
|--|
| ENTIDADE: Rádio Comunitária de Minas Novas |
| Nº DO PROCESSO: 53710.000730/99 |

| |
|--|
| ENTIDADE: Centro de Cultura Popular Fanadeiro de Minas Novas |
| Nº DO PROCESSO: 53710.001036/01 |

| |
|---|
| Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004 |
|---|

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01/04/2010

| | |
|--------------------------------|--|
| Brasília, 04 de abril de 2008. | |
| Responsável: _____ | <i>[assinatura]</i> Vilma Alvarenga Fanis Siape: 1366009 |

[assinatura]

7 7

M. das Comunicações
FAX: 138
Rubrica: [assinatura]
SSCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 394 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de Setembro de 2006.

Ao Senhor
Domingos Teodolino Costa Mota
Rádio Comunitária de Minas Novas
Rua Getúlio Vargas, nº 04 – Centro
39.650-000 Minas Novas – MG

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

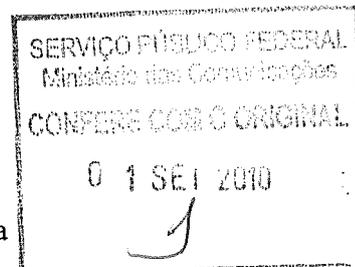
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53710.000.730/99, na localidade de **Minas Novas – MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “**Rádio Comunitária de Minas Novas**” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento;

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,


JOÂNILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica







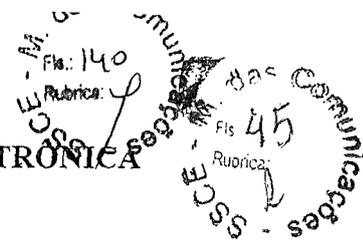
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo - B, Sala 300

CEP 70044-900 – Brasília - DF

Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br



Ofício n.º 10575 /03/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de novembro de 2003.

Ao Senhor
Representante Legal da:
Centro de Cultura Popular Fanadeiro de Minas Novas
Rua Frederico Roxo 124 Becã
39650-000 Minas Novas - MG

Assunto: **Arquivamento de Processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º 53710001036/01, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Minas Novas - MG** cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

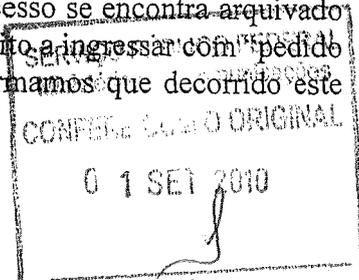
Objetivando autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 12/11/01, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização, tendo a “Centro de Cultura Popular Fanadeiro de Minas Novas” atendido a esta convocação.

Em decorrência da análise inicialmente efetuada nos autos de seu processo constataram-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas nos Ofício n.º 6281/03 de 30/06/03, AR Postal em 14/07/03. Ocorre que, diante da revisão efetuada nos autos de seu processo constatou-se que a entidade deixou de encaminhar toda a documentação solicitada no citado ofício encaminhado, ocorrendo a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a sua falta de interesse processual.

Face ao exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Por fim informamos que decorrido este prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços





Of. nº 10575 / 03 / DOS / SSCE - MC
53710.001036/01
REPRESENTANTE LEGAL
Centro de Cultura Popular Fanadeiro de Minas Novas
Rua Frederico Roxo 124 Becã
39650 - 000 Minas Novas - MG

X

13/11/03

• Suelton Fônica Cereleiro
Jessé Virtude Torres
Carteiro-I
Mat.: 8.415.263-0



RA 9 5 5 6 6 4 2 8 7 BR

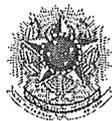
11 NOV 2003

AGÊNCIA MINICOM

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 — Brasília - DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERMAÇÃO ORIGINAL
01 SET 2010

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**



PARECER/MC/CONJUR/JSS/Nº 0822 - 1.08 / 2008

PROCESSO: 53.000.038.705/2003

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 103/2008 -RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 131/136) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas**, no município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

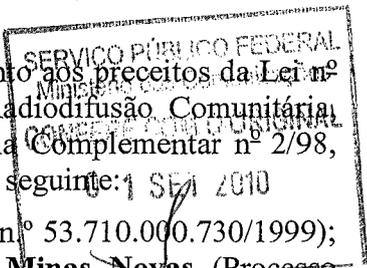
2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

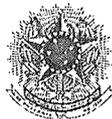
II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 5 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a **Rádio Comunitária de Minas Novas** (Processo nº 53.710.000.730/1999); e o **Centro de Cultura Popular Fandei de Minas Novas** (Processo 53.710.001.036/2001) que concorriam à prestação do serviço naquele município, tiveram seus processos devidamente arquivados, conforme exposto no item 3 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fl. 132);
- os atos constitutivos da entidade Requerente, sua personalidade jurídica,





**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**



compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 4 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

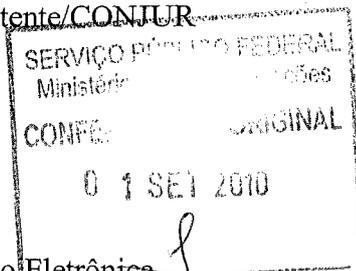
Brasília, 10 de abril de 2008.

Jaime Santana de Sousa
Estagiário de Direito/CONJUR

Juliana dos Santos Noronha
Advogada Assistente/CONJUR

De acordo. À consideração do Senhor Consultor Jurídico.
Em 11/04/2008.

Maria Da Gloria Tuxi F. Dos Santos
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.
Em 18/08/2008.

Marcelo Bechara de S. Hobaika
Consultor Jurídico

| |
|-----------------------|
| PUBLICADO NO DIÁRIO |
| OFICIAL DE 30/8/10 |
| Página: 20 Seção: 1 |
| ANOTADO POR: R. R. R. |



PORTARIA Nº 790 DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.038.705/2003 e do PARECER/MC/CONJUR/JSS/Nº 0822 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 207, Centro, no município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17º13'01"S e longitude em 42º35'42"W, utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.038705/03

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 790, de 26 de agosto de 2010, no Diário Oficial da União de 30 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 31 de agosto de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

SAS



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 60 /2010/GM-MC

Brasília, 9 de setembro de 2010.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

| | | | | |
|--|----|---------|------|--------|
| <u>MC 00677 2010 EM</u> - 53000.026124/2007 | CG | AUD. 2. | c/01 | Vol. |
| <u>MC 00678 2010 EM</u> - 53000.043114/2003 | 51 | AUD. 7 | " | " |
| <u>MC 00679 2010 EM</u> - 53000.045005/2005 | 41 | AUD. 1 | " | " |
| <u>MC 00680 2010 EM</u> - 53820.000750/1994 / 53000.054320/2004 | " | AUD. 1 | c/02 | Vol. 1 |
| <u>MC 00681 2010 EM</u> - 53710.000733/2000 | 41 | AUD. 1 | c/01 | Vol. |
| <u>MC 00682 2010 EM</u> - 53000.088032/2006 | 99 | " | " | " |
| <u>MC 00683 2010 EM</u> - 53740.000072/2002 | CG | " | " | " |
| <u>MC 00684 2010 EM</u> - 53000.002987/2008 | 29 | " | " | " |



| | | | |
|--|------|-----------|-------|
| <u>MC 00685 2010 EM</u> - 53000.038705/2003 | - 17 | c/olvel | AND-1 |
| <u>MC 00686 2010 EM</u> - 53000.052027/2004 | - 86 | c/ci volw | " |
| <u>MC 00687 2010 EM</u> - 53000.047962/2006 | - 92 | " | " |
| <u>MC 00688 2010 EM</u> - 53000.044312/2005 | - 12 | " | " |
| <u>MC 00689 2010 EM</u> - 53650.000654/2001 | - 91 | " | " |
| <u>MC 00690 2010 EM</u> - 53000.002571/2008 | - 19 | " | " |

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

INFORMAÇÃO Nº 88 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53.000.038.705-03.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, na localidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 8 de Abril de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 12 de abril de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Informação nº 88/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 12 de abril de 2011.

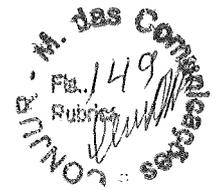


DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



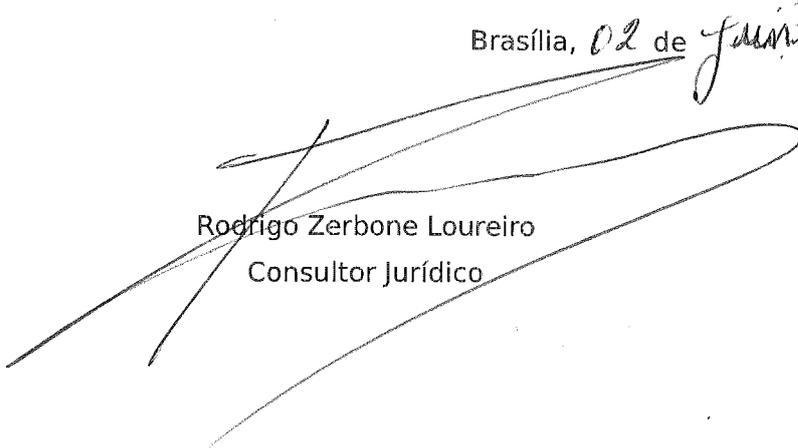
COTA nº 0171/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.038705/2003
Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO
DE MINAS NOVAS.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER nº 0822 - 1.08/2008/JSS/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 181 e 182, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 02 de *junho* de 2011.


Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 3311-6242 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 12 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 – Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00066 2011

- 53000.010630/2007

MC 00282 2011

- 53000.028172/2009

MC 00283 2011

- 53000.053145/2005

MC 00284 2011

- 53000.065807/2005

MC 00285 2011

- 53000.008638/2006

MC 00286 2011

- 53000.021474/2008

MC 00287 2011

- 53000.009034/2003

MC 00288 2011

- 53000.056457/2006



MC 00289 2011
- 53000.003355/2008

MC 00290 2011
- 53000.002570/2008

MC 00291 2011
- 53000.026124/2007

MC 00292 2011
- 53000.009206/2008

MC 00293 2011
- 53000.042402/2007

MC 00294 2011
- 53000.024174/2003

MC 00295 2011
- 53000.038705/2003

MC 00296 2011
- 53720.000612/2001

MC 00297 2011
- 53000.009236/2008

MC 00298 2011
- 53830.002376/1998

MC 00299 2011
- 53710.000733/2000

MC 00300 2011
- 53000.036930/2007

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto